



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO PARANÁ
Setembro de 2014

SUMÁRIO

PARTE GERAL	3
1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO.....	3
2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA	3
ÁREA INSTITUCIONAL	7
3. O MPT NO ESTADO DE PARANÁ.....	7
4. ESTRUTURA FÍSICA	9
5. ESTRUTURA DE PESSOAL	11
6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABA- LHO DOS PROCURADORES	13
7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES.....	17
8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	18
9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE – 2º GRAU	43
10. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE – 1º GRAU	45
11. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO FÍSICA CA	48
12. PROCEDIMENTOS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORES A 2010 EM TRAMI- TAÇÃO (STATUS “ATIVO”).....	60
13. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO.....	63
14. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	65
ÁREA ADMINISTRATIVA	68
15. PLANEJAMENTO.....	68
16. FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	68
17. ESTRUTURA DE PESSOAL	70
18. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	71
19. FOLHA DE PAGAMENTO	72
20. ADMINISTRAÇÃO	72
21. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	76
22. IMÓVEIS	77
23. VEÍCULOS.....	77
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	78
24. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	78
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	86
25. ATENDIMENTO AO PÚBLICO	86
MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS.....	87
26. MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E MEMBROS INSPECIONADOS.....	87
PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	130
27. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL.....	130
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	136
28. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	136

PARTE GERAL

1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

1.1. Na 12ª Sessão Ordinária de 2014 do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 9 de junho de 2014, a Corregedoria Nacional indicou o Estado do Paraná para ser objeto de inspeção correccional no âmbito do Ministério Público.

1.2. Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias 132, 133, 134 e 135, todas de 02 de setembro de 2014, deflagrando, respectivamente, o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público Federal (MPF), no Ministério Público do Trabalho (MPT) e Ministério Público Militar (MPM) no Estado do Paraná.

1.3. Pelas mesmas Portarias, foram designados os dias 23, 24 e 25 de setembro de 2014, das 09h00 às 17h00, na sede do Ministério Público do Trabalho em Curitiba, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Paraná.

1.4. Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Procurador-Geral do Trabalho; Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho; Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Paraná; Chefe da Advocacia-Geral da União/PR; Chefe da Defensoria Pública da União/PR; Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público; da Magistratura, dos Defensores Públicos e dos Procuradores do Estado.

1.5. Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção nºs 1237/2014-11 (Portaria nº 132/2014 – MPE/PR), 1235/2014-22 (Portaria nº 133/2014 – MPF/PR), 1238/2014-66 (Portaria nº 134/2014 – MPT/PR) e 1236/2014 (Portaria nº 135/2014 – MPM/PR), para organização dos documentos.

1.6. Por fim, foram editadas as Portarias CNMP-CN nº 136, de 2 de setembro de 2014; CNMP-CN nº 137, de 3 de setembro de 2014; CNMP-CN nº 139/2014, de 8 de setembro de 2014, CNMP-CN nº 140/2014, de 9 de setembro de 2014; CNMP-CN nº 143/2014, de 10 de setembro de 2014 e CNMP-CN nº 145/2014, de 12 de setembro de 2014, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

2.1. A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 42 (quarenta e dois) membros e 12 (doze) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos, e dos Conselheiros Alexandre Berzosa Saliba, Antônio Pereira Duarte, Cláudio Henrique Portela do Rego, Esdras Dantas de Souza, Fábio George Cruz da Nóbrega, Jeferson Luiz Pereira Coelho e Marcelo Ferra de Carvalho.

2.2. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 20 (vinte) equipes para verificação na área finalística com seus objetivos previamente determinados.

Equipe 1. Maria Clara Mendonça Perim – Promotora de Justiça (MP/ES); Fábio de Souza Trajano – Procurador de Justiça (MP/SC); **Objetivos: Curitiba/PR:** Procuradoria-Geral de Justiça, Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento, Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, Setor de Combate aos Crimes praticados por Prefeitos, Coordenadoria de Recursos Cíveis, Coordenadoria de Recursos Criminais e CEAFF.

Equipe 2. Lenna Luciana Nunes Daher – Promotora de Justiça (MP/DFT); Armando Antônio Lotti – Procurador de Justiça (MP/RS). **Objetivos: Curitiba/PR:** Corregedoria-Geral do Ministério Público, Colégio de Procuradores de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público e Ouvidoria.

Equipe 3. Elba Christine Amarante de Moraes – Procuradora de Justiça (MP/RR); Gustavo Roberto Chaim Pozzebon – Promotor de Justiça (MP/SP). **Objetivos: Curitiba/PR:** Procuradorias de Justiça.

Equipe 4. Sílvio César Maluf – Procurador de Justiça (MP/MS); Helton Fonseca Bernardes – Promotor de Justiça (MP/MS). **Objetivos: Curitiba/PR:** Procuradorias de Justiça.

Equipe 5. Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça (MP/RJ); Gérson Luis Kirsch Daiello Moreira – Promotor de Justiça (MP/RS). **Objetivos: Curitiba/PR:** 04 (quatro) GAECOs, CAEX, Laboratório de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – Lab-LD, 06 (seis) Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, 2 (duas) Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e CAOP do Meio Ambiente.

Equipe 6. Marcelo Mengarda – Promotor de Justiça (MP/SC); José Cláudio Zan – Promotor de Justiça (MP/SP). **Objetivos: Curitiba/PR:** 06 (seis) Promotorias de Justiça do Juri, 05 (cinco) Promotorias de Justiça de Execuções Penais, 02 (duas) Promotorias de Justiça de Enfrentamento à de Violência Doméstica contra a Mulher, Promotorias de Justiça de Combate aos Crimes contra a Ordem Econômica e Tributária, Promotorias de Justiça de Infrações Penais contra Criança, Adolescente e Idoso e 02 (duas) Promotorias de Justiça da Infância e Juventude.

Equipe 7. André Luis Dal Molin Flores – Promotor de Justiça (MP/RS); Carlos José Alves de Araújo – Promotor de Justiça (MP/AM). **Objetivos: Campina Grande do Sul/PR:** 03 (três) Promotorias de Justiça; **Fazenda Rio Grande/PR:** 03 (três) Promotorias de Justiça; **Paranaguá/PR:** 06 (seis) Promotorias de Justiça; **Pinhais/PR:** 03 (três) Promotorias de Justiça; **Piraquara/PR:** 03 (três) Promotorias de Justiça.

Equipe 8. Vilneci Pereira Nunes – Promotora de Justiça (MP/RS); Evandro Manuel da Silveira Gomes – Promotor de Justiça (MP/DFT). **Objetivos: Curitiba/PR:** 22 (vinte e duas) Promotorias de Justiça Criminais, Promotoria de Justiça da Auditoria Militar, 02 (duas) Promotorias de Justiça do Trânsito e 02 (duas) Promotorias de Justiça da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Precatórias.

Equipe 9. Bárbara Elise Heise – Promotora de Justiça (MP/SC); Ernani de Menezes Vilhena Júnior – Promotor de Justiça (MP/SP). **Objetivos: Curitiba/PR:** 10 (dez) Promotorias de Justiça Especializadas, 06 (seis) Promotorias de Justiça do Juizado Especial Criminal, Promotoria de Justiça de Saúde e Núcleo de Apoio às Vítimas de Estupro.

Equipe 10. Darlan Benevides de Queiroz – Promotor de Justiça (MP/AM); Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira – Promotora de Justiça (MP/DFT). **Objetivos: Curitiba/PR:** 04 (quatro) Promotorias de Justiça; **Almirante Tamandaré/PR:** 04 (quatro) Promotorias de Justiça; **Colombo/PR:** 05 (cinco) Promotorias de Justiça; **São José dos Pinhais/PR:** 07 (sete) Promotorias de Justiça.

Equipe 11. Éverson Antônio Pini – Promotor de Justiça (MP/RO); André Antônio Camargo Lorenzoni – Promotor de Justiça (MP/MS). **Objetivos: Curitiba/PR:** CAOP de Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária; CAOP de Defesa do Consumidor; CAOP de Habitação e Urbanismo; CAOP de Proteção à Saúde Pública; CAOP de Proteção aos Direitos Humanos; CAOP de Cíveis, Falimentares, de Liquidações Extrajudiciais, das Fundações e do Terceiro Setor; CAOP de da Criança e do Adolescente e da Educação; CAOP de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência; CAOP de Criminais, do Júri e de Execuções Penais.

Equipe 12. Franke Soares Rosa – Promotor de Justiça (MP/CE); Edmar Gomes Machado – Procurador Regional da República (MPF). **Objetivos: Araucária/PR:** 03 (três) Promotorias de Justiça; **Campo Largo/PR:** 03 (três) Promotorias de Justiça; **Ponta Grossa/PR:** 16 (dezesesseis) Promotorias de Justiça.

Equipe 13. Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC); Marcus Antonius da Silva Leite – Promotor de Justiça (MP/PB). **Objetivos: Curitiba/PR:** 07 (sete) Promotorias de Justiça Cíveis, 08 (oito) Promotorias de Justiça da Família, Promotoria de Justiça da Turma Recursal, 02 (duas) Promotorias de Justiça da Infância, Promotoria de Justiça de Registros Públicos e 02 (duas) Promotorias de Justiça da Fazenda.

Equipe 14. Assis Marciel Kretzer – Promotor de Justiça (MP/SC); Abiael Franco Santos – Procuradora Regional do Trabalho (MPT). **Objetivos: Londrina/PR:** 22 (vinte e duas) Promotorias de Justiça, 04 (quatro) Ofícios da Procuradoria do Trabalho no Município e 06 (seis) Ofícios da Procuradoria da República no Município.

Equipe 15. Fernando Gomes Rosa – Promotor de Justiça (MP/GO); Marcos Tadeu Rioli – Promotor de Justiça (MP/SP). **Objetivos: Londrina/PR:** 07 (sete) Promotorias de Justiça; **Andirá/PR:** 02 (duas) Promotorias de Justiça; **Astorga/PR:** 02 (duas) Promotorias de Justiça; **Bandeirantes/PR:** 02 (duas) Promotorias de Justiça; **Ibiporã/PR:** 03 (três) Promotorias de Justiça; **Jacarezinho/PR:** 03 (três) Promotorias de Justiça.

Equipe 16. Railson Américo Barbosa de Oliveira – Promotor de Justiça (MP/DFT); Claytton Ricardo de Jesus Santos – Procurador da República (MPF). **Objetivos: Maringá/PR:** 25 (vinte e cinco) Promotorias de Justiça, 02 (dois) Ofícios da Procuradoria do Trabalho no Município e 04 (quatro) Ofícios da Procuradoria da República no Município.

Equipe 17. Ricardo Alexandre Soares Marques Vieira – Promotor de Justiça (MP/MT); Carlos Bruno Ferreira da Silva – Procurador da República (MPF). **Objetivos: Cascavel/PR:** 15 (quinze) Promotorias de Justiça, 02 (dois) Ofícios da Procuradoria do Trabalho no Município e 03 (três) Ofícios da Procuradoria da República no Município.

Equipe 18. José Carlos Fernandes Júnior – Promotor de Justiça (MP/MG); Júlio César de Castilhos Oliveira Costa – Procurador da República (MPF). **Objetivos: Foz do Iguaçu/PR:** 14 (quatorze) Promotorias de Justiça, 02 (dois) Ofícios da Procuradoria do Trabalho no Município e 09 (nove) Ofícios da Procuradoria da República no Município; **São Miguel do Iguaçu/PR:** 01 (uma) Promotoria de Justiça.

Equipe 19. Luís Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT); Levi Scatolin – Procurador Regional do Trabalho (MPT). **Objetivos: Curitiba/PR:** 16 (dezesesseis) Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho com atuação em 1ª instância e 11 (onze) Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho com atuação em 2ª instância.

Equipe 20. Stella Fátima Scampini – Procuradora Regional da República (MPF); Osmar Machado Fernandes – Procurador de Justiça Militar (MPM). **Objetivos: Curitiba/PR:** 22 (vinte e dois) Ofícios da Procuradoria da República e 02 (dois) Ofícios da Promotoria de Justiça Militar.

Coordenação: Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça (MP/SC); Luis Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT); João Barbosa Lima e Joaquim Elias de Sousa Neto – Servidores.

Atendimento ao Público: Fábio Corrêa Lara, Gabriela Machado Pais, Márcio Roberto Bastos França e Roberta Stella Fernandes de Oliveira – Servidores.

Auditoria Administrativa: Adauto Viccari Júnior, Dina Quintas Colares Araújo, Raphael de Almeida Nunes e Rodrigo Otávio Rocha Barbosa – Servidores.

Auditoria Tecnologia da Informação: Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Wel-der Pinheiro Luz – Servidor.

Comunicação Social: Déborah de Vasconcelos Torres – Servidor.

ÁREA INSTITUCIONAL

3. O MPT NO ESTADO DE PARANÁ

3.1. O Estado do Paraná. O Estado do Paraná está dividido politicamente em 399 (trezentos e noventa e nove) municípios. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui área territorial de 199.307,922 Km², e estimativa de população para 2014 de 11.081.692 (onze milhões, oitenta e um mil e seiscentos e noventa e dois) habitantes.

3.2. Justiça do Trabalho no Paraná. O Estado do Paraná encontra-se sob jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT-9ª Região), com sede em Curitiba/PR e jurisdição no Estado do Paraná, possuindo 29 (vinte e nove) Desembargadores do Trabalho, e estruturado em Órgão Especial, Seção Especializada e 7 (sete) Turmas. Em Curitiba, o primeiro grau de jurisdição possui 23 (vinte e três) Varas do Trabalho e, no interior, 73 (setenta e três) Varas do Trabalho, totalizando 96 (noventa e seis) Varas do Trabalho no Estado do Paraná.

3.3. Unidades do MPT no Estado. O Ministério Público do Trabalho (MPT) atua no Estado do Paraná por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região (PRT-9ª Região), com sede em Curitiba, e das Procuradorias do Trabalho nos Municípios de Campo Mourão (PTM-Campo Mourão), Cascavel (PTM-Cascavel), Foz do Iguaçu (PTM-Foz do Iguaçu), Guarapuava (PTM-Guarapuava), Pato Branco (PTM-Pato Branco), Ponta Grossa (PTM-Ponta Grossa), Londrina (PTM-Londrina), Maringá (PTM-Maringá) e Umuarama (PTM-Umuarama).

3.3.1. Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região. A sede da PRT-9ª Região situa-se em Curitiba. Sua circunscrição abrange 36 (trinta e seis) municípios e atuação perante o TRT-9ª Região e 36 (trinta e seis) Varas do Trabalho: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária (2 Varas do Trabalho), Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Campo do Tenente, Cerro Azul, Colombo (2 Varas do Trabalho), Contenda, Curitiba (23 Varas do Trabalho), Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá (3 Varas do Trabalho), Pien, Pinhais (1 Vara do Trabalho), Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais (5 Varas do Trabalho), Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

3.3.2. Procuradoria do Trabalho no Município de Campo Mourão. Situa-se no município de Campo Mourão, possuindo circunscrição sobre 47 (quarenta e sete) municípios e atuação em 2 (duas) Varas do Trabalho: Altamira do Paraná, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Barboza Ferraz, Boa Esperança, Boa Ventura de São Roque, Borrazópolis, Campina da Lagoa, Campo Mourão (1 Vara do Trabalho), Cândido de Abreu, Corumbataí do Sul, Cruzmaltina, Engenheiro Beltrão, Farol, Faxinal, Fênix, Godoy Moreira, Goierê, Grandes Rios, Iretama, Ivaiporã (1 Vara do Trabalho), Janiópolis, Jardim Alegre, Juranda, Laranjal, Lidianópolis, Luisiana, Lunardelli, Mamborê, Manoel Ribas, Mato Rico, Moreira Sales, Nova Cantu, Nova Tebas, Palmital, Peabiru, Pitanga, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre d'Oeste, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí e Ubiratã.

3.3.3. Procuradoria do Trabalho no Município de Cascavel. Situa-se no município de Cascavel, possuindo circunscrição sobre 39 (trinta e nove) municípios e atuação em 8 (oito) Varas do Trabalho: Anahy, Assis Chateaubriand (1 Vara do Trabalho), Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão

Leônidas Marques, Cascavel (4 Varas do Trabalho), Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Francisco Alves, Guaíra, Ibema, Iracema do Oeste, Iguatu, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon (1 Vara do Trabalho), Maripã, Mercedes, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Teresa do Oeste, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo (2 Varas do Trabalho), Três Barras do Paraná, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste.

3.3.4. Procuradoria do Trabalho no Município de Foz do Iguaçu. Situa-se no município de Foz do Iguaçu, possuindo circunscrição sobre 10 (dez) municípios e atuação em 3 (três) Varas do Trabalho: Diamante do Oeste, Foz do Iguaçu (3 Varas do Trabalho), Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu.

3.3.5. Procuradoria do Trabalho no Município de Guarapuava. Situa-se no município de Guarapuava, possuindo circunscrição sobre 38 (trinta e oito) municípios e atuação em 4 (quatro) Varas do Trabalho: Antônio Olinto, Bituruna, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Cruz Machado, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Fernandes Pinheiro, Foz do Jordão, General Carneiro, Goioxim, Guamiranga, Guaraniaçu, Guarapuava (2 Varas do Trabalho), Imbituva, Inácio Martins, Irati (1 Vara do Trabalho), Laranjeiras do Sul, Mallet, Marquinho, Nova Laranjeiras, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pinhão, Porto Barreiro, Porto Vitória, Prudentópolis, Quedas do Iguaçu, Rebouças, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito do Iguaçu, São Mateus do Sul, Teixeira Soares, Turvo, União da Vitória (1 Vara do Trabalho) e Virmond.

3.3.6. Procuradoria do Trabalho no Município de Pato Branco. Situa-se no município de Pato Branco, possuindo circunscrição sobre 42 (quarenta e dois) municípios e atuação em 6 (seis) Varas do Trabalho: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos (1 Vara do Trabalho), Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão (2 Varas do Trabalho), Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manfrinópolis, Mangeirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas (1 Vara do Trabalho), Pato Branco (2 Varas do Trabalho), Pérola d'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge d'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

3.3.7. Procuradoria do Trabalho no Município de Ponta Grossa. Situa-se no município de Ponta Grossa, possuindo circunscrição sobre 31 (trinta e um) municípios e atuação em 8 (oito) Varas do Trabalho: Arapoti, Carambeí, Castro (1 Vara do Trabalho), Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaboti, Jaguariaíva (1 Vara do Trabalho), Japira, Ortigueiras, Palmeira, Pinhalão, Piraí do Sul, Ponta Grossa (4 Varas do Trabalho), Reserva, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São João do Triunfo, São José da Boa Vista, Sapopema, Sengês, Siqueira Campos, Telêmaco Borba (1 Vara do Trabalho), Tibagi, Tomasina, Ventania e Wenceslau Braz (1 Vara do Trabalho).

3.3.8. Procuradoria do Trabalho no Município de Londrina. Situa-se no município de Londrina, possuindo circunscrição sobre 70 (setenta) municípios e atuação em 19 (dezenove) Varas do Trabalho: Abatiá, Alvorada do Sul, Andirá, Apucarana (2 Varas do Trabalho), Araçongas (1 Vara do Trabalho), Assai, Astorga, Bandeirantes (1 Vara do Trabalho), Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Cafeara, Califórnia, Cambará, Cambé (1 Vara do Trabalho), Cambira, Carlópolis, Centenário do Sul, Congoinhas, Cornélio Procopio (2 Varas do Trabalho), Florestópolis, Guapirama, Guaraci, Ibitiporã, Itambaracá, Jacarezinho (1 Vara do Trabalho), Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Kaloré, Leópolis, Londrina (8 Varas do Trabalho), Lupionópolis, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo,

Nossa Senhora das Graças, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Novo Itacolomi, Pitangueiras, Porecatu (1 Vara do Trabalho), Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rolândia (1 Vara do Trabalho), Sabaudia, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Inês, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina (1 Vara do Trabalho), Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Jerônimo do Serra, São Pedro do Ivaí, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Sertanópolis, Tamarama e Uraí.

3.3.9. Procuradoria do Trabalho no Município de Maringá. Situa-se no município de Maringá, possuindo circunscrição sobre 53 (cinquenta e três) municípios e atuação em 7 (sete) Varas do Trabalho: Alto Paraná, Amaporã, Ângulo, Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Doutor Camargo, Floráí, Floresta, Flórida, Guairaçá, Iguaçu, Inajá, Itaguajé, Itambé, Itaúna do Sul, Ivatuba, Jardim Olinda, Loanda, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Marilena, Maringá (5 Varas do Trabalho), Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança (1 Vara do Trabalho), Nova Londrina, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba (1 Vara do Trabalho), Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Paraná, Sarandi, Tamboara, Terra Rica e Uniflor.

3.3.10. Procuradoria do Trabalho no Município de Umuarama. Situa-se no município de Umuarama, possuindo circunscrição sobre 32 (trinta e dois) municípios e atuação em 3 (três) Varas do Trabalho: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte (1 Vara do Trabalho), Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradinha, Esperança Nova, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Rondon, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapira, Tapejara, Terra Boa, Tuneiras do Oeste, Umuarama (2 Varas do Trabalho) e Xambê.

4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. PRT-9ª REGIÃO. A sede da PRT-9ª Região funciona em um imóvel próprio, situado na Rua Vicente Machado, nº 84, Centro, Curitiba/PR, possuindo área útil de 8.881,49m², com 18 pavimentos assim distribuídos: **a) subsolo:** são dois pavimentos de subsolo com 52 (cinquenta e duas) vagas de garagem; **b) térreo:** recepção, protocolo, cinco salas de audiências, auditório para 204 (duzentos e quatro) pessoas, banheiros públicos, área externa e copa com mezanino; **c) 1º pavimento:** coordenadorias de 1º e 2º graus; **d) 2º pavimento:** Setor Pericial (medicina do trabalho e engenharia e segurança do trabalho), biblioteca (com acervo de 1367 itens), PlanAssiste e Setor de Cálculos; **e) 3º pavimento:** almoxarifado, patrimônio, transportes e serviços gerais; **f) 4º pavimento:** ASCOM, Assessoria de Cerimonial, sala de reunião e videoconferência; **g) 5º ao 12º pavimentos:** 32 (trinta e dois) gabinetes de Procuradores, salas de assessoria e estagiários; **h) 13º pavimento:** Divisão de Tecnologia da Informação; **i) 14º pavimento:** Diretoria Regional, Divisão de Administração, Divisão de Orçamento e Finanças e Divisão de Gestão de Pessoas; **j) 15º pavimento:** Gabinete do Procurador-Chefe, Chefia de Gabinete, assessoria jurídica e sala de reunião; **k) 16º pavimento:** ático. O edifício conta com 3 (três) elevadores, escada de incêndio, 104 (cento e quatro) banheiros – 7 (sete) por andar, 1 (um) no ático e 2 (dois) banheiros públicos. Possui 2 (dois) elevadores do tipo plataforma para acesso por portadores de necessidades especiais (entrada e acesso ao mezanino) e banheiros especiais no térreo (masculino e feminino). Extintores, mangueiras para combate a incêndio e portas corta-fogo estão instaladas em conformidade com a legislação aplicável, fazendo parte da segurança contra incêndio, ainda, brigada implantada e treinada.

4.2. PTM-CASCATEL. A PTM-CascateL está estabelecida em imóvel locado localizado na Rua São Paulo, nº 346, Centro, CascateL/PR, possuindo área útil de 416,72 m², e valor mensal de locação de R\$ 9.122,42 (nove mil cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Trata-se de imóvel com 2 (dois) gabinetes para Procuradores; 1 (uma) sala da direção; 1 (uma) sala para assessores jurídicos/analistas processuais; 1 (uma) sala de telefonia, central do servidor e internet; 1 (uma) sala para secretaria CODIN/SAP; 2 (duas) salas de audiências; 1 (uma) recepção; 1 (uma) cozinha; 1 (uma) sala para arquivo (parte externa); 9 (nove) banheiros; garagem para 4 (quatro) veículos; 1 (uma) dispensa. Não há espaço destinado a biblioteca, o acervo (105 livros) fica em armário situado no corredor entre os gabinetes. Não há auditório.

4.3. PTM-FOZ DO IGUAÇU. A PTM-Foz do Iguaçu encontra-se situada em imóvel próprio na Avenida Paraná, nº 3610, Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR, possuindo área útil de 1.157,98 m², distribuídos em 4 (quatro) gabinetes, 1 (um) auditório com capacidade para 31 pessoas, 2 (duas) salas de audiência, espaço para Secretaria, Diretoria Administrativa, Copa, Recepção, amplos corredores, dentre outros.

4.4. PTM-GUARAPUAVA. A PTM-Guarapuava encontra-se situada em imóvel próprio na Rua Guáira, nº 3853, Centro, Guarapuava/PR, com área útil de 471,56 m². Trata-se de imóvel que atende às normas de acessibilidade e é composto por 3 (três) gabinetes com banheiro (dois ocupados por membros e um, com acessibilidade, ocupado por servidor e estagiário), 2 (duas) salas de audiências, 1 (uma) sala com banheiro feminino e masculino para assessores, analistas e estagiários, 1 (uma) secretaria, 1 (uma) recepção, 1 (um) *data center*, almoxarifado, arquivo morto, 1 (um) banheiro masculino e feminino para uso de servidores, 1 (um) banheiro com acessibilidade para público em geral, 1 (uma) sala de terceirizados com banheiro, 1 (uma) cozinha, garagem coberta com capacidade para 3 (três) veículos e auditório acessível com capacidade para 35 (trinta e cinco) pessoas e banheiro masculino e feminino.

4.5. PTM-LONDRINA. A PTM-Londrina encontra-se situada em imóvel próprio na Rua Dom João VI, 395, Jardim Guararapes, Londrina/PR, com área útil de 973 m², o imóvel é composto por 4 (quatro) gabinetes com banheiros privativos, recepção, sala de espera, 2 (duas) salas de audiências, sala para estagiários, auditório com capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, 6 (seis) banheiros (dois adaptados para portadores de necessidades especiais), servidor de informática, Secretaria, Direção de Secretaria, copa, cozinha, almoxarifado, sala de terceirizados, arquivo, biblioteca com acervo de 47 (quarenta e sete) volumes e estacionamento com 16 (desesseis) vagas.

4.6. PTM-MARINGÁ. A PTM-Maringá encontra-se situada em imóvel próprio na Avenida Centenário, nº 116, Maringá/PR, com área útil de 732,37 m², distribuído em 4 (quatro) edificações: **a) edifício 1:** 4 (quatro) salas e 1 (um) banheiro (desativado), que são utilizadas para armazenamento dos processos arquivados, bens obsoletos e depósito das resmas de sulfite; **b) edifício 2:** 2 (dois) banheiros, auditório com capacidade para aproximadamente 60 (sessenta) pessoas, 1 (uma) sala de uso exclusivo para o servidor de rede e cozinha/copa/lavanderia; **c) edifício 3:** Secretaria, 3 (três) salas de audiência, protocolo, recepção, 1 (uma) sala para engenharia de segurança do trabalho, 4 (quatro) banheiros; **d) edifício 4:** 4 (quatro) salas, cada uma com um banheiro (3 gabinetes dos procuradores e 1 para a assessoria jurídica), biblioteca com um acervo de 52 livros (instalada na sala de assessoria jurídica), ambiente de trabalho com capacidade para 3 estagiários, 2 (dois) banheiros. O imóvel possui duas garagens totalizando 16 vagas e, ainda, mais 2 (duas) vagas para portadores de necessidades especiais.

4.7. PTM-PATO BRANCO. A PTM-Pato Branco encontra-se situada em imóvel próprio na Rua Goianases, nº 368, Centro, Pato Branco/PR, com área útil de 305,82 m², composto de 2 (dois) gabinetes, 2 (duas) salas de audiências, 1 (uma) sala do diretor de Secretaria, almoxarifado, arquivo, cozinha e 7 (sete) banheiros.

5. ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1. Membros por cargo e unidade de lotação. No Paraná, o MPT conta com os seguintes membros em exercício, conforme o cargo e unidade de lotação.

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Gláucio Araújo de Oliveira	Procurador-Chefe	PRT-9ª (SEDE)
Alberto Emiliano de Oliveira Neto	Procurador do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Ana Lucia Barranco	Procuradora do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Andrea Nice Silveira Lino Lopes	Procuradora do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes	Procuradora do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Humberto Luiz Mussi de Albuquerque	Procurador do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Inajá Vanderlei S. dos Santos	Procurador do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Iros Reichmann Losso	Procurador do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Luercy Lino Lopes	Procurador Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Luis Antônio Vieira	Procurador do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Margaret Matos de Carvalho	Procuradora Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Mariane Josviak	Procuradora Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Marília Massignan Coppla	Procuradora do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Patrícia Blanc Gaidex	Procuradora do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Renée Araujo Machado	Procurador Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Ricardo Bruel da Silveira	Procurador do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Vanessa Kasecker Bozza	Procuradora do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Alvacir Correa dos Santos	Procurador Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
André Lacerda	Procurador Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Andrea Ehlke	Procuradora Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Darlene Borges Dorneles	Procuradora Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Itacir Luchtemberg	Procurador Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Jaime José Bilek Iantas	Procurador Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
José Cardoso Teixeira Júnior	Procurador Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Leonardo Abagge Filho	Procurador Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Luís Carlos Córdova Burigo	Procurador Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Luiz Renato Camargo Bigarelli	Procurador Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Vaga Dra. Thereza	Procuradora do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Vaga Dra. Maria Guilhermina	Procuradora do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Viviane Dockhorn Weffort	Procuradora Regional do Trabalho	PRT-9ª (SEDE)
Fábio Fernando Pássari	Procurador do Trabalho	PTM-CAMPO MOURÃO
Marco Aurelio Estraiotto Alves	Procurador do Trabalho	PTM-CASCADEL
Renato Dal Ross	Procurador do Trabalho	PTM-CASCADEL
Patrícia Mauad Patruni	Procuradora do Trabalho	PTM-FOZ DO IGUAÇU
Vanderlei Avelino Rodrigues	Procurador do Trabalho	PTM-FOZ DO IGUAÇU
Cibelle Costa de Farias	Procuradora do Trabalho	PTM-GUARAPUAVA
Cláudia Honório	Procuradora do Trabalho	PTM-GUARAPUAVA

Heiler Ivens de Souza Natali	Procurador do Trabalho	PTM-LONDRINA
Ignez Guimarães	Procuradora do Trabalho	PTM-LONDRINA
Luciana Estevan Cruz de Oliveira	Procuradora do Trabalho	PTM-LONDRINA
Marcelo Adriano da Silva	Procurador do Trabalho	PTM-LONDRINA
Fábio Aurélio da Silva Alcure	Procurador do Trabalho	PTM-MARINGÁ
Vaga Dr. Aluizio	Procurador do Trabalho	PTM-MARINGÁ
Vaga Dra. Neli	Procuradora do Trabalho	PTM-MARINGÁ
Liana Claudia Borges Paulino	Procuradora do Trabalho	PTM-MARINGÁ
Priscila Dibi Schvarcz	Procuradora do Trabalho	PTM-PATO BRANCO
Sofia Vilela de Moraes e Silva	Procuradora do Trabalho	PTM-PATO BRANCO
Helder José Mendes da Silva	Procurador do Trabalho	PTM-PONTA GROSSA
Thais Barbosa Athayde da Silveira	Procuradora do Trabalho	PTM-PONTA GROSSA
Diego Jimenez Gomes	Procurador do Trabalho	PTM-UMUARAMA
Ronildo Bergamo dos Santos	Procuradora do Trabalho	PTM-UMUARAMA

5.2. Quadro geral de membros, servidores e terceirizados. A estrutura de pessoal em exercício nas unidades da PRT-9ª Região, por ocasião da inspeção, incluindo membros, servidores, estagiários e empregados terceirizados, pode ser visualizada pelo quadro seguinte:

	PRT-9ª REGIÃO (SEDE)	PTM- CAMPO MOURÃO	PTM CASCAVEL	PTM- FOZ DO IGUAÇU	PTM GUARAPUAVA
Membros					
Procurador Regional do Trabalho	15	0	0	0	0
Procurador do Trabalho	13	1	2	2	2
Subtotal	28	1	2	2	2
Servidores					
Efetivos de nível superior	43	3	3	2	2
Efetivos de nível médio	46	3	4	2	3
Comissionados sem vínculo efetivo	5	0	0	0	1
Efetivos com cargo em comissão*	15	0	0	0	0
Efetivos com função de confiança*	17	0	0	0	1
Cedidos à disposição do MPT	9	2	4	2	0
Subtotal	103	8	11	6	6
Estagiários					
Estagiários nível superior	26	2	3	2	2
Terceirizados					
Terceirizados	32	7	6	8	6
TOTAL GERAL	189	18	22	18	16

	PTM LONDRINA	PTM MARINGÁ	PTM-PATO BRANCO	PTM- PONTA GROSSA	PTM UMUARAMA
Membros					
Procurador Regional do Trabalho	0	0	0	0	0
Procurador do Trabalho	4	2	2	2	2
Subtotal	4	2	2	2	2

Servidores					
Efetivos de nível superior	5	4	0	2	3
Efetivos de nível médio	3	4	2	3	3
Comissionados sem vínculo efetivo	1	1	1	1	0
Efetivos com cargo em comissão*	0	0	0	0	0
Efetivos com função de confiança*	1	1	1	0	1
Cedidos à disposição do MPT	0	1	0	2	2
Subtotal	9	10	3	8	8
Estagiários					
Estagiários nível superior	4	5	3	2	2
Terceirizados					
Terceirizados	7	7	6	7	6
TOTAL GERAL	24	24	14	19	18

* Observação: do total geral foram excluídos os quantitativos de “efetivos com cargo em comissão” e “efetivos com função de confiança”, pois já contabilizados nos totais de efetivos de nível superior e médio.

5.3. Estrutura de pessoal nos gabinetes de membros. Todos os membros que foram entrevistados afirmaram que contam com estrutura de pessoal em seus gabinetes composta de, no mínimo, 1 (um) servidor, ora analista processual ora técnico administrativo, e, em regra, 1 (um) estagiário de nível superior. Essa estrutura, entretanto, varia bastante de gabinete para gabinete e entre as unidades da PRT-9ª Região, não havendo uniformidade.

5.4. Perícia. Os trabalhos de perícia em segurança no trabalho são realizados por apenas 04 (quatro) analistas periciais, sendo dois lotados na sede da PRT-9ª Região, 01 (um) na PTM-Londrina e 01 (um) na PTM-Maringá, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia de Segurança do Trabalho, que atende a todo o Estado. Há apenas 01 (um) perito especializado em medicina do trabalho, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Medicina do Trabalho. Não há na unidade perícia em relação à área contábil.

6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

6.1. Membros entrevistados. Foram entrevistados pelas equipes de inspeção os membros abaixo relacionados, à exceção dos procuradores: **a)** Margaret Matos de Carvalho, por estar em gozo de férias; **b)** Marco Aurélio Estraiotto Alves, por estar em gozo de férias/removido; **c)** Patrícia Mauad Patrini, afastamento em razão de curso realizado no exterior, período de 06 a 29/09/2014 (Portaria nº 483, de 14/08/2014), e gozo de férias de 30/09/2014 a 09/10/2014; **d)** Heiler Ivens de Souza Natali, encontrava-se, no período correspondente à inspeção, participando de força tarefa nacional em Araguaína/TO (Frigorífico Minerva), que tem como objetivo adequar as condições de trabalho em frigoríficos (não foi apresentada portaria de designação ou documento indicando requisição do membro ministerial).

6.2. Quadro geral de informações sobre os membros. A tabela a seguir consolida as informações inerentes aos membros entrevistados:

MEMBRO	DATA EM QUE ASSUMIU O ÓRGÃO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
Gláucio Araújo de Oliveira	Jan/1999	Sim	Sim	De 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 19:00, Segunda-feira a Sexta-feira.
Alberto Emiliano de Oliveira Neto	Out/2010	Sim	Sim	De 09:00 às 18:00, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Ana Lucia Barranco	Dez/2002	Sim	Não	De 13:00 às 19:00, de Segunda-feira a Sexta-feira, e pelas manhãs duas vezes na semana.
Andrea Nice Silveira Lino Lopes	Dez/2005	Sim	Não	De 09:30/10:00 às 19:00, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes	Dez/1999	Sim	Não	Segunda-feira e Quarta-feira, de 09:30 às 19:30, Terça-feira, Quinta-feira e Sexta-feira, de 13:30 às 20:30, sem prejuízo de deslocamentos a serviço e compromissos institucionais externos. Eventualmente trabalha em casa por meio eletrônico.
Humberto Luiz Mussi de Albuquerque	Out/2009	Sim	Não	De 09:30/10:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30, Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira; até às 19:00, Terça-feira e Quinta-feira.
Inajá Vanderlei S. dos Santos	Nov/1999	Sim	Não	De 13:30 às 18:30, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Iros Reichmann Losso	Dez/2000	Sim	Não	De 09:30/10:00 às 12:00 e de 13:30 às 19:00, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Luercy Lino Lopes	Ago/1996	Sim	Não	De 09:00/09:30 às 12:30 e de 14:00 às 19:00, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Luis Antônio Vieira	Out/1998	Sim	Não	De 09:00 às 18:00, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Margaret Matos de Carvalho	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Mariane Josviak	Dez/1993	Sim	Não	Em torno de 7 (sete) horas diárias, em horário variável, com predominância do turno matutino.
Marília Massignan Coppla	Ago/1999	Sim	Não	De 09:00 às 18:00, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Patrícia Blanc Gaidex	Out/2010	Sim	Não	De 13:15 às 19:30/19:45, Segunda-feira e Quarta-feira; às 19:00, Terça-feira; às 18:00, Sexta-feira. Quinta-feira também trabalha pela manhã e, eventualmente, Terça-feira.
Renée Araujo Machado	Jun/1996	Sim	Não	De 09:30 às 11:45 e de 13:15 às 18:30, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Ricardo Bruel da Silveira	Meados de 2000	Sim	Sim	De 10:00 às 19:00, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Vanessa Kasecker Bozza	Nov/1999	Sim	Não	De 09:30 às 17:30, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Alvacir Correa dos Santos	Dez/1993	Sim	Não	De 13:00 às 17:00/17:30, de Segunda-feira a Sexta-feira.
André Lacerda	Meados/1987	Sim	Não	De 10:00 às 20:30, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Andrea Ehlke	Mar/2013	Sim	Não	De 10:00 às 18:30/19:00, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Darlene Borges Dorneles	Fev/2013	Sim	Não	De 08:00/08:30 às 15:00, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Itacir Luchtemberg	Set/1993	Sim	Não	Todos os dias nos períodos matutino e vespertino.
Jaime José Bilek Iantas	Dez/1993	Sim	Não	De 07:00 às 11:45 e de 14:00 às 16:00, de Segunda-feira a Sexta-feira.
José Cardoso Teixeira Júnior	Meados/1991	Sim	Não	De 07:30 às 12:00, comparecendo às sessões do TRT no período vespertino.
Leonardo Abagge Filho	Dez/1993	Sim	Não	De 09:00 às 12:00 e de 13:30/14:00 às 17:30, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Luís Carlos Córdova Burigo	Dez/1993	Sim	Não	De 12:00 às 19:00, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Luiz Renato Camargo Bigarelli	Dez/1993	Sim	Não	De 14:00 às 17:00, de Segunda-feira a Sexta-feira.
Viviane Dockhorn Weffort	Ago/1999	Sim	Não	De 08:30/09:00 às 15:30/17:00, a depender do dia.
Fábio Fernando Pássari				
Marco Aurelio Estraiotto Alves	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Renato Dal Ross	25/fev/2013	Sim	Não	De 09:00 às 12:30 e de 13:30 às 17:30.
Patrícia Mauad Patruni	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Vanderlei Avelino Rodrigues	03/Nov/2010	Sim	Não	De 13:00 às 18:00.
Heiler Ivens de Souza Natali	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Ignês Guimarães	25/Fev/2013	Sim	Não	De 13:30 às 19:00.
Luciana Estevan Cruz de Oliveira	06/Out/2008	Sim	Não	De 12:30 às 19:00.
Marcelo Adriano da Silva	Dez/2006	Sim	Não	De 13:30 às 19:30.
Fábio Aurélio da Silva Alcure	Mai/2005	Sim	Não	De 10:00 às 19:00, de Segunda-feira a Sexta-feira, com intervalo de 30 minutos para almoço.
Liana Claudia Borges Paulino	9/set/2013	Sim	Não	De 09:15/09:30 às 18:15/18:30, de Segunda-feira a Sexta-feira, com intervalo de 1:30 para almoço.

6.2.1. Residência fora da comarca. Dos membros entrevistados nenhum declarou residir fora da localidade de sua lotação.

6.2.2. Magistério. a) O Procurador-Chefe, Gláucio Araújo de Oliveira, exerce o magistério como professor convidado, eventualmente, em média quatro vezes (aulas) por ano, em diversas entidades (EMATRA, PUC, etc); **b)** O Procurador do Trabalho Alberto Emiliano de Oliveira Neto informou ministrar 4 (quatro) horas-aula mensais no curso de pós-graduação na PUC-PR, 4 (quatro) horas-aula mensais na pós-graduação da UNICURITIBA e 2 (duas) horas-aula mensais na pós-graduação da EMATRA IX.

6.3. Exercício da advocacia. O único entrevistado que declarou possuir inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, foi o Procurador Regional do Trabalho José Cardoso Teixeira Júnior, que esclareceu acompanhar apenas um processo cível.

6.4. Atendimento ao público/advogados. Relativamente ao atendimento ao público e advogados, os membros entrevistados informaram que realizam o atendimento de acordo com a demanda e sem necessidade de pré-agendamento, no horário de expediente, à exceção dos Procuradores do Trabalho Fábio Aurélio da Silva Alcure e Ana Lucia Barranco que declararam realizá-los com agendamento prévio.

6.5. Cursos de aperfeiçoamento. Apenas o Procurador do Trabalho Vanderlei Avelino Rodrigues declarou participar dos cursos disponibilizados pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

6.6. Procedimento Administrativo Disciplinar. Dos entrevistados apenas um membro afirmou ter respondido a um PAD no ano de 2012, perante à Corregedoria do MPT, o qual foi arquivado em fevereiro de 2014, sem aplicação de sanção.

6.7. Gestão de recursos decorrentes de Termos de Ajuste de Conduta e transações. Em resposta ao questionamento quanto à gestão de recursos provenientes da celebração de Termos de Ajuste de Conduta, ou de outras transações, inclusive no âmbito judicial, os membros entrevistados informaram o seguinte:

Gláucio Araújo de Oliveira	Reversão para órgãos públicos que não tenham participado da instrução do procedimento/autos judiciais e instituições cadastradas na PRT-9ª Região.
Alberto Emiliano de Oliveira Neto	Reversão ao FAT, sendo que já celebrou TAC em que a empresa se comprometeu a realizar campanha publicitária relacionada ao trabalhador com deficiência.
Ana Lucia Barranco	Reversão ao FAT ou a entidades cadastradas na PRT-9ª Região.
Andrea Nice Silveira Lino Lopes	Reversão ao FAT.
Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes	Reversão para os projetos de interesse relacionado com a recomposição do dano trabalhista, e instituições com atuação no segmento de aprendizagem, PCD, saúde e segurança do trabalho, ou outras arroladas dentre aquelas cadastradas na PRT-9ª Região, com acompanhamento da prestação de contas, e com celebração de compromisso de gestão de recursos.
Humberto Luiz Mussi de Albuquerque	Reversão a entidades cadastradas na PRT-9ª Região.
Inajá Vanderlei S. dos Santos	Reversão ao FAT ou a entidades cadastradas na PRT-9ª Região.
Iros Reichmann Losso	Reversão a entidades cadastradas na PRT-9ª Região (Comissão de Responsabilidade Social).
Luercy Lino Lopes	Reversão ao FAT ou a entidades cadastradas na PRT-9ª Região.
Luis Antônio Vieira	Reversão ao FAT ou entidades, com execução preferencial para as entidades cadastradas na PRT-9ª Região.
Margaret Matos de Carvalho	Prejudicado
Mariane Josviak	Reversão para o FIA ou FAT, ou entidades sem fins lucrativos cadastradas na PRT-9ª Região, e, em duas oportunidades, destinou para uma entidade que apresentou projeto e prestação de contas cujo objetivo é resgatar jovens em estado de drogadição ou alcoolismo, ao custo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por seis meses, tendo criado a bolsa-social, ou seja, com recurso oferece vaga para outras instituições sem fins lucrativos em parceria com prefeituras, MPT e Fórum de aprendizagem que estejam nessa condição.
Marília Massignan Coppla	Reversão ao FAT.
Patrícia Blanc Gaidex	Reversão ao FAT ou instituições cadastradas na PRT-9ª-Região e teve um acordo judicial revertido para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).
Renée Araujo Machado	Reversão ao FAT e a entidades cadastradas na PRT-9ª Região e elaboração de cartilhas.
Ricardo Bruel da Silveira	Reversão ao FAT ou FIA, tendo realizado apenas uma reversão para entidade cadastrada na PRT-9ª Região.

Vanessa Kasecker Bozza	Reversão para instituições cadastradas na PRT-9ª Região, ou a projetos relacionados ao objeto do procedimento.
Alvacir Correa dos Santos	Prejudicado por atuar em 2º grau.
André Lacerda	Prejudicado por atuar em 2º grau.
Andrea Ehlke	Prejudicado por atuar em 2º grau.
Darlene Borges Dorneles	Prejudicado por atuar em 2º grau.
Itacir Luchtemberg	Prejudicado por atuar em 2º grau.
Jaime José Bilek Iantas	Prejudicado por atuar em 2º grau.
José Cardoso Teixeira Júnior	Prejudicado por atuar em 2º grau.
Leonardo Abagge Filho	Prejudicado por atuar em 2º grau.
Luís Carlos Córdova Burigo	Prejudicado por atuar em 2º grau.
Luiz Renato Camargo Bigarelli	Prejudicado por atuar em 2º grau.
Viviane Dockhorn Weffort	Prejudicado por atuar em 2º grau.
Marco Aurelio Estraiotto Alves	Prejudicado.
Renato Dal Ross	A PTM não faz gestão de recursos financeiros.
Patrícia Mauad Patruni	Prejudicado.
Vanderlei Avelino Rodrigues	Nos casos de acordos judiciais é de acordo com o entendimento do magistrado, ou seja, em alguns casos são depositados em contas judiciais, em outros os recursos são destinados diretamente a entidades. Já nos acordos extrajudiciais é apresentado à parte uma lista de entidades cadastradas no MPT, para que escolha a qual delas destinará os recursos. O MPT apenas fiscaliza se houve repasse direto à entidade beneficiada.
Heiler Ivens de Souza Natali	Prejudicado
Ignez Guimarães	Destina os recursos a entidades beneficentes e ao reaparelhamento da Polícia Militar.
Luciana Estevan Cruz de Oliveira	Destina os recursos de termos de ajustamento de condutas e acordos em ações judiciais ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador.
Marcelo Adriano da Silva	Recursos decorrentes de ajustamentos de conduta são destinados a entidades filantrópicas, ao aparelhamento da Polícia Militar, ao FIA – Fundo da Infância e Adolescência e ao FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador.
Fábio Aurélio da Silva Alcure	Os recursos são destinados a entidades assistenciais devidamente cadastradas pelo MPT, bem como para projetos que possam ser desenvolvidos em proveito do interesse público. Destinação prioritária de bens e não de quantia em dinheiro. Residualmente também há destinação aos FAT, FDD e FIA.
Liana Claudia Borges Paulino	Os recursos são destinados a entidades assistenciais devidamente cadastradas no MPT, bem como para projetos que possam ser desenvolvidos em proveito do interesse público, visando sempre a reconstituição mais direta possível do bem lesado. Destinação de bens ou quantia em dinheiro, dependendo da necessidade/projeto apresentado pelas entidades que serão contempladas. Residualmente também há destinação aos FAT e FIA.

7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES

7.1. Procurador-Chefe. A função de Procurador-Chefe é exercida, desde 02/04/2013, pelo Procurador do Trabalho Gláucio Araújo de Oliveira, sendo Procuradora-Chefe Substituta a Procuradora do Trabalho Andrea Nice Silveira Lino Lopes.

7.2. Repartição de atribuições. Na PRT-9ª Região, as atribuições judiciais e extrajudiciais entre os membros estão repartidas de acordo com o grau de jurisdição, e, no caso do 1º grau, obedecem ainda à área de circunscrição de cada unidade (sede e PTMs). Não há divisão por matéria.

7.3. Normas de distribuição. A distribuição de procedimentos e processos no âmbito do MPT é regulamentada pela Resolução nº 86/2009, do Conselho Superior do MPT (CSMPT). A distribuição de processos e procedimentos é automática, equitativa e imediata, realizada eletronicamente pelo sistema MPT-DIGITAL, respeitando-se as hipóteses de prevenção.

8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

8.1. OFÍCIO/BANCA 41 CODIN / 07 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.1.1. Titularidade. O Ofício/banca 41 Codin / 07 COI é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho Alvacir Correa dos Santos.

8.1.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 41 Codin / 07 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	11	3	2	0	1	1	13	2	0	19	0	-
DISTRIBUÍDOS	77	84	41	37	12	54	52	49	67	76	88	117	754
DEVOLVIDOS	66	92	42	39	11	54	40	60	69	57	107	117	754
SALDO	11	3	2	0	1	1	13	2	0	19	0	0	-
AUDIÊNCIAS	2	0	2	2	2	5	1	1	0	5	1	3	24

8.1.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.2. OFÍCIO/BANCA 47 CODIN / 01 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.2.1. Titularidade. O Ofício/banca 47 Codin / 01 COI é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho André Lacerda.

8.2.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 47 Codin / 01 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	1	15	9	0	0	0	0	12	1	6	23	1	-
DISTRIBUÍDOS	81	72	24	28	37	53	49	33	33	80	86	114	690
DEVOLVIDOS	67	78	33	28	37	53	37	44	28	63	108	114	690
SALDO	15	9	0	0	0	0	12	1	6	23	1	1	-
AUDIÊNCIAS	4	3	2	3	0	4	3	4	1	1	0	7	32

8.2.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	2	1	1	0	1	1	0	6
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	1	4
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.3. OFÍCIO/BANCA 27 CODIN / 17 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.3.1. Titularidade. O Ofício/banca 27 Codin / 17 COI é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Andréa Ehlke.

8.3.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 27 Codin / 17 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	1	11	0	5	0	0	0	14	2	0	14	0	-
DISTRIBUÍDOS	79	59	29	38	35	25	24	42	48	75	88	132	674
DEVOLVIDOS	69	70	24	43	35	25	10	54	50	31	102	131	644
SALDO	11	0	5	0	0	0	14	2	0	14	0	1	-
AUDIÊNCIAS	3	2	0	1	1	1	0	3	5	1	6	2	25

8.3.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.4. OFÍCIO/BANCA 58 CODIN / 18 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.4.1. Titularidade. O Ofício/banca 58 Codin / 18 COI é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Darlene Borges Dorneles.

8.4.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 58 Codin / 18 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	3	0	11	5	0	0	0	13	1	5	1	3	-
DISTRIBUÍDOS	51	18	45	43	33	26	44	38	61	46	66	36	507
DEVOLVIDOS	54	7	51	48	33	26	31	50	57	50	64	38	509
SALDO	0	11	5	0	0	0	13	1	5	1	3	1	-
AUDIÊNCIAS	2	1	1	0	0	1	1	0	5	3	2	0	16

8.4.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.5. OFÍCIO/BANCA 44 CODIN / 04 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.5.1. Titularidade. O Ofício/banca 44 Codin / 04 COI é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho Itacir Luchtemberg.

8.5.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 44 Codin / 04 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	15	1	0	0	0	2	10	0	1	10	8	-
DISTRIBUÍDOS	25	64	59	41	6	65	64	35	53	71	72	40	595
DEVOLVIDOS	10	78	60	41	6	63	56	45	52	61	77	48	597
SALDO	15	1	0	0	0	2	10	0	1	10	8	0	-
AUDIÊNCIAS													0

8.5.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.6. OFÍCIO/BANCA 09 CODIN / 08 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.6.1. Titularidade. O Ofício/banca 09 Codin / 08 COI é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho Jaime José Bilek Iantas.

8.6.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 09 Codin / 08 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	0	3	0	1	0	0	12	1	1	22	10	-
DISTRIBUÍDOS	71	75	78	41	9	0	69	50	46	77	84	125	725
DEVOLVIDOS	71	72	81	40	10	0	57	61	46	56	96	133	723
SALDO	0	3	0	1	0	0	12	1	1	22	10	2	-
AUDIÊNCIAS	3	1	1	1	0	0	0	0	4	3	3	7	23

8.6.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.7. OFÍCIO/BANCA 52 CODIN / 02 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.7.1. Titularidade. O Ofício/banca 52 Codin / 02 COI é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho José Cardoso Teixeira Júnior.

8.7.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 52 Codin / 02 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	14	2	1	0	0	1	4	3	3	0	5	-
DISTRIBUÍDOS	82	76	76	41	8	62	63	39	63	60	44	138	752
DEVOLVIDOS	68	88	77	42	8	61	60	40	63	63	39	142	751
SALDO	14	2	1	0	0	1	4	3	3	0	5	1	-
AUDIÊNCIAS	1	1	2	0	0	1	2	2	3	1	1	2	16

8.7.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.8. OFÍCIO/BANCA 45 CODIN / 06 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.8.1. Titularidade. O Ofício/banca 45 Codin / 06 COI é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho Leonardo Abagge Filho.

8.8.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 45 Codin / 06 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	2	8	1	1	0	4	0	1	3	1	10	2	-
DISTRIBUÍDOS	72	69	69	41	50	15	69	45	66	76	85	143	800
DEVOLVIDOS	66	76	69	42	46	19	68	43	68	67	93	143	800
SALDO	8	1	1	0	4	0	1	3	1	10	2	2	-
AUDIÊNCIAS	0	4	2	0	2	0	1	1	2	2	0	1	15

8.8.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.9. OFÍCIO/BANCA 12 CODIN / 10 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.9.1. Titularidade. O Ofício/banca 12 Codin / 10 COI é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho Luís Carlos Cordova Burigo.

8.9.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 12 Codin / 10 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	2	0	9	0	0	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	74	70	63	1	44	61	57	46	63	41	90	122	732
DEVOLVIDOS	74	70	63	1	42	63	48	55	63	41	90	122	732
SALDO	0	0	0	0	2	0	9	0	0	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	1	5	1	0	3	7	2	3	4	0	1	3	30

8.9.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	3
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2

8.10. OFÍCIO/BANCA 51 CODIN / 09 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.10.1. Titularidade. O Ofício/banca 51 Codin / 09 COI é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho Luiz Renato Camargo Bigarelli.

8.10.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 51 Codin / 09 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	1	13	0	0	0	10	0	5	1	0	0	2	-
DISTRIBUÍDOS	77	83	69	39	19	52	58	40	60	42	62	142	743
DEVOLVIDOS	65	96	69	39	9	62	53	44	61	42	60	144	744
SALDO	13	0	0	0	10	0	5	1	20	0	2	0	-
AUDIÊNCIAS	2	0	2	1	0	3	3	4	4	7	1	1	28

8.10.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.11. OFÍCIO/BANCA 29 CODIN / 19 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.11.1. Titularidade. O Ofício/banca 29 Codin / 19 COI é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Viviane Dockhorn Weffort.

8.11.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 29 Codin / 19 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	2	17	16	6	0	0	1	12	0	0	0	10	-
DISTRIBUÍDOS	63	60	57	38	12	49	58	51	68	41	60	115	672
DEVOLVIDOS	47	44	67	44	12	48	47	63	68	41	50	121	652
SALDO	17	16	6	0	0	1	12	0	0	0	10	4	-
AUDIÊNCIAS	3	2	3	0	0	6	0	0	1	1	1	2	19

8.11.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

8.12. OFÍCIO/BANCA 08 CODIN / 05 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.12.1. Titularidade. O Ofício/banca 08 Codin / 05 COI é titularizado pelo Procurador-Chefe Gláucio Araújo de Oliveira.

8.12.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 08 Codin / 05 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	4	5	8	8	7	9	8	47	15	9	9	9	-
DISTRIBUÍDOS	1	5	4	1	2	4	41	7	8	1	1	5	80
DEVOLVIDOS	0	2	4	2	0	5	2	39	14	1	1	4	74
SALDO	5	8	8	7	9	8	47	15	9	9	9	10	-
AUDIÊNCIAS	2	4	0	3	0	4	2	2	3	3	2	2	27

8.12.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	11	4	0	3	0	3	2	5	5	2	2	0	37
TAC FIRMADO	9	2	4	3	0	2	3	2	4	0	3	1	33
ACP PROPOSTA	2	1	0	1	0	0	1	2	0	1	2	1	11
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	7	5	2	3	3	4	1	7	4	0	3	0	39
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	1	2	7	1	3	0	4	2	3	1	24
AUDIÊNCIAS	14	18	7	11	0	16	6	3	4	0	5	1	85

8.13. OFÍCIO/BANCA 20 CODIN / 17 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.13.1. Titularidade. O Ofício/banca 20 Codin / 17 COI é titularizado pelo Procurador do Trabalho Alberto Emiliano de Oliveira Neto.

8.13.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 20 Codin / 17 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	5	5	3	2	4	2	2	7	5	4	2	2	-
DISTRIBUÍDOS	5	3	5	3	2	4	8	4	5	4	9	4	56
DEVOLVIDOS	5	3	6	1	0	3	0	6	2	6	8	3	43
SALDO	5	5	2	4	6	3	10	5	8	2	3	3	-
AUDIÊNCIAS	3	2	4	4	0	4	2	1	2	2	3	5	32

8.13.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	5	10	10	6	5	7	1	5	5	11	8	6	79
TAC FIRMADO	3	0	1	2	0	5	0	1	1	0	3	3	19
ACP PROPOSTA	3	0	1	0	1	2	0	1	1	1	2	7	19
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	2	1	0	3	0	1	0	0	2	6	15
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	3	1	1	0	0	2	1	13	3	3	7	0	34
AUDIÊNCIAS	16	4	13	14	9	34	16	10	16	6	24	24	186

8.14. OFÍCIO/BANCA 64 CODIN / 15 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.14.1. Titularidade. O Ofício/banca 64 Codin / 15 COI é titularizado pela Procuradora do Trabalho Ana Lúcia Barranco.

8.14.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 64 Codin / 15 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	0	1	1	0	0	1	1	2	2	2	2	-
DISTRIBUÍDOS	2	7	5	2	2	2	2	3	0	2	0	3	30
DEVOLVIDOS	2	6	5	3	2	1	2	2	0	2	0	3	28
SALDO	0	1	1	0	0	1	1	2	2	2	2	2	-
AUDIÊNCIAS	1	4	2	3	0	3	2	0	0	1	1	2	19

8.14.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	11	12	13	15	4	9	12	2	9	4	14	117
TAC FIRMADO	3	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	8
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	3	2	1	0	0	1	1	0	0	0	2	11
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	7	8	2	14	0	1	0	0	23	8	4	67
AUDIÊNCIAS	12	10	8	8	2	7	9	11	0	1	1	5	74

8.15. OFÍCIO/BANCA 63 CODIN / 02 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.15.1. Titularidade. O Ofício/banca 63 Codin / 02 COI é titularizado pela Procuradora do Trabalho Andréa Nice Silvera Lino Lopes.

8.15.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 63 Codin / 03 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	8	8	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	0	0	3	0	3	1	3	7	2	4	23
DEVOLVIDOS	0	0	0	0	3	0	2	2	1	1	2	3	14
SALDO	0	0	0	0	0	0	1	0	2	8	8	9	-
AUDIÊNCIAS	2	1	0	0	2	0	1	2	1	0	3	5	17

8.15.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	0	1	1	1	3	1	5	10	5	7	9	10	53
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	1	4
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	3	0	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	1	0	5
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	3	1	2	0	0	0	0	3	4	4	17
AUDIÊNCIAS	3	2	1	3	2	4	3	8	8	14	4	12	64

8.16. OFÍCIO/BANCA 07 CODIN / 03 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.16.1. Titularidade. O Ofício/banca 07 Codin / 03 COI é titularizado pela Procuradora do Trabalho Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes.

8.16.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 07 Codin / 03 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	7	9	10	16	13	13	15	16	19	22	21	21	-
DISTRIBUÍDOS	2	4	9	1	3	2	1	5	4	1	0	5	37
DEVOLVIDOS	0	3	3	4	3	0	0	2	1	2	0	18	36
SALDO	9	10	16	13	13	15	16	19	22	21	21	8	-
AUDIÊNCIAS	1	4	2	3	0	6	3	1	2	0	4	6	32

8.16.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	11	12	11	15	14	4	8	8	11	14	1	13	122
TAC FIRMADO	4	2	2	0	2	1	1	3	4	3	0	4	26
ACP PROPOSTA	1	1	1	0	0	2	0	0	0	2	0	1	8
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	1	0	0	1	3	1	2	0	2	0	2	14
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	4	5	1	7	2	4	1	8	11	5	1	56
AUDIÊNCIAS	34	20	20	25	8	14	9	28	12	10	1	27	208

8.17. OFÍCIO/BANCA 03 CODIN / 06 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.17.1. Titularidade. O Ofício/banca 03 Codin / 03 COI é titularizado pelo Procurador do Trabalho Humberto Luiz Mussi de Albuquerque.

8.17.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 03 Codin / 06 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	4	3	4	3	6	8	13	12	14	15	17	15	-
DISTRIBUÍDOS	5	3	1	3	2	5	2	3	3	2	6	3	38
DEVOLVIDOS	6	2	2	0	0	0	3	1	2	0	8	5	29
SALDO	3	4	3	6	8	13	12	14	15	17	15	13	-
AUDIÊNCIAS	0	2	0	2	3	6	0	3	0	3	2	4	25

8.17.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	14	3	12	26	13	8	10	10	11	15	16	147
TAC FIRMADO	6	6	4	1	1	1	3	2	3	1	5	5	38
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	6	9
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	0	4	1	0	4	0	3	2	0	0	0	16
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	12	1	6	5	2	1	10	6	8	9	0	67
AUDIÊNCIAS	34	31	11	17	15	20	18	23	11	13	36	22	251

8.18. OFÍCIO/BANCA 49 CODIN / 07 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.18.1. Titularidade. O Ofício/banca 49 Codin / 07 COI é titularizado pelo Procurador do Trabalho Inajá Vanderlei Silvestre dos Santos.

8.18.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 49 Codin / 07 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	11	4	4	8	8	6	10	10	12	6	8	9	-
DISTRIBUÍDOS	3	3	6	2	-1	4	0	2	5	2	2	4	32
DEVOLVIDOS	10	3	2	2	1	0	0	0	11	0	1	6	36
SALDO	4	4	8	8	6	10	10	12	6	8	9	7	-
AUDIÊNCIAS													0

8.18.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	10	14	12	5	8	7	7	11	15	12	4	117
TAC FIRMADO	0	1	0	0	0	0	2	0	2	4	1	0	10
ACP PROPOSTA	1	0	0	1	0	0	2	1	1	2	0	1	9
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	5	0	1	2	3	8	1	3	4	4	3	36
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	2	6	4	9	1	2	5	2	4	1	19	55
AUDIÊNCIAS	14	23	15	15	4	25	13	17	39	30	25	5	225

8.19. OFÍCIO/BANCA 31 CODIN / 12 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.19.1. Titularidade. O Ofício/banca 31 Codin / 12 COI é titularizado pelo Procurador do Trabalho Iros Reichmann Losso.

8.19.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 31 Codin / 12 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	0	0	0	7	4	3	5	1	6	4	30
DEVOLVIDOS	0	0	0	0	0	7	4	3	4	2	6	4	30
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	-
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	0	0	1	4	3	1	2	11

8.19.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	2	1	3	3	3	9	7	12	15	8	16	20	99
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	1	0	1	3	2	1	8
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	2	0	5
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	3	1	0	2	5	1	2	2	4	8	2	34
AUDIÊNCIAS	0	0	0	0	0	11	11	19	17	4	30	23	115

8.20. OFÍCIO/BANCA 10 CODIN / 08 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.20.1. Titularidade. O Ofício/banca 10 Codin / 08 COI é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho Luercy Lino Lopes.

8.20.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 10 Codin / 08 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	3	4	5	4	2	5	3	3	4	1	1	1	-
DISTRIBUÍDOS	3	4	0	1	4	2	2	3	2	4	6	6	37
DEVOLVIDOS	2	3	1	3	1	4	2	2	5	4	6	4	37
SALDO	4	5	4	2	5	3	3	4	1	1	1	3	-
AUDIÊNCIAS	1	1	1	0	3	0	1	2	1	0	2	2	14

8.20.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	8	2	3	10	8	7	13	10	10	14	7	100
TAC FIRMADO	6	7	4	0	10	2	2	1	1	0	11	4	48
ACP PROPOSTA	0	1	0	0	0	1	2	0	1	3	3	1	12
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	2	0	0	5	5	4	7	7	1	3	2	38
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	6	5	1	2	1	5	1	0	4	3	12	44
AUDIÊNCIAS	19	40	18	0	19	6	13	18	8	13	21	7	182

8.21. OFÍCIO/BANCA 11 CODIN / 11 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.21.1. Titularidade. O Ofício/banca 11 Codin / 11 COI é titularizado pelo Procurador do Trabalho Luis Antônio Veira.

8.21.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 11 Codin / 11 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	8	4	6	7	7	5	6	7	7	10	11	10	-
DISTRIBUÍDOS	2	7	4	2	0	2	1	2	3	4	3	0	30
DEVOLVIDOS	6	5	3	2	2	1	0	2	0	3	4	0	28
SALDO	4	6	7	7	5	6	7	7	10	11	10	10	-
AUDIÊNCIAS	1	2	1	3	4	2	2	3	5	3	3	1	30

8.21.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	8	8	15	11	6	15	8	10	8	9	8	4	110
TAC FIRMADO	5	6	0	0	0	3	4	2	2	1	6	1	30
ACP PROPOSTA	0	1	2	4	0	1	0	3	0	0	2	0	13
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	5	9	4	6	10	28	5	15	19	4	8	1	114
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	11	1	6	4	3	1	4	3	2	1	0	36
AUDIÊNCIAS	17	14	6	2	0	8	12	18	14	5	15	2	113

8.22. OFÍCIO/BANCA 13 CODIN / 09 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.22.1. Titularidade. O Ofício/banca 13 Codin / 09 COI é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Margaret Matos de Carvalho.

8.22.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 13 Codin / 09 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	12	15	26	19	24	23	26	27	27	31	31	31	-
DISTRIBUÍDOS	5	14	4	5	1	4	1	1	8	3	2	8	56
DEVOLVIDOS	2	3	11	0	2	1	0	1	4	3	2	14	43
SALDO	15	26	19	24	23	26	27	27	31	31	31	25	-
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

8.22.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	11	15	11	5	3	8	12	7	10	19	6	23	130
TAC FIRMADO	3	11	7	3	0	0	2	3	1	6	3	4	43
ACP PROPOSTA	4	8	7	12	0	10	1	11	9	6	1	0	69
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	6	6	4	1	3	2	2	2	1	5	1	35
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	8	0	0	9	0	0	2	1	2	6	2	34
AUDIÊNCIAS	6	27	13	8	0	1	21	0	7	12	23	8	126

8.23. OFÍCIO/BANCA 14 CODIN / 10 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.23.1. Titularidade. O Ofício/banca 14 Codin / 10 COI é titularizado pela Procuradora Regional do Trabalho Mariane Josviak.

8.23.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 14 Codin / 10 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	4	4	5	4	6	7	8	10	11	15	21	24	-
DISTRIBUÍDOS	0	2	1	3	1	3	2	1	4	9	5	3	34
DEVOLVIDOS	0	1	2	1	0	2	0	0	0	3	2	9	20
SALDO	4	5	4	6	7	8	10	11	15	21	24	18	-
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

8.23.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	5	1	12	5	6	11	9	7	9	19	12	15	111
TAC FIRMADO	1	0	2	1	3	2	3	0	0	3	3	3	21
ACP PROPOSTA	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	1	0	1	1	2	0	1	0	1	0	5	12
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	11	7	2	0	0	4	2	2	7	6	17	8	66
AUDIÊNCIAS	0	21	11	7	4	13	7	6	9	12	16	23	129

8.24. OFÍCIO/BANCA 15 CODIN / 11 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.24.1. Titularidade. O Ofício/banca 15 Codin / 11 COI é titularizado pela Procuradora do Trabalho Marília Massignan Coppla.

8.24.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 15 Codin / 11 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	3	2	2	2	3	2	8	9	9	12	11	12	-
DISTRIBUÍDOS	5	3	3	1	0	8	2	3	6	1	2	5	39
DEVOLVIDOS	6	3	3	0	1	2	1	3	3	2	1	4	29
SALDO	2	2	2	3	2	8	9	9	12	11	12	13	-
AUDIÊNCIAS	0	4	1	0	0	5	2	1	2	4	1	3	23

8.24.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	11	13	2	4	1	15	8	10	17	13	10	17	121
TAC FIRMADO	3	3	1	0	0	3	5	1	2	2	2	0	22
ACP PROPOSTA	0	1	1	1	0	1	0	0	0	2	1	3	10
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	5	6	8	2	1	14	3	2	3	5	9	4	62
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	5	14	4	3	1	3	0	0	4	3	1	0	38
AUDIÊNCIAS	11	12	8	3	5	17	9	20	15	15	6	13	134

8.25. OFÍCIO/BANCA 06 CODIN / 16 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.25.1. Titularidade. O Ofício/banca 06 Codin / 16 COI é titularizado pela Procuradora do Trabalho Patrícia Blanc Gaidex.

8.25.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 06 Codin / 16 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	2	3	1	4	4	13	12	13	16	14	18	-
DISTRIBUÍDOS	3	5	2	3	0	11	2	2	6	2	10	6	52
DEVOLVIDOS	1	4	4	0	0	2	3	1	3	4	6	5	33
SALDO	2	3	1	4	4	13	12	13	16	14	18	19	-
AUDIÊNCIAS	1	2	5	1	2	1	2	2	3	0	1	5	25

8.25.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	14	4	14	7	15	11	2	13	16	15	14	134
TAC FIRMADO	2	4	0	0	0	0	1	1	0	2	3	4	17
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	4	0	1	1	5	5	0	4	1	1	6	31
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	7	5	2	7	5	6	1	1	2	13	4	2	55
AUDIÊNCIAS	41	21	14	14	1	27	14	14	21	18	28	22	235

8.26. OFÍCIO/BANCA 24 CODIN / 12 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.26.1. Titularidade. O Ofício/banca 24 Codin / 12 COI é titularizado pelo Procurador Regional do Trabalho René Araújo Machado.

8.26.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 24 Codin / 12 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	5	4	5	5	6	6	7	8	9	8	6	7	-
DISTRIBUÍDOS	2	3	3	3	0	4	1	3	8	4	3	1	35
DEVOLVIDOS	3	2	3	2	0	3	0	2	9	6	2	0	32
SALDO	4	5	5	6	6	7	8	9	8	6	7	8	-
AUDIÊNCIAS	0	4	3	3	1	3	4	2	9	2	3	0	34

8.26.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	5	11	5	12	0	11	7	12	14	11	8	4	100
TAC FIRMADO	1	3	2	0	0	4	0	1	0	0	0	0	11
ACP PROPOSTA	2	2	0	2	1	1	0	2	2	1	0	0	13
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	6	1	2	0	1	3	0	1	0	0	0	16
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	6	9	5	6	1	3	0	4	9	7	6	0	56
AUDIÊNCIAS	7	14	6	13	0	10	5	9	7	12	5	4	92

8.27. OFÍCIO/BANCA 26 CODIN / 14 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.27.1. Titularidade. O Ofício/banca 26 Codin / 14 COI é titularizado pelo Procurador do Trabalho Ricardo Bruel da Silveira.

8.27.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 26 Codin / 14 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	6	5	4	5	5	9	7	10	14	15	16	17	-
DISTRIBUÍDOS	7	3	3	0	6	2	3	4	3	2	2	1	36
DEVOLVIDOS	8	4	2	0	2	4	0	0	2	1	1	16	40
SALDO	5	4	5	5	9	7	10	14	15	16	17	2	-
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

8.27.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	7	4	3	8	26	11	8	17	4	14	9	10	121
TAC FIRMADO	0	0	7	0	0	1	2	3	1	0	2	2	18
ACP PROPOSTA	0	0	4	1	0	2	3	1	1	3	4	2	21
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	1	1	6	5	4	5	2	3	6	4	8	4	49
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	1	5	5	4	5	1	13	2	6	5	0	49
AUDIÊNCIAS	4	5	13	0	7	7	33	17	9	11	13	12	131

8.28. OFÍCIO/BANCA 30 CODIN / 16 COI DA PRT-9ª/SEDE

8.28.1. Titularidade. O Ofício/banca 30 Codin / 16 COI é titularizado pela Procuradora do Trabalho Vanessa Kasecler Bozza.

8.28.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 30 Codin / 16 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	3	3	2	6	6	5	8	10	10	13	14	7	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	5	1	0	4	2	0	4	8	9	3	36
DEVOLVIDOS	0	1	1	1	1	1	0	0	1	7	16	2	31
SALDO	3	2	6	6	5	8	10	10	13	14	7	8	-
AUDIÊNCIAS	0	0	2	0	0	1	0	0	2	0	1	5	11

8.28.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	2	6	8	5	8	7	9	2	10	17	17	17	108
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	3
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	4	2	2	1	1	4	3	17
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	6	3	0	0	0	3	0	1	5	4	13	0	35
AUDIÊNCIAS	6	0	12	1	4	17	9	13	14	12	21	21	130

8.29. OFÍCIO/BANCA 74 CODIN / 02 COI DA PTM-CASCADEL

8.29.1. Titularidade. O Ofício/banca 74 Codin / 02 COI é titularizado pelo Procurador do Trabalho Marco Aurélio Estraiotto Alves.

8.29.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 74 Codin / 02 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	6	16	14	8	11	12	22	17	9	6	-3	0	-
DISTRIBUÍDOS	16	17	3	9	10	16	18	6	14	2	24	19	154
DEVOLVIDOS	6	19	9	6	9	6	23	14	17	11	21	14	155
SALDO	16	14	8	11	12	22	17	9	6	-3	0	5	-
AUDIÊNCIAS	4	5	2	0	2	4	3	2	2	3	1	2	30

8.29.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	29	13	0	3	0	28	15	9	26	8	16	9	156
TAC FIRMADO	6	0	0	1	1	0	1	0	2	1	0	0	12
ACP PROPOSTA	3	2	1	1	2	1	0	0	1	3	2	4	20
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	17	12	6	1	6	8	16	5	6	6	23	9	115
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	4	5	4	1	4	4	6	7	6	7	3	55
AUDIÊNCIAS	14	7	0	8	4	18	6	4	6	9	14	4	94

8.30. OFÍCIO/BANCA 91 CODIN / 01 COI DA PTM-CASCADEL

8.30.1. Titularidade. O Ofício/banca 91 Codin / 01 COI é titularizado pelo Procurador do Trabalho Renato Dal Ross.

8.30.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 91 Codin / 01 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	6	6	8	15	15	22	22	27	36	33	42	41	-
DISTRIBUÍDOS	1	8	12	4	7	4	13	17	1	15	12	6	100
DEVOLVIDOS	1	6	5	4	0	4	8	8	4	6	13	10	69
SALDO	6	8	15	15	22	22	27	36	33	42	41	37	-
AUDIÊNCIAS	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	4	9

8.30.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	4	6	27	6	0	21	13	13	0	20	13	5	128
TAC FIRMADO	5	2	4	2	2	0	1	0	0	0	0	1	17
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	2	2	0	0	2	1	1	0	8
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	7	6	7	4	14	2	8	9	4	4	7	11	83
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	2	2	5	2	4	9	4	7	2	10	1	49
AUDIÊNCIAS	23	38	64	29	28	33	33	14	0	14	21	6	303

8.31. OFÍCIO/BANCA 72 CODIN / 02 COI DA PTM-FOZ DO IGUAÇU

8.31.1. Titularidade. O Ofício/banca 72 Codin / 02 COI é titularizado pela Procuradora do Trabalho Patrícia Mauad Patruni.

8.31.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 72 Codin / 02 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	3	3	3	4	4	5	4	6	6	7	8	8	-
DISTRIBUÍDOS	0	0	1	1	1	0	2	2	1	1	3	1	13
DEVOLVIDOS	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	3	3	10
SALDO	3	3	4	4	5	4	6	6	7	8	8	6	-
AUDIÊNCIAS	0	0	1	3	2	3	5	5	1	0	2	2	24

8.31.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	0	18	25	6	1	16	8	9	2	20	9	123
TAC FIRMADO	4	1	4	2	0	0	0	8	2	2	3	3	29
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	7	3	3	5	3	28	3	9	5	2	0	0	68
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	12	6	9	9	8	107	18	6	7	2	0	6	190
AUDIÊNCIAS	15	4	23	10	1	0	14	19	6	7	12	40	151

8.32. OFÍCIO/BANCA 86 CODIN / 01 COI DA PTM-FOZ DO IGUAÇU

8.32.1. Titularidade. O Ofício/banca 86 Codin / 01 COI é titularizado pelo Procurador do Trabalho Vanderlei Avelino Rodrigues.

8.32.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 86 Codin / 01 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	2	1	1	1	1	1	1	1	1	4	2	-
DISTRIBUÍDOS	2	5	0	0	0	0	0	0	1	4	2	0	14
DEVOLVIDOS	0	6	0	0	0	0	0	0	1	1	4	1	13
SALDO	2	1	1	1	1	1	1	1	1	4	2	1	-
AUDIÊNCIAS	3	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	8

8.32.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	17	8	0	0	0	0	0	0	13	11	5	10	64
TAC FIRMADO	4	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	7
ACP PROPOSTA	1	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	10	15	6	7	2	0	0	0	3	5	5	1	54
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	12	11	15	3	0	0	0	0	0	0	6	2	49
AUDIÊNCIAS	12	0	0	0	0	0	0	0	0	6	8	0	26

8.33. OFÍCIO/BANCA 83 CODIN / 02 COI DA PTM-LONDRINA

8.33.1. Titularidade. O Ofício/banca 83 Codin / 02 COI é titularizado pelo Procurador do Trabalho Heiler Ivens de Souza Natali.

8.33.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 83 Codin / 02 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	26	23	30	32	29	33	42	43	52	61	53	61	-
DISTRIBUÍDOS	2	11	3	0	14	11	7	9	12	3	8	6	86
DEVOLVIDOS	5	4	1	3	10	2	6	0	3	11	0	9	54
SALDO	23	30	32	29	33	42	43	52	61	53	61	58	-
AUDIÊNCIAS	0	2	1	0	1	2	4	0	2	1	0	2	15

8.33.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	5	22	5	1	5	11	5	3	18	3	5	6	89
TAC FIRMADO	1	0	5	0	0	1	0	2	1	2	2	1	15
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	5	1	0	0	1	0	3	1	12
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	34	40	11	0	3	12	14	1	7	1	5	9	137
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	10	11	4	0	0	0	18	2	38	2	2	0	87
AUDIÊNCIAS	1	12	7	0	1	0	0	2	4	0	7	2	36

8.34. OFÍCIO/BANCA 93 CODIN / 04 COI DA PTM-LONDRINA

8.34.1. Titularidade. O Ofício/banca 93 Codin / 04 COI é titularizado pela Procuradora do Trabalho Ignez Guimarães.

8.34.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 93 Codin / 04 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	18	11	-2	-4	9	2	13	10	9	11	15	16	-
DISTRIBUÍDOS	8	1	4	20	7	18	20	7	9	12	6	13	125
DEVOLVIDOS	15	14	6	7	14	7	23	8	7	8	5	15	129
SALDO	11	-2	-4	9	2	13	10	9	11	15	16	11	-
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

8.34.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	16	2	12	20	19	19	13	6	4	15	26	23	175
TAC FIRMADO	1	1	3	2	1	4	5	4	3	1	3	4	32
ACP PROPOSTA	1	0	0	1	2	0	1	1	0	0	0	0	6
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	12	7	9	3	3	7	10	2	9	1	3	4	70
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	11	3	6	4	3	3	6	0	7	8	1	9	61
AUDIÊNCIAS	13	8	21	19	11	19	19	18	8	16	33	10	195

8.35. OFÍCIO/BANCA 82 CODIN / 03 COI DA PTM-LONDRINA

8.35.1. Titularidade. O Ofício/banca 82 Codin / 03 COI é titularizado pela Procuradora do Trabalho Luciana Estevan Cruz de Oliveira.

8.35.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 82 Codin / 03 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	0	-6	-11	-6	-6	-15	-18	-9	-11	-10	-13	-
DISTRIBUÍDOS	22	20	6	19	8	12	11	19	12	11	3	6	149
DEVOLVIDOS	22	26	11	14	8	21	14	10	14	10	6	11	167
SALDO	0	-6	-11	-6	-6	-15	-18	-9	-11	-10	-13	-18	-
AUDIÊNCIAS	2	5	6	2	1	2	1	3	3	4	1	1	31

8.35.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	11	29	12	22	12	7	11	8	21	16	3	14	166
TAC FIRMADO	3	2	0	2	0	0	1	1	4	1	0	0	14
ACP PROPOSTA	1	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	23	6	11	5	6	5	11	2	7	15	2	9	102
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	10	0	8	3	0	2	11	1	16	5	0	10	66
AUDIÊNCIAS	27	17	9	9	0	0	11	26	18	26	20	23	186

8.36. OFÍCIO/BANCA 69 CODIN / 01 COI DA PTM-LONDRINA

8.36.1. Titularidade. O Ofício/banca 69 Codin / 01 COI é titularizado pelo Procurador do Trabalho Marcelo Adriano da Silva.

8.36.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 69 Codin / 01 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	11	11	4	9	-1	6	6	14	6	6	-2	0	-
DISTRIBUÍDOS	18	10	11	0	16	8	23	12	6	8	5	12	129
DEVOLVIDOS	18	17	6	10	9	8	15	20	6	16	3	8	136
SALDO	11	4	9	-1	6	6	14	6	6	-2	0	4	-
AUDIÊNCIAS	2	5	4	1	4	2	3	4	1	5	3	1	35

8.36.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	16	26	10	2	11	14	12	11	10	7	19	19	157
TAC FIRMADO	6	4	7	0	2	4	15	0	5	0	2	3	48
ACP PROPOSTA	1	3	1	0	0	5	1	0	0	0	0	3	14
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	14	23	14	1	12	16	14	4	13	2	6	2	121
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	7	6	2	8	1	8	3	20	3	0	5	65
AUDIÊNCIAS	40	13	17	0	3	26	31	6	8	18	4	24	190

8.37. OFÍCIO/BANCA 75 CODIN / 03 COI DA PTM-MARINGÁ

8.37.1. Titularidade. O Ofício/banca 75 Codin / 03 COI é titularizado pelo Procurador do Trabalho Fábio Aurélio da Silva Alcure.

8.37.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 75 Codin / 03 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	3	9	4	0	4	5	7	12	14	12	15	11	-
DISTRIBUÍDOS	11	4	1	9	6	11	12	12	10	15	12	18	121
DEVOLVIDOS	5	9	5	5	5	9	7	10	12	12	16	21	116
SALDO	9	4	0	4	5	7	12	14	12	15	11	8	-
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0

8.37.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	15	11	2	12	24	24	7	11	20	24	12	40	202
TAC FIRMADO	2	4	2	2	1	10	3	0	7	3	7	4	45
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	2	6	3	0	3	4	1	19
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	3	2	2	0	3	2	2	1	1	2	0	5	23
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	24	0	2	4	6	12	10	0	1	6	0	65
AUDIÊNCIAS	33	46	14	40	12	39	5	10	27	39	24	31	320

8.38. OFÍCIO/BANCA 42 CODIN / 02 COI DA PTM-MARINGÁ

8.38.1. Titularidade. O Ofício/banca 42 Codin / 02 COI é titularizado pela Procuradora do Trabalho Liana Cláudia Borges Paulino.

8.38.2. Movimentação de processos judiciais. No período de setembro/2013 a agosto/2014, o Ofício/banca 42 Codin / 02 COI teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
SALDO	0	0	1	2	3	2	4	4	4	8	12	16	-
DISTRIBUÍDOS	2	2	4	5	0	5	3	2	8	5	12	2	50
DEVOLVIDOS	2	1	3	4	1	3	3	2	4	1	8	5	37
SALDO	0	1	2	3	2	4	4	4	8	12	16	13	-
AUDIÊNCIAS	1	2	2	0	0	3	0	1	0	0	1	1	11

8.38.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	20	10	14	14	2	22	16	16	8	6	27	4	159
TAC FIRMADO	0	1	5	0	0	0	0	0	4	0	1	0	11
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	2	1	1	0	0	1	3	1	0	0	0	0	9
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	11	0	3	0	4	2	10	0	0	8	3	43
AUDIÊNCIAS	0	2	10	1	0	14	11	18	12	13	15	9	105

9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE – 2º GRAU

9.1. Consolidação da movimentação. O quadro seguinte mostra a consolidação da movimentação de entrada e saída dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais de cada Ofício/banca do MPT com atuação perante o 2º grau no Estado do Paraná, no período de setembro/2013 a agosto/2014, conforme dados do capítulo 8.

OFÍCIO/ BANCA CODIN / COI	PROCESSO DISTRIBUÍDO	PROCESSO DEVOLVIDO	NOTÍCIA DE FATO DISTRIB.	TAC FIRMADO	ACP PROPOSTA	ARQUIV. S/ REMESSA	ARQUIV. C/ REMESSA
41 / 07	754	754	2	0	0	2	0
47 / 01	690	690	6	0	0	4	0
27 / 17	674	644	0	0	0	2	0

58 / 18	507	509	0	0	0	1	0
44 / 04	595	597	2	0	1	2	0
09 / 08	725	723	2	0	0	2	0
52 / 02	752	751	0	0	0	0	0
45 / 06	800	800	1	0	0	1	0
12 / 10	732	732	3	0	0	2	0
51 / 09	743	744	1	0	0	3	0
29 / 19	672	652	0	0	0	0	0
TOTAL	7644	7596	17	0	1	19	0

9.2. Quadro geral de procedimentos. O quantitativo de procedimentos extrajudiciais ativos (notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, mediações, cartas precatórias e procedimentos promocionais), na banca de cada Procurador Regional do Trabalho consta da seguinte tabela.

MEMBRO	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ATIVOS (NF+PP+IC+MED+PROMO+CP)
Alvacir Correa dos Santos	0
André Lacerda	1
Andrea Ehlke	1
Darlene Borges Dorneles	1
Itacir Luchtemberg	0
Jaime José Bilek Iantas	0
José Cardoso Teixeira Júnior	0
Leonardo Abagge Filho	0
Luís Carlos Córdova Burigo	0
Luiz Renato Camargo Bigarelli	2
Viviane Dockhorn Weffort	0
TOTAL	5

Dados extraídos de relatórios de procedimentos em status “ativo” extraído do sistema MPT-DIGITAL, deduzido o número de Procedimentos de Acompanhamento Judicial (PAJ) do total de ativos.

9.3. Quadro geral de produtividade. A tabela abaixo permite visualizar, no período de 01/09/2013 até 15/09/2014, a produtividade dos membros no tocante a recursos interpostos, contrarrazões apresentadas, sessões realizadas, recomendações expedidas e inspeções/diligências realizadas.

MEMBRO	RECURSOS INTERPOSTOS	CONTRARRAZÕES APRESENTADAS	SESSÕES	RECOMEN-DAÇÕES	DILIGÊNCIAS / INSPEÇÕES
Alvacir Correa dos Santos	7	23	0	0	0
André Lacerda	15	10	0	0	0
Andrea Ehlke	12	5	0	0	0
Darlene Borges Dorneles	5	15	0	0	0
Itacir Luchtemberg	11	5	0	0	0
Jaime José Bilek Iantas	4	13	0	0	0
José Cardoso Teixeira Júnior	9	14	0	0	0
Leonardo Abagge Filho	12	14	0	0	0

Luís Carlos Córdova Burigo	24	11	2	0	0
Luiz Renato Camargo Bigarelli	3	7	0	0	0
Viviane Dockhorn Weffort	16	13	0	0	0
TOTAL	118	130	2	0	0

10. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE – 1º GRAU

10.1. Consolidação da movimentação. O quadro seguinte mostra a consolidação da movimentação de entrada e saída dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais de cada Ofício/banca do MPT com atuação perante o 1º grau no Estado do Paraná, no período de setembro/2013 a agosto/2014, conforme dados do capítulo 8.

OFÍCIO/ BANCA/ CODIN / COI	PROCESSO DISTRIBUÍDO	PROCESSO DEVOLVIDO	NOTÍCIA DE FATO DISTRIB.	TAC FIRMADO	ACP PROPOSTA	ARQUIV. S/ REMESSA	ARQUIV. C/ REMESSA
08 / CPG 05	80	74	37	33	11	39	24
20 / CPG 17	56	43	79	19	19	15	34
64 / 15	30	28	117	8	1	11	67
63 / CPG 02	23	14	53	4	5	17	64
07 / CPG 03	37	36	122	26	8	14	56
03 / CPG 06	38	29	147	38	9	16	67
49 / CPG 07	32	36	117	10	9	36	55
31 / CPG 12	30	30	99	8	2	5	34
10 / CPG 08	37	37	100	48	12	38	44
11 / CPG 11	30	28	110	30	13	114	36
13 / CPG 09	56	43	130	43	69	35	34
14 / CPG 10	34	20	111	21	3	12	66
15 / CPG 11	39	29	121	22	10	62	38
06 / CPG 16	52	33	134	17	1	31	55
24 / CPG 12	35	32	100	11	13	16	56
26 / 14	36	40	121	18	21	49	49
30 / 16	36	31	108	3	0	17	35
74 / CSC 02	154	155	156	12	20	115	55
91 / CSC 01	100	69	128	17	8	83	49
72 / FOZ 02	13	10	123	29	5	68	190
86 / FOZ 01	14	13	64	7	8	54	49
83 / LDN 02	86	54	89	15	12	137	87
93 / LDN 04	125	129	175	32	6	70	61
82 / LDN 03	149	167	166	14	5	102	66
69 / LDN 01	129	136	157	48	14	121	65
75 / MGA 03	121	116	202	45	19	23	65

42 / MGA 02	50	37	157	11	0	9	43
TOTAL	1622	1469	3223	589	303	1309	1544

(*) Titular da banca afastado a partir de 23/10/2013 para participação de curso no exterior; (**) Titular passou a oficiar na PRT-6ª Região a partir de outubro/2013.

10.2. Taxa de conclusão. A comparação entre a entrada de procedimentos extrajudiciais (“notícia de fato distribuída”), e sua conclusão, representada pelo encerramento da fase investigatória mediante a propositura de ação civil pública, celebração de TAC ou arquivamento (sem e com remessa ao órgão de homologação), pode ser visualizada no seguinte quadro:

OFÍCIO/BANCA	ENTRADA	CONCLUSÃO	TAXA DE CONCLUSÃO
08 / CPG 05	80	74	92,50%
0 / CPG 17	56	43	76,79%
64 / 15	30	28	93,33%
63 / CPG 02	23	14	60,87%
07 / CPG 03	37	36	97,30%
03 / CPG 06	38	29	76,32%
49 / CPG 07	32	36	112,50%
31 / CPG 12	30	30	100,00%
10 / CPG 08	37	37	100,00%
11 / CPG 11	30	28	93,33%
13 / CPG 09	56	43	76,79%
14 / CPG 10	34	20	58,82%
15 / CPG 11	39	29	74,36%
06 / CPG 16	52	33	63,46%
24 / CPG 12	35	32	91,43%
26 / 14	36	40	111,11%
30 / 16	36	31	86,11%
74 / CSC 02	154	155	100,65%
91 / CSC 01	100	69	69,00%
72 / FOZ 02	13	10	76,92%
86 / FOZ 01	14	13	92,86%
83 / LDN 02	86	54	62,79%
93 / LDN 04	125	129	103,20%
82 / LDN 03	149	167	112,08%
69 / LDN 01	129	136	105,43%
75 / MGA 03	121	116	95,87%
42 / MGA 02	50	37	74,00%

Observação: período de 01/09/2013 até 15/09/2014 (dados do capítulo 8)

10.3. Quadro geral de procedimentos. O quantitativo de procedimentos extrajudiciais ativos (notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, mediações, cartas precatórias e procedimentos promocionais), e de termos de ajuste de conduta (TACs) em acompanhamento na banca de cada Procurador do Trabalho que atua perante o primeiro grau de jurisdição consta da seguinte tabela.

MEMBRO	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ATIVOS (NF+PP+IC+MED+PROMO+CP)	TACs EM ACOMPANHAMENTO	TOTAL
Gláucio Araújo de Oliveira	50	12	62
Alberto Emiliano de Oliveira Neto	39	34	73
Ana Lucia Barranco	134	16	150
Andrea Nice Silveira Lino Lopes	21	5	26
Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes	72	18	90
Humberto Luiz Mussi de Albuquerque	14	53	67
Inajá Vanderlei S. dos Santos	150	24	174
Iros Reichmann Losso	60	16	76
Luercy Lino Lopes	77	52	0
Luis Antônio Vieira	42	24	0
Margaret Matos de Carvalho	148	27	0
Mariane Josviak	193	7	0
Marília Massignan Coppla	79	30	0
Patrícia Blanc Gaidex	94	31	125
Renée Araujo Machado	52	17	69
Ricardo Bruel da Silveira	39	13	52
Vanessa Kasecker Bozza	143	10	153
Marco Aurelio Estraiotto Alves	94	52	0
Renato Dal Ross	47	77	0
Patrícia Mauad Patruni	40	14	0
Vanderlei Avelino Rodrigues	38	5	0
Heiler Ivens de Souza Natali	119	39	0
Ignez Guimarães	89	45	0
Luciana Estevan Cruz de Oliveira	77	17	0
Marcelo Adriano da Silva	56	69	0
Fábio Aurélio da Silva Alcure	258	108	0
Liana Claudia Borges Paulino	136	122	0
TOTAL	2361	937	1117

Dados extraídos de relatórios de procedimentos em status “ativo” e “em acompanhamento” extraídos do sistema MPT-DIGITAL, deduzido o número de Procedimentos de Acompanhamento Judicial (PAJ) do total de ativos.

10.4. Quadro geral de produtividade. A tabela abaixo permite visualizar, no período de 01/09/2013 até 15/09/2014, a produtividade dos membros no tocante a ações civis públicas ajuizadas, recursos interpostos, TACs celebrados, recomendações expedidas, inspeções/diligências e audiências realizadas.

MEMBRO	ACPs AJUIZADAS	RECURSOS INTERPOSTOS	TACs CELEB.	RECOMEN- DAÇÕES	DILIGÊNCIAS /INSPEÇÕES	AUDIÊNCIASJUD. E EXT.
Gláucio Araújo de Oliveira	9	5	25	2	0	0
Alberto Emiliano de Oliveira Neto	7	6	15	1	11	0
Ana Lucia Barranco	1	1	6	0	0	0

Andrea Nice Silveira Lino Lopes	6	6	3	0	0	0
Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes	5	3	27	0	1	0
Humberto Luiz Mussi de Albuquerque	6	3	37	32	0	1
Inajá Vanderlei S. dos Santos	7	1	10	0	0	0
Iros Reichmann Losso	2	1	10	0	1	0
Luercy Lino Lopes	11	7	51	0	1	1
Luis Antônio Vieira	6	2	28	0	0	0
Margaret Matos de Carvalho	54	21	43	6	2	1
Mariane Josviak	8	4	18	0	0	1
Marília Massignan Coppla	7	3	20	0	1	1
Patrícia Blanc Gaidex	1	3	15	1	4	0
Renée Araujo Machado	9	3	12	0	0	0
Ricardo Bruel da Silveira	13	2	20	1	2	0
Vanessa Kasecker Bozza	0	3	4	1	0	0
Marco Aurelio Estraiotto Alves	12	4	7	2	2	0
Renato Dal Ross	3	0	13	43	59	0
Patrícia Mauad Patruni	5	1	29	1	2	0
Vanderlei Avelino Rodrigues	7	2	5	5	2	0
Heiler Ivens de Souza Natali	10	0	17	1	0	0
Ignez Guimarães	2	1	28	20	5	0
Luciana Estevan Cruz de Oliveira	6	2	12	27	1	0
Marcelo Adriano da Silva	6	1	47	6	1	0
Fábio Aurélio da Silva Alcure	5	0	40	5	0	0
Liana Claudia Borges Paulino	1	1	22	2	0	0
TOTAL	209	86	564	156	95	5

11. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS – ANÁLISE DOCUMENTAL E VERIFICAÇÃO FÍSICA

11.1. OFÍCIO/BANCA 41 Codin / 07 CPG coi – Dr. Alvacir Correa dos Santos

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.1.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.2. OFÍCIO/BANCA 47 Codin / 01 CPG coi – Dr. André Lacerda

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.2.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.3. OFÍCIO/BANCA 27 Codin / 17 coi – Dra. Andréa Ehlke

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.3.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.4. OFÍCIO/BANCA 58 Codin / 18 CPG coi – Dra. Darlene Borges Dorneles

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.4.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.5. OFÍCIO/BANCA 44 Codin / 04 CPG coi – Dr. Itacir Luchtemberg

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.5.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.6. OFÍCIO/BANCA 09 CODIN / 08 CPG COI – Dr. Jaime José Bilek Iantas

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.6.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.7. OFÍCIO/BANCA 52 Codin / 02 CPG coi – Dr. José Cardoso Teixeira Júnior

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.7.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.8. OFÍCIO/BANCA 45 Codin / 06 CPG coi – Dr. Leonardo Abagge Filho

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0

Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.8.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.9. OFÍCIO/BANCA 12 Codin / 10 CPG coi – Dr. Luís Carlos Cordova Burigo		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.9.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.10. OFÍCIO/BANCA 51 Codin / 09 CPG coi – Dr. Luiz Renato Camargo Bigarelli		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.10.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.11. OFÍCIO/BANCA 29 Codin / 19 CPG coi – Dra. Viviane Dockhorn Weffort		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano:	0

11.11.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.12. OFÍCIO/BANCA 08 Codin / 05 CPG coi – Dr. Gláucio Araújo de Oliveira		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4
	Em tramitação há mais de 180 dias:	18
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano:	19

11.12.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** PP n° 1680/2099, sem prorrogação, último ato de instrução em 08/05/2013; **b)** PP n° 1757/2010, convertido em PP em 22/11/2010, aguardando fiscalização desde abril de 2014; **c)** PP n° 2252/2012, convertido em PP em 27/12/2012; **d)** IC n° 1128/2011, convertido em IC em 25/04/2012, sem prorrogação, sem pratica de atos de instrução entre 28/12/2013 e 09/09/2014; **e)** PP n° 235/2013, convertido em PP em 25/02/2013; **f)** PP n° 860/2013, convertido em PP em 23/07/2013, determinada remessa ao setor de perícias em 06/02/2014; **g)** PP n° 1195/2013, convertido em PP em 09/08/2013; **h)** IC n° 229/2001, em prorrogação, último ato de instrução praticado em 22/08/2012, que determinou a designação de audiência o que não ocorreu; IC n° 1364/2001, convertido em IC em 13/08/2008, último ato de instrução em 02/09/2011, não há prorrogação.

11.13. OFÍCIO/BANCA 20 Codin / 17 CPG coi – Dr. Alberto Emiliano de Oliveira Neto		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	9
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	10
	Em tramitação há mais de 1 ano:	4

11.13.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.14. OFÍCIO/BANCA 64 Codin / 15 CPG coi – Dra. Ana Lúcia Barranco		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	15
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	55
	Em tramitação há mais de 1 ano:	54

11.14.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 84/2000, autos no setor de perícia entre 23/10/2013 a 15/09/2014; **b)** IC nº 1790, autos no setor de perícias entre 04/11/2013 a 17/09/2014; **c)** IC 856/2006, autos desaparecidos e conforme certidão fornecida à equipe de inspeção, o último ato efetivo ocorreu em 22/03/2012, data anterior a lotação da titular, Dra Ana Lúcia Barranco.

11.15. OFÍCIO/BANCA 63 Codin / 02 CPG coi – Dra. Andréa Nice Silveira Lino Lopes		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	12
	Em tramitação há mais de 1 ano:	1

11.15.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.16. OFÍCIO/BANCA 07 Codin / 03 CPG coi – Dra. Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	10
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	13
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	29
	Em tramitação há mais de 1 ano:	9

11.16.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 748/2012, autos conclusos desde 08/05/2014.

11.17. OFÍCIO/BANCA 03 Codin / 06 CPG coi – Dr. Humberto Luiz Mussi de Albuquerque		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	17
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	38
	Em tramitação há mais de 1 ano:	26

11.17.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.18. OFÍCIO/BANCA 49 Codin / 07 CPG coi – Dr. Inajá Vanderlei Silvestre dos Santos

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	129
	Em tramitação há mais de 1 ano:	17

11.18.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 560/2009, última prorrogação ocorreu em 07/05/2010; **b)** IC nº 1188/2009, última prorrogação ocorreu em 09/11/2010.

11.19. OFÍCIO/BANCA 31 Codin / 12 CPG coi – Dr. Iros Rechmann Losso

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	35
	Em tramitação há mais de 1 ano:	22

11.19.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 408/2005, prorrogado em 02/09/2014, autos permaneceram no setor de perícias de junho/11 a junho/13, remetido novamente ao setor pericial em abril de 2014, para análise de documentos juntados; **b)** IC nº 1125/2007, sem prorrogação. Promoção de arquivamento realizado em 16/05/2012, homologada pela CCR em fevereiro de 2013. Autos desarquivados em janeiro de 2014, em face de novas notícias de fato.

11.20. OFÍCIO/BANCA 10 Codin / 08 CPG coi – Dr. Luercy Lino Lopes

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	15
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	13
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano:	19

11.20.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.21. OFÍCIO/BANCA 11 Codin / 11 CPG coi – Dr. Luis Antônio Vieira

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2

Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	3
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	15
	Em tramitação há mais de 1 ano:	7

11.21.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.22. OFÍCIO/BANCA 13 Codin / 09 CPG coi – Dra. Margaret Matos de Carvalho

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	22
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	11
	Em tramitação há mais de 180 dias:	39
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano:	6

11.22.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** PP nº 1223/2002, autos não apresentados à equipe de inspeção sob a alegação de que foram extraviados; **b)** IC nº 776/2003, autos sem prorrogação e sem atos de instrução desde 08/06/2012; **c)** PP nº 763/2004, autos não apresentados à equipe de inspeção sob a alegação de que foram extraviados; **d)** PP nº 990/2004, autos não apresentados à equipe de inspeção sob a alegação de que foram extraviados; **e)** PI nº 1352/2006, autos não apresentados à equipe de inspeção sob a alegação de que foram extraviados; **f)** IC nº 436/2009, autos conclusos desde 23/07/2014, sem despacho de prorrogação desde 2012; **g)** PROMO nº 1608/2013, sem atos de instrução desde 19/11/2013; **h)** PP nº 1187/2013, prazo de tramitação como PP já expirado; **i)** PP nº 1562/2013, prazo de tramitação como PP já expirado, aguardando expedição de recomendação desde 05/08/2014; **j)** NF 1817/2013, autos tramitando como NF em prazo superior a 30 dias.

11.23. OFÍCIO/BANCA 14 Codin / 10 CPG coi – Dra. Mariane Josviak

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	22
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	11
	Em tramitação há mais de 180 dias:	39
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano:	6

11.23.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 1212/2005, concluso desde 04/02/2014 para ajuizamento de ACP; **b)** PP nº 509/2008, autos não apresentados à equipe de inspeção sob alegação de extravio, determinada a restauração de autos em 24/09/2014; **c)** PP nº 396/2011, sem prorrogação e com despacho não cumprido; **d)** IC nº 1404/2010, aguardando cumprimento de despacho desde 16/09/2013; **e)** nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.24. OFÍCIO/BANCA 15 Codin / 11 CPG coi – Dra. Marília Massignan Coppola

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	17
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	12
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	10
	Em tramitação há mais de 1 ano:	27

11.24.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC n° 136/2004, aguardando ajuizamento de ACP desde março de 2013; **b)** nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.25. OFÍCIO/BANCA 06 Codin / 16 CPG coi – Dra. Patrícia Blanc Gaidex

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	9
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	33
	Em tramitação há mais de 1 ano:	39

11.25.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC n° 457/2011, autos no setor de perícia desde 10/01/2014; **b)** IC n° 212/209, sem prorrogação; **c)** IC n° 1906/2009, autos sem prorrogação; **d)** nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.26. OFÍCIO/BANCA 24 Codin / 12 CPG coi – Dr. René Araújo Machado

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	3
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	7
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação há mais de 1 ano:	9

11.26.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC n° 171/1998, autos sem prorrogação, paralisado por alguns períodos sendo o último entre 28/11/2012 a 14/02/2014; **b)** IC n° 1190/2998, última prorrogação em 14/01/2013, conclusos desde 31/01/2014; **c)** NF 454/2013, conclusos desde 25/03/2013; **d)** PP 576/2014, no setor de perícias desde 14/04/2014; **e)** nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.27. OFÍCIO/BANCA 26 Codin / 14 coi – Dr. Ricardo Bruel da Silveira

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	3
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano:	5

11.27.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** PP nº 1323/1998, autos não apresentados à equipe de inspeção sob a alegação de que estavam extraviados; **b)** IC nº 1128/2003, sem prorrogação; **c)** nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.28. OFÍCIO/BANCA 30 Codin / 16 coi – Dra. Vanessa Kasecler Bozza

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	9
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	14
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	44
	Em tramitação há mais de 1 ano:	61

11.28.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 682/2000, sem prorrogação desde 01/09/2010; **b)** nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.29. OFÍCIO/BANCA 74 Codin / 02 CSC coi – Dr. Marco Aurélio Estraiotto Alves

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	3
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano:	29

11.29.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.30. OFÍCIO/BANCA 91 Codin / 01 CSC coi – Dr. Renato Dal Ross

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0

Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	8
	Em tramitação há mais de 1 ano:	25

11.30.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.31. OFÍCIO/BANCA 72 Codin / 02 FOZ coi – Dra. Patrícia Mauad Patruni		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	37
	Em tramitação há mais de 1 ano:	18

11.31.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 421/2007, sem despacho de prorrogação; **b)** nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.32. OFÍCIO/BANCA 86 Codin / 01 FOZ coi – Dr. Vanderlei Avelino Rodrigues		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	15
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	33
	Em tramitação há mais de 1 ano:	25

11.32.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 108/2009, sem despacho de prorrogação; **b)** nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.33. OFÍCIO/BANCA 83 Codin / 02 LDN coi – Dr. Heiler Ivens de Souza Natali		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	7
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	58
	Em tramitação há mais de 1 ano:	26

11.33.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** NF nº 376.2014.09.003/8-83, ausência de conversão em outro procedimento; **b)** PI nº 202.2006.09.003/0-83, procedimento antigo desarquivado em janeiro de 2014, sem impulso desde abril 2014; **c)** IC nº 000552.2008.09.003/6-83, sem atos de investigação desde junho de 2013, sem prorrogação; **d)** PP nº 000219.2010.09.003/9-83, sem atos de investigação e sem prorrogação; **e)** IC nº 21/2011, sem atos de investigação e sem prorrogação; **f)** IC nº 000671.2012.09.003/6-83, sem atos de instrução; **g)** PP (ACOMP) 179/2012, sem atos de fiscalização de cumprimento de TAC; **h)** PAJ nº 00035.2011.09.003/2, conclusos desde 29/08/2013; **i)** PAJ nº 000487.2010.09.003/3, conclusos desde 07/10/2013; **j)** PAJ nº 000484.2010.09.003/4, conclusos desde 18/10/2013; **k)** PAJ nº 000833.2008.09.003/2, conclusos desde 20/08/2103; **l)** PAJ nº 00139.2011.09.003/4, conclusos desde 21/08/2013.

11.34. OFÍCIO/BANCA 93 Codin / 04 LDN coi – Dra. Ignez Guimarães

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	12
	Em tramitação há mais de 30 dias:	5
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	21
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	7
	Em tramitação há mais de 180 dias:	3
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	12
	Em tramitação há mais de 1 ano:	20

11.34.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** IC nº 274.2010.09.003/0, sem prorrogação; **b)** PP nº 248.2012.09.003/7, sem prorrogação; **c)** nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.35. OFÍCIO/BANCA 82 Codin / 03 LDN coi – Dra. Luciana Estevan Cruz de Oliveira

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	25
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	15
	Em tramitação há mais de 180 dias:	9
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	17
	Em tramitação há mais de 1 ano:	3

11.35.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.36. OFÍCIO/BANCA 69 Codin / 01 LDN coi – Dr. Marcelo Adriano da Silva

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	3
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	15
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	6
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano:	5

11.36.1. Em verificação física e análise documental não foram encontrados processos judiciais com prazos vencidos ou procedimentos extrajudiciais em desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.37. OFÍCIO/BANCA 75 Codin / 03 MGA coi – Dr. Fábio Aurélio da Silva Alcure		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	18
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	147
	Em tramitação há mais de 1 ano:	70

11.37.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** PP n° 624/2012, excesso de prazo de tramitação como PP; **b)** IC n° 693/2009, sem prorrogação; **c)** IC n° 763/2009, sem prorrogação; **d)** IC n° 19/2010, sem atos de instrução desde 31/05/2014; **e)** nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.38. OFÍCIO/BANCA 42 Codin / 02 MGA coi – Dra. Liana Cláudia Borges Paulino		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	8
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	63
	Em tramitação há mais de 1 ano:	25

11.38.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** NF n° 319/2014, excesso de prazo tramitando com NF; **b)** IC 376/2006, autos sem atos de instrução entre abril de 2010 e dezembro de 2013, sem prorrogação; **c)** IC n° 921/2009, sem movimento entre novembro de 2010 a janeiro de 2013, sem prorrogação; **d)** nos demais procedimentos extrajudiciais analisados, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

12. PROCEDIMENTOS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORES A 2010 EM TRAMITAÇÃO (STATUS “ATIVO”)

12.1. Procedimentos anteriores a 2010 em tramitação. O quantitativo de procedimentos investigatórios (NF, PP ou IC) instaurados em 2010 e anos anteriores, e ainda em tramitação (status “ativo”), nos Ofícios da PRT-9ª Região, consta da tabela seguinte.

OFÍCIO/MEMBRO	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	TOTAL
Alvacir Correa dos Santos	0	0	0	0	0	0	0	0
André Lacerda	0	0	0	0	0	0	0	0
Andrea Ehlke	0	0	0	0	0	0	0	0

Darlene Borges Dorneles	0	0	0	0	0	0	0	0
Itacir Luchtemberg	0	0	0	0	0	0	0	0
Jaime José Bilek Iantas	0	0	0	0	0	0	0	0
José Cardoso Teixeira Júnior	0	0	0	0	0	0	0	0
Leonardo Abagge Filho	0	0	0	0	0	0	0	0
Luís Carlos Córdova Burigo	0	0	0	0	0	0	0	0
Luiz Renato Camargo Bigarelli	0	0	0	0	0	0	0	0
Vaga Dra. Thereza	0	0	0	0	0	0	0	0
Vaga Dra. Maria Guilhermina	0	0	0	0	0	0	0	0
Viviane Dockhorn Weffort	0	0	0	0	0	0	0	0
Gláucio Araújo de Oliveira	9	4	3	2	0	4	5	27
Alberto Emiliano de Oliveira Neto	0	0	0	0	0	0	0	0
Ana Lucia Barranco	5	6	1	2	6	0	2	22
Andrea Nice Silveira Lino Lopes	0	0	0	0	0	0	0	0
Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes	0	1	0	0	0	0	0	1
Humberto Luiz Mussi de Albuquerque	2	2	0	0	0	0	2	6
Inajá Vanderlei S. dos Santos	2	2	2	0	0	0	0	6
Iros Reichmann Losso	1	3	1	1	0	1	1	8
Luercy Lino Lopes	2	0	1	0	1	1	0	5
Luis Antônio Vieira	3	2	1	0	0	0	0	6
Margaret Matos de Carvalho	1	5	0	0	0	1	5	12
Mariane Josviak	8	2	3	1	1	1	0	16
Marília Massignan Coppla	6	3	2	1	0	1	4	17
Patrícia Blanc Gaidex	7	2	0	0	0	0	0	9
Renée Araujo Machado	1	2	1	0	0	0	1	5
Ricardo Bruel da Silveira	2	0	0	1	0	0	4	7
Vanessa Kasecker Bozza	14	3	5	1	4	0	3	30
Marco Aurelio Estraiotto Alves	6	4	2	1	1	0	1	15
Renato Dal Ross	5	1	0	2	1	0	0	9
Patrícia Mauad Patrui	-	-	-	-	-	-	-	0
Vanderlei Avelino Rodrigues	-	-	-	-	-	-	-	0
Heiler Ivens de Souza Natali	3	0	1	0	0	0	0	4
Ignez Guimarães	2	1	0	0	0	0	0	3
Luciana Estevan Cruz de Oliveira	1	0	0	0	0	0	0	1
Marcelo Adriano da Silva	0	0	0	0	0	0	0	0
Fábio Aurélio da Silva Alcure	13	3	0	0	0	0	0	16
Liana Claudia Borges Paulino	8	1	2	2	1	0	0	14
TOTAL	101	47	25	14	15	9	28	239

Observação: Os dados da tabela acima foram extraídos dos relatórios de procedimentos “ativos” emitidos pelo sistema MPT-DIGITAL, excluídos aqueles procedimentos em que, em verificação física, houve constatação de que já haviam sido arquivados ou acompanhavam tramitação de TAC.

OFÍCIO/MEMBRO	(NE,PP,IC)	Ant 2010	Razão
Gláucio Araújo de Oliveira	52	26	50,00%
Marília Massignan Coppla	77	17	22,08%
Vanessa Kasecker Bozza	140	30	21,43%
Ricardo Bruel da Silveira	33	8	24,24%
Renato Dal Ross	47	9	19,15%
Ana Lucia Barranco	132	23	17,42%
Marco Aurelio Estraiotto Alves	94	16	17,02%

12.2. A comparação dos dados da tabela anterior com o acervo da respectiva Banca/ofício (NE, PP, IC, com status “ativo”), apresentado durante os trabalhos de inspeção, revela expressiva proporção de procedimentos em fase de investigação, instaurados anteriores a 2010, ainda em andamento, conforme tabela a seguir:

Membro	Índice de procedimentos anteriores a 2010	Procedimentos
Gláucio Araújo de Oliveira	50,00%	229/2001, 1364/2001, 668/2003, 954/2004, 817/2005, 1204/2005, 1523/2005, 1578/2005, 553/2007, 710/2007, 740/2008, 741/2008, 1658/2008, 154/2009, 1680/2009, 2010/2009, 2039/2009, 184/2010, 302/2010, 369/2010, 714/2010, 840/2010, 910/2010, 1201/2010, 1227/2010, 1757/2010.
Marília Massignan Coppla	22,08%	1266/2001, 136/2004, 1023/2004, 1117/2004, 577/2005, 917/2007, 2352/2008, 2520/2008, 895/2009, 1326/2009, 1789/2009, 345/2010, 368/2010, 449/2010, 1080/2010, 1228/2010, 1320/2010.
Vanessa Kasecker Bozza	21,43%	682/2000, 935/2003, 1087/2003, 311/2006, 515/2006, 570/2006, 994/2006, 873/2007, 1764/2008, 1988/2008, 2336/2008, 2346/2008, 3096/2008, 1726/2009, 1903/2009, 2047/2009, 120/2010, 188/2010, 273/2010, 359/2010, 444/2010, 546/2010, 920/2010, 945/2010, 949/2010, 1078/2010, 1145/2010, 1157/2010, 1618/2010, 1619/2010.
Ricardo Bruel da Silveira	24,24%	1323/1998, 1241/2002, 1413/2002, 1128/2003, 1299/2003, 52/2007, 1727/2010, 1728/2010.
Renato Dal Ross	19,15%	20/2010, 23/2010, 250/2006, 70/2007, 80/2007, 614/2009, 236/2010, 74/2010, 269/2010.
Ana Lucia Barranco	17,42%	84/2000, 86/2000, 819/2006, 851/2006, 856/2006, 860/2006, 929/2006, 1016/2006, 1109/2007, 1380/2007, 2349/2008, 2/2009, 74/2009, 528/2009, 606/2009, 1580/2009, 1790/2009, 1968/2009, 19/2010, 253/2010, 312/2010, 392/2010, 401/2010.
Marco Aurelio Estraiotto Alves	17,02%	15/2007, 190/2008, 33/2009, 17/2010, 5/2003, 185/2007, 121/2008, 98/2009, 107/2009, 592/2009, 39/2010, 86/2010, 222/2010, 223/2010, 342/2010, 350/2010.

12.2.1. Embora a existência de procedimentos extrajudiciais em fase de investigação por longos períodos possa ser justificada por diversos fatores, é de se apontar que o art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 prevê prazo de um ano para a conclusão da instrução do inquérito civil. Enquanto tal prazo seja prorrogável, a tramitação de procedimentos investigatórios por longos períodos pode, em tese, caracterizar inércia ou excesso de prazo.

12.3. Ressalta-se que, conforme os dados encaminhados pelas unidades por ocasião da visita prévia, constatou-se que: **a)** o Procurador do Trabalho Iros Reichmann possui um IC instaurado em 1997, ainda ativo, com a última movimentação em 01/09/2014, relatório extraído em 15/09/2014, remetendo os autos a outro setor; **b)** a Procuradora do Trabalho René Araújo possui um IC instaurado em 1998, ainda ativo, com a última

movimentação em 19/08/2014, apenas certificando período de licença da PT; **c)** a Procuradora do Trabalho Margaret Matos de Carvalho possui um PI instaurado em 2001, com última movimentação em 10/09/2014, disponível para cumprimento; **d)** o Procurador do Trabalho Ricardo Bruel possui um PI instaurado em 1998, ainda ativo, com a última movimentação em 2/08/2001, autos conclusos, juntada; e um PP instaurado em 1998, com última movimentação de 2/08/2001, juntada.

13. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

13.1. Homologação das promoções de arquivamento. Em resposta ao Ofício nº 3330/2014/CNMP/CN/GAB, de 2 de setembro de 2014, a Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) informou o quantitativo de procedimentos encaminhados pelas unidades do MPT no Estado de Paraná para fins de homologação das promoções de arquivamento, no período de agosto/2013 a julho/2014, conforme dados constantes das tabelas seguintes.

13.1.1. PRT-9ª REGIÃO (SEDE)

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	73	63	67	51	55	35	46	69	51	33	98	30	671
PROCEDIMENTOS JULGADOS	125	74	61	67	50	0	85	40	88	51	33	27	701
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	125	73	60	67	50	0	85	40	86	51	33	27	697
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

13.1.2. PTM-CAMPO MOURÃO

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	8	3	0	4	1	5	1	5	4	0	6	2	39
PROCEDIMENTOS JULGADOS	16	8	3	0	4	0	5	2	5	4	0	3	50
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	16	8	3	0	4	0	5	2	5	4	0	3	50
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.1.3. PTM-CASCAVEL

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	11	5	9	7	4	5	5	6	14	19	5	6	96
PROCEDIMENTOS JULGADOS	19	12	5	8	6	0	7	8	7	14	18	4	108
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	19	12	5	8	5	0	7	8	7	14	18	4	107

PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

13.1.4. PTM-FOZ DO IGUAÇU

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	22	36	3	27	16	14	29	92	8	9	2	4	262
PROCEDIMENTOS JULGADOS	22	22	35	3	18	0	32	24	79	17	9	1	262
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	22	22	35	3	18	0	32	24	79	17	9	1	262
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.1.5. PTM-GUARAPUAVA

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	5	0	4	12	0	4	6	8	0	6	7	3	55
PROCEDIMENTOS JULGADOS	14	4	1	4	6	0	7	6	11	0	6	1	60
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	14	4	1	4	6	0	7	6	11	0	6	1	60
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.1.6. PTM-LONDRINA

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	13	0	57	17	0	14	22	22	21	36	18	12	232
PROCEDIMENTOS JULGADOS	0	11	1	52	5	0	22	24	27	24	32	10	208
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	0	11	1	52	5	0	22	23	27	23	32	10	206
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.1.7. PTM-MARINGÁ

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	38	8	54	8	4	14	10	14	0	16	0	2	168
PROCEDIMENTOS JULGADOS	18	36	11	51	9	0	17	10	15	2	16	0	185
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	18	36	10	50	8	0	17	10	15	2	16	0	182

PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3
-----------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

13.1.8. PTM-PATO BRANCO

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	3	4	0	7	2	7	3	0	0	4	2	2	34
PROCEDIMENTOS JULGADOS	12	2	4	0	4	0	11	3	1	0	4	2	43
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	12	2	4	0	4	0	11	3	1	0	4	2	43
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.1.9. PTM-PONTA GROSSA

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	4	1	4	0	9	9	0	0	2	6	4	1	40
PROCEDIMENTOS JULGADOS	7	4	1	3	0	0	18	0	0	3	7	3	46
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	7	4	0	3	0	0	18	0	0	3	7	3	45
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13.1.10. PTM-UMUARAMA

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	2	6	3	7	2	1	4	4	4	7	3	5	48
PROCEDIMENTOS JULGADOS	5	2	5	3	7	0	2	3	5	4	6	2	44
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	5	2	5	3	7	0	2	3	5	4	6	2	44
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

14. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

14.1. SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES

14.1.1. Registra carência de servidores. (Gláucio Araújo de Oliveira)

14.1.2. Necessidade de melhoria do quadro de pessoal. A estrutura física é excelente, assim como o relacionamento interno e externo. (Ana Lúcia Barranco)

14.1.3. Aponta a necessidade de melhorias na estrutura de pessoal. (Andrea Nice Silveira Lino Lopes)

14.1.4. Registra a importância de fazer destinações diretas para a recomposição do dano trabalhista, considerando que a Comissão de Responsabilidade Social da PRT-9ª Região está priorizando a inscrição de projetos relacionados com a saúde e segurança, profissionalização de jovens, combate à discriminação, dentre outros prioritários no MPT, com possibilidade de atingir a finalidade da LACP com mais eficácia que a simples destinação a fundos como o FAT. (Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes)
14.1.5. Registra a ausência de gratificação para os assessores de alguns procuradores. (Inajá Vanderlei Silvestre dos Santos)
14.1.6. Questiona a estrutura de pessoal, eis que a assessora do membro executa atividades administrativas que são típicas das atribuições de técnicos, apesar de ser analista. (Iros Reichmann Losso)
14.1.7. Necessidade de treinamento no manejo do procedimento eletrônico. Necessidade de aumento do número de motoristas – há apenas dois motoristas na sede da PRT. (Luís Antônio Vieira)
14.1.8. Aponta a falta de estrutura da SRTE/PR, em especial da área de saúde e segurança no trabalho, com pouquíssimos profissionais especializados, necessitando de concursos específicos para médicos e engenheiros do trabalho. (Marília Massignan Coppla)
14.1.9. Aponta diferença na estrutura de pessoal na coordenadoria de 1º grau, havendo gabinetes com um, dois ou três servidores, além de cargo em comissão (em gabinetes com dois servidores), sendo que a divisão de trabalho é equânime. Tal distribuição foi decidida em votação. (Patrícia Blanc Gaidex)
14.1.10. Alguns lançamentos no sistema MPT-Digital são inconsistentes, como a questão do prazo de distribuição de NF quando há necessidade de verificação de prevenção. (Renee Araújo Machado)
14.1.11. Destaca a boa atuação dos fóruns regionais (meio ambiente, aprendizagem,...) (Ricardo Bruel da Silveira)
14.1.12. Aponta que a estrutura de gabinete deve ter no mínimo dois servidores, ou alguma previsão de substituição. (Vanessa Kasecker Bozza)
14.1.13. Dificuldade de acesso à internet nos equipamentos fornecidos pelo MPT (celular e tablet). Necessidade de implementação da estrutura de gabinete prevista para os membros (um analista, um técnico e um cargo em comissão). (Alvacir Corrêa dos Santos)
14.1.14. Entende que a estrutura do MPT melhorou muito desde que ingressou na instituição. (Darlene Borges Dorneles)
14.1.15. Necessidade de melhoria da estrutura de pessoal. (José Cardoso Teixeira Júnior)
14.1.16. Sugere que a estrutura de gabinete dos membros seja devidamente implementada. (Luís Córdova Burigo)
14.1.17. Necessidade que todos os gabinetes tivessem a mesma estrutura de pessoal, de forma a aprimorar a atuação institucional. (Viviane Dockhorn Weffort)
14.1.18. Avalia que o CNMP deve estimular cada vez mais a integração entre os diversos ramos do Ministério Público Brasileiro, o que entende não ocorrer no presente momento. (Vanderlei Avelino Rodrigues)
14.1.19. Providências no sentido de estimular a criação de novas Procuradorias do Trabalho na região de Londrina, uma vez que a de Londrina não consegue abarcar a demanda, considerando o elevado número de municípios sob sua alçada e a distância desses municípios até Londrina; Exigência de que as audiências judiciais e extrajudiciais sejam gravadas, viabilizando-se mais segurança jurídica na produção probatória. (Ignez Guimarães)
14.1.20. Providências do CNMP no sentido de estimular a criação de um fundo nacional de bens lesados com enfoque na área dos direitos trabalhistas. (Marcelo Adriano da Silva)
14.1.21. Ressalta que o MPT tem evitado destinar recursos ao FAT, na medida em que não possui qualquer controle sobre a destinação dos recursos de referido fundo. Salienta também a necessidade de melhoria de estrutura de pessoal, equalizando a distribuição de recursos entre os ramos do Ministério Público. Registra, por fim, que possui uma banca com acervo superior à média da regional, sendo praticamente o dobro, o que tem impossibilitado uma celeridade maior no trâmite dos procedimentos. (Fábio Aurélio da Silva Alcure)
14.1.22. Ressalta a necessidade de melhoria de estrutura de pessoal, equalizando a distribuição de recursos entre os ramos do Ministério Público. (Liana Cláudia Borges Paulino)
14.2. EXPERIÊNCIAS INOVADORAS
14.2.1. Nas reuniões do colegiado de 1º grau, o coordenador sempre traz alguém de fora para participar e conversar sobre os temas de convergência institucional (ex. Juízes do trabalho, vice prefeita de Curitiba, chefe de fiscalização). (Ana Lúcia Barranco)
14.2.2. Elaboração de convênios com outras entidades, tais como CREA, para que esse órgão informe as empresas e obras em execução, e com o INSS, para remessa das Comunicações de Acidente de Trabalho – CAT. (Inajá Vanderlei Silvestre dos Santos)

14.2.3. Verifica-se a necessidade de intercâmbio entre os membros do MP de todos os ramos para buscar possibilidades de profissionalização de jovens que cumprem medidas socioeducativas, ou que estão em presídios e tenham até 24 anos, na modalidade aprendizagem profissional, para tanto se escreveu um artigo “passo a passo” da COORDINFÂNCIA e apresentou-se o grupo nacional no CNPG, apenas quanto às medidas socioeducativas, e pretende-se fazer com que o MPT chame os demais ramos para implantação; Além disso, pretende-se instituir um projeto que possa fazer com que os jovens de 18 a 24 anos que estejam nos presídios possam ser profissionalizados, na modalidade asseio e conservação, com anotação na CTPS e remissão de pena, sendo neste caso aplicado a CLT por ser um contrato especial, sendo que esta ideia está sendo apresentada no Fórum Nacional de Aprendizagem, para a Secretaria de Segurança Pública no Paraná e Comissão Mista da COORDINFÂNCIA e CONAP; Fazer com que as pessoas com deficiência sem formação, iniciem sua vida profissional por meio da aprendizagem. (Mariane Josviak)

14.2.4. Atuação em parceria com a SRTE/PR, TRT e PRT no projeto “Grandes Infratoras”, conforme levantamentos dos maiores descumpridores da legislação trabalhista. (Ricardo Bruel da Silveira)

14.2.5. Participação com sucesso nas conciliações nos dissídios coletivos de greve perante o TRT. (André Lacerda)

14.2.6. 1) Banco Santander/PTM de Campo Mourão: investigação de assédio, CAT, ergonomia, discriminação, etc. Ouviu todos os trabalhadores das duas agências de Campo Mourão e alguns ex-empregados, inclusive fez acareações, foi muito trabalhoso, pois demorou por volta de 1 ano, mas a prova testemunhal robusta levou ao sucesso da ACP em primeira instância, pois dos 11 pedidos feitos o juiz acolheu 10,5 e fixou dano moral coletivo em R\$ 200.000,00. Foram 33 audiências administrativas na oitava de testemunhas; 2) Fórum da Saúde do Trabalhador (PROMO 284/2012): o fórum foi iniciado na gestão do Dr. Luciano, no entanto, quando adentrou no tema Frigorífico, a parceria com o INSS levou a um levantamento dentro da Agência de Rolândia, onde se efetuou a entrevista dos trabalhadores que estavam em auxílio acidente em decorrência do trabalho nos frigoríficos da Região, onde se pode fazer levantamentos estatísticos sobre esse adoecimento; 3) Cota do art. 93 da lei 9.213/91: a Usina de Jacarezinho não conseguia cumprir alegando que não havia deficientes interessados nas vagas, o Dr. Luciano entrou com ACP para cumprir a cota, a Usina contratou todos os deficientes da APAE local para trabalharem dentro da própria APAE cultivando hortaliças para venda e consumo, parte da renda reverte à Usina, afinal eles são trabalhadores da Usina. Tal modelo foi proposto à Usina de Bandeirantes e está-se em negociação para implementação. (Ignez Guimarães)

14.2.7. Integra comissão socioambiental em âmbito estadual, através da Regional dos Procuradores do Trabalho no Paraná, visando a implementação de boas práticas ambientais e a sustentabilidade das atividades fins da instituição. (Luciana Estevan Cruz de Oliveira)

14.2.8. Menciona bons resultados obtidos na condição de Coordenador do Fórum de Aprendizagem de Londrina e região. Tal fórum é congregado por entidades da sociedade civil, como do Sistema S, e proporciona reinserção e inserção social de adolescentes com mais de 14 anos, aproveitando-se o nicho constitucional que viabiliza as atividades de aprendizado profissional a partir dessa idade. (Marcelo Adriano da Silva)

ÁREA ADMINISTRATIVA

15. PLANEJAMENTO

15. O planejamento estratégico é o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los. As análises e proposições sobre o tema baseiam-se nos princípios da unidade e universalidade do orçamento, na vedação ao orçamento genérico, no princípio da publicidade orçamentária, na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Resoluções do CNMP, acórdãos do TCU e nas boas práticas do GESPÚBLICA.

15.1 Constatação da auditoria. A Unidade Gestora não estabeleceu metas, indicadores, orçamentos e objetivos para suas atividades-fim e meio conforme art. 74, I e art. 167, VII e §1º da CF/88; art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 7º, VII, “a” e art. 8º, §1º, V da Lei 12.527/11; art. 75, III da Lei 4.320/64; art. 13 “a” do Decreto-Lei 200/67; Resolução CNMP nº 74/2011 e Acórdãos TCU-Plenário nºs 1.233/2012, 73/2011, 177/2010, 16/2010, 238/2009 e 06/2007.

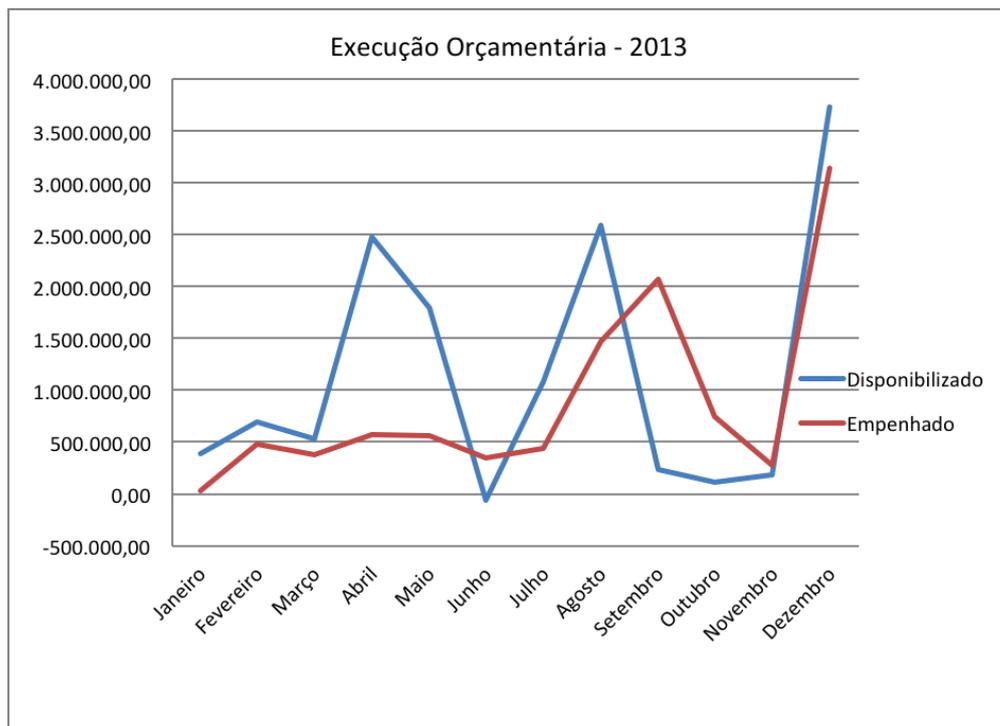
15.1.1. Os indicadores devem traduzir os objetivos em medidas concretas que permitam aferir em que grau estão sendo alcançados. A importância deste nível de detalhamento no planejamento estratégico e no planejamento plurianual consta do texto introdutório da Resolução/CNMP nº 74/2011 e nos processos TCU nºs 013.773/2009-6, 011.921/2005-9 e acórdãos do Plenário nºs 43/2011, 177/2010, 238/2009, 06/2007 e 16/2010.

15.1.2. Recentemente, TCU expediu o acórdão nº 1.233/2012 – Plenário no qual recomendou expressamente ao CNMP que orientasse as unidades do Ministério Público da União e Estaduais para que seus planejamentos estratégicos contemplem objetivos, indicadores e metas para suas ações. Este tema também foi abordado pela Lei nº 12.527/11 que regulamentou o acesso público às informações dos órgãos dos três poderes. Em relação ao seu art. 8º, V, verificou-se que no sítio da PRT 9ª Região na *internet* não consta informações completas sobre as ações e projetos do órgão. Assim sendo, a sociedade residente no Estado do Paraná não tem possibilidade de aferir os trabalhos realizados pelo Ministério Público do Trabalho naquela região.

16. FINANÇAS E CONTABILIDADE

16. O MPT conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento e recursos humanos, além de permitir consulta e lançamentos em tempo real. Sua utilização é normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

16.1. No ano de 2013, o orçamento da PRT-9ª Região apresentou o seguinte fluxo de execução de despesas totalizando o montante de R\$ 10.548.502,58 (dez milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos):



16.2. A despesa empenhada representou 7% do orçamento disponibilizado. Da despesa total empenhada em 2013 foram liquidados e pagos R\$ 6.168.755,57 (58%) e inscritos em restos a pagar R\$ 4.379.747,01 (42%).

16.3. Dos valores empenhados, 29% foram relativos à locação de mão-de-obra terceirizada, 37% à Serviços de Pessoas Jurídicas e 20% de Despesas de Capital para aquisição de equipamentos e material permanente.

16.4. As variações verificadas na execução orçamentária da PRT-9ª deveram-se a reprogramações orçamentárias (liberações de recursos e empenhos) realizadas nos meses de abril e agosto para custeio das despesas básicas (locação de mão de obra, de serviços de terceiros, material de consumo). Nos mês de agosto e dezembro ocorreram liberações de recursos e empenhos para aquisição de bens e materiais permanentes e obras e instalações.



16.5. Constatações da equipe de auditoria. a) excessivo valor inscrito em restos a pagar pela Unidade Gestora no exercício de 2013 (42% da despesa executada) decorrente de valores empenhados no mês de dezembro (R\$ 1,716 mil) destinados a aquisição de equipamentos/materiais permanentes. A concentração da liberação de recursos pela PGT/MPT para despesas de capital nos meses de novembro e dezembro (R\$ 889 mil) também contribuiu para o aumento na inscrição de valores em “restos a pagar”. O excesso de inscrições em restos a pagar subverte a lógica orçamentária conforme manifestação do Tribunal de Contas da União no Acórdão TCU - Plenário 1274/2013. Portanto, o acúmulo de empenhos em curto espaço de tempo causa prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de mercado, subutilização do orçamento disponível, o aumento na inscrição de valores em “restos a pagar” e o incentivo ao uso de dispensas de licitação e adesão à ata de registro de preços. Soma-se a esta realidade o fato de que o acompanhamento da programação é apenas de ordem financeira, não apresentando nenhum tipo de indicador, prazo ou meta quanto ao alcance dos objetivos estratégicos do órgão.

b) Verificou-se a existência de restrição contábil nos meses de janeiro, março, abril, maio, junho e agosto de 2013 e dos meses de janeiro e abril de 2014.

17. ESTRUTURA DE PESSOAL

17. A estrutura de pessoal da PRT-9ª Região é composta por:

CARGOS/FUNÇÕES	2014	2013	2012	2011
Membros	48	49	49	49
Procurador Regional do Trabalho	16	16	14	13
Procuradores do Trabalho	32	33	35	36
Servidores (efetivos+comissionados exclusivos)	150	145	107	98
Proporção Servidores X Membros	3,13	2,96	2,18	2,00
Efetivo	140	135	104	94
Comissionado Exclusivo (veio de fora)	10	10	3	4
Comissionado (servidor efetivo)	15	16	10	8
Funções de Confiança (ocupadas)	33	33	29	27
Servidor à disposição (requisitados)	22	23	31	40
Militares à disposição	-	-	-	-
Servidores Cedidos (foram para fora)	-	-	-	-
Terceirizados	92	90	88	82
Estagiários	57	57	51	51
Menores Aprendizizes	-	-	-	-

17.1. Os servidores do órgão estão distribuídos entre as áreas fim e meio nos seguintes quantitativos:

Setor	Analista	Técnico	Perito	Comissionados	Requisitados	Total
Área fim	41	18	4	7	2	72

Área meio	23	55	-	2	20	100
-----------	----	----	---	---	----	-----

17.2. Os tipos de cargos de servidores e suas remunerações estão descritos na tabela a seguir:

Cargo/Especialidade	Níveis da Carreira	Remuneração Inicial	Remuneração Final
Analista do MPU	13	R\$ 8.178,06	R\$ 12.249,25
Técnico do MPU	13	R\$ 5.007,82	R\$ 7.489,19

17.3. Em relação às gratificações e auxílios previstos aos servidores, a Unidade Gestora informou serem pagos:

Gratificação de Atividade do Ministério Público da União (GAMPU) a todos os cargos.

Adicional de Qualificação a todos os cargos.

Auxílio-alimentação a todos os cargos.

Gratificação de Perícia aos Analistas Peritos.

Gratificação de Atividade de Segurança – GAS ao Técnico de Segurança Institucional e Transporte.

17.4. O órgão respeita o percentual mínimo de 50% dos cargos em comissão destinados a servidores integrantes das carreiras do Ministério Público da União, conforme determina o § 1º, art. 4 da Lei nº 11.415/2006. Atualmente 60% destes cargos são ocupados por servidores de carreira.

17.5. O quantitativo total de cargos vagos de membros e servidores é o seguinte:

Cargos da estrutura	Quantitativo de Cargos atuais	Quantitativo de Cargos providos	Diferença
Procuradores Regionais do Trabalho	15	15	-
Procuradores do Trabalho	36	32	4
Analistas	72	67	5
Técnicos	75	73	2

18. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

18. A PRT-9ª Região não tem ingerência sobre o sistema de gestão de pessoal e folha de pagamento. A maior parte dos atos de pessoal são realizados centralizadamente pela Procuradoria Geral do Trabalho.

18.1. O controle de ponto dos servidores é realizado por meio de sistema eletrônico chamado GRIFO através da conferência de digitais e do gerenciamento da frequência pela chefia imediata.

18.2. O órgão regulamenta a realização de treinamentos e cursos ministrados por servidores ou membros capacitados, conforme o art. 1º, IV da Portaria nº 198/2011 PGR.

18.3. O MTP dispõe de Programa de Treinamento, Desenvolvimento e Educação destinados a servidores e ocupantes de funções e cargos comissionados que é regulamentado pela Portaria PGR nº 198/2011. A

política de treinamento e desenvolvimento de membros é coordenada pela PGT com o auxílio da Escola Superior do Ministério Público da União.

18.4. No âmbito da PRT-9ª Região, os estagiários contam com seguro e as suas atividades, remuneração e seleção são regulados pela Portaria PGR n° 378/2010, Portaria PGR n° 576/2010, PGR n° 155/2011 e PGT n° 111/2012.

18.5. Constatações da auditoria. a) Não existe, no âmbito da PRT-9ª estabelecimento de periodicidade para o treinamento de longo prazo, desenvolvimento e atualização dos conhecimentos necessários à realização das tarefas/atividades dos servidores do órgão; **b)** A não apresentação pela PRT-9ª das informações relativas aos gastos com diárias pressupõe a inexistência de controle por parte do órgão das diárias concedidas classificadas por categoria de beneficiário, finalidade, motivação, quantidade e dos valores despendidos.

19. FOLHA DE PAGAMENTO

19. A folha de pagamento é gerida por sistema informatizado, MENTORH, na PGT sem acesso aos servidores da PRT-9ª Região. Portanto, apenas a PGT tem acesso às informações sobre os pagamentos que não estão publicados na internet.

19.1. As informações relativas à remuneração e auxílios recebidos por membros e servidores da PRT-9ª Região são disponibilizadas no Portal da Transparência do MPT (<http://mpt.gov.br/portaltransparencia/>), tendo por filtro de consulta a respectiva matrícula.

19.2. Constatações da auditoria. a) O órgão não informou se os membros lotados na PRT-9ª recebem cargo ou função comissionada; **b)** o órgão não informou quais membros lotados na PRT-9ª Região recebem auxílio-moradia.

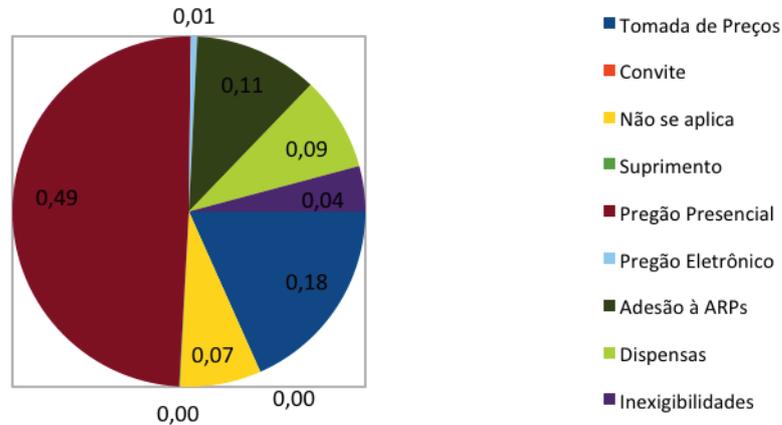
20. ADMINISTRAÇÃO

20. A Administração da PRT-9ª Região apresenta certa autonomia em relação à Procuradoria Geral do Trabalho. A Unidade Gestora é responsável pela ordenação de despesas e administração de licitações, contratos, atos de pessoal, manutenção predial, obras, almoxarifado e patrimônio.

20.1. Constatações da auditoria. A PRT-9ª Região não publica, na internet, a sua estrutura organizacional e não disponibiliza as atribuições e competências de cada um dos setores existentes conforme determina o art. 8º, §1º, I da Lei 12.527/2011.

20.2. LICITAÇÕES E CONTRATOS. A execução orçamentária da Unidade Gestora no ano de 2013, para a aquisição de bens e serviços, deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação:

Despesa por Modalidade de Licitação



20.2.1. No período compreendido entre 2011 a 2013 foram realizadas obras de reformas das sedes da PTM-Campo Mourão (R\$ 1,170 milhão), PTM-Londrina (R\$ 1,270 milhão), PTM-Guarapuava (R\$ 810 mil), PTM-Maringá (R\$ 564 mil), além de implementação de projetos de acessibilidade nas sedes da PTM-Londrina (R\$ 71 mil), PTM-Maringá (R\$ 136 mil), PTM-Foz de Iguaçu (R\$ 150 mil), PTM-Umuarama (R\$ 150 mil) e sede da PRT-9ª (R\$ 146 mil). Os Atestados de Responsabilidade Técnica – ATR de execução das obras de engenharia foram apresentados conforme exigência da Resolução CONFEA n° 361/91, art. 7° e da Lei n° 12.378/2010 arts. 45 a 50.

20.2.2. Processo administrativo n° 08139-01435/2013 autuado em 23/08/13 para contratação da obra de reforma da sede da PTM – Campo Mourão. Consta dos autos planilha orçamentária da obra calculada pela empresa **LCNÉIA ENGENHARIA DE PROJETOS**, com valor global de R\$ 1,186 milhão, incluso BDI de 27,10%, tendo por referência o custo SINAPI/PR de junho/2013. Elaborado o edital de licitação, na modalidade Tomada de Preços, foi aprovado pela assessoria jurídica e publicado na imprensa oficial e jornal de circulação local em 28/10/13. A abertura dos envelopes de habilitação ocorreu em 12/11/2013 em cuja sessão compareceu a empresa **ENG CONS CONSTRUÇÕES LTDA**. Pela falta de apresentação de documento constante do edital de licitação, a foi empresa inabilitada, e aberto prazo de oito dias para reapresentação da documentação. Aos 26/11/13 compareceu a empresa **ENG CONS CONSTRUÇÕES LTDA** à sessão pública para reapresentação da documentação que foi analisada e aprovada pela CPL. Aberta a proposta de preços, no valor global de R\$ 1,170 milhão foi analisada, aprovada e declarada vencedora da licitação. O ato que homologação da licitação ocorreu em 9/12/13. Em 17/12/13 forma emitidos os seguintes empenhos de despesa:

2013NE003519 no valor de R\$ 65.940,00 na classificação de despesa: 44905235 – equipamentos de processamento de dados.

2013NE003520 no valor de R\$ 17.731,40 na classificação de despesa: 33903916 – manutenção e conservação de bens imóveis.

2013NE003521 no valor de R\$ 4.644,30 na classificação de despesa: 33903024 – material para manutenção de bens imóveis/instalações.

2013NE003524 no valor de R\$ 1.081.643,55 na classificação de despesa: 33903916 – manutenção e conservação de bens imóveis.

20.2.3. Processo nº 08139-02272/2013, autuado em 18/12/13 para acompanhamento do contrato nº 35/2013 de execução da obra de reforma da sede da PT – Campo Mourão prevista para ter duração de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura, que ocorreu em 18/12/13. Ata de reunião, realizada em 14/02/14, entre representantes da PRT-9ª e das empresas **ENG CONS** e **LCNéia** com alterações aos projetos sugeridas pela empresa executora **ENG CONS** e pela PRT-9ª (fls. 88/90). A empresa responsável pelos projetos **LCNéia** comprometeu-se a apresentar novo estudo de *lay-out* até 21/02/14 e a **ENG CONS** orçamento até 26/02/14 que totalizou o montante de **R\$ 196.704,00** (fls. 99/100). Após visita realizada ao canteiro de obras, ocorrida em 25/03/14, a PRT-9ª encaminhou ofício nº 1457/2014 à empresa **ENG CONS** no qual solicitou orçamento das alterações propostas em itens da planilha inicial apresentada (fls. 127). Ofício nº 102/2014/DAA expedido pela PRT-9ª em 15/04/14 cobrou o atraso na apresentação de projeto, especificação e planilha de custos de correções no projeto de acessibilidade (fls. 147).

20.2.3.1. Em reunião ocorrida em 23/04/14 entre representantes da PRT-9ª e da empresa **ENG CONS** foi autorizada a execução de serviços que não representavam custos adicionais à obra. O representante da **ENG CONS** listou os serviços e respectivos custos incluídos na proposta de aditivo contratual, totalizando o montante de R\$ 93.920,00. A PRT-9ª autorizou a realização de itens que totalizaram R\$ 50.000,00.

20.2.3.2. Em nova reunião, datada de 28/05/14 a empresa **ENG CONS** concordou em executar todas as modificações propostas no aditivo contratual pelo valor de R\$ 50 mil. Adicionalmente a PRT-9ª solicitou os seguintes serviços: substituição de pedra miracema por granito na rampa e calçada externa; cobertura para estacionamento em estrutura metálica e lona tipo toldo e instalação de corrimão em aço inox na rampa de acesso e escadas internas e externas. Houve acordo para execução desses serviços pelo valor de R\$ 50 mil, totalizando um aditivo de R\$ 100 mil, dentro dos recursos disponibilizados pela PGT/MPT conforme nota de crédito nº 2014NC00931, de 05/05/14 (fls. 195).

20.2.3.3. Emitida à nota de empenho 2014NE001668, de 03/07/14 no valor de R\$ 100 mil para fazer face ao 1º termo aditivo ao contrato nº 35/2013 que foi celebrado em 25/06/14.

20.2.3.4. Aos 02/07/14 a empresa **ENG CONS** encaminhou solicitação de novo aditivo contratual em face a serviços necessários não previstos no orçamento inicial no montante de R\$ 22,5 mil. Celebrado, em 07/08/14 o 2º termo aditivo ao contrato nº 35/2013 no valor de R\$ 22,5 mil para viabilizar alterações necessárias na rede elétrica e prorrogando o prazo de entrega da obra para 10/08/14.

20.2.3.5. Até o término dos trabalhos de inspeção foram realizados os seguintes pagamentos relativos à reforma da sede da PTM – Campo Mourão:

Descrição	Nota Fiscal	Valor	Data do pagamento	Ordem Bancária
1ª medição	20147	R\$ 135.626,18	26/02/14	2014OB800237
2ª medição	201410	R\$ 211.569,84	14/04/14	2014OB800578
3ª medição	201418	R\$ 254.450,25	30/04/14	2014OB800652
4ª medição	201426	R\$ 306.081,55	03/06/14	2014OB800937
5ª medição (parcial)	201447	R\$ 110.513,66	24/07/14	2014OB801250
Total Pago		R\$ 1.018.241,48		

20.2.4. Processo administrativo nº 08139-01614/2013, autuado em 12/09/13 para apurar descumprimento contratual (contrato nº 8/2013) por atraso na entrega de projetos arquitetônico e complementares da

reforma da sede da PTM – Campo Mourão, praticado pela empresa **LC Néia Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.** Após notificação do atraso na entrega do objeto contratado a empresa LC Néia não apresentou justificativa e/ou defesa. Decidiu, após ampla defesa, a PRT-9ª aplicar penalidade de multa 15% do valor contratual (R\$ 3.452,77) conforme estipulado no termo contratual celebrado pelas partes e pena de suspensão temporária, por 2 (dois) anos, de participar de licitação e impedimento de licitar com a PRT-9ª nos termos do art. 87, III da Lei nº 8.666/93.

20.3. Constatações da auditoria. a) A PRT-9ª Região utiliza-se para aquisição de bens e serviços comuns de licitação na modalidade pregão presencial, contrariando norma federal e jurisprudência do Tribunal de Contas da União que aponta para a necessidade de adoção do pregão na forma eletrônica. Registre-se a mesma recomendação expedida pela AUDIN/MPU no Relatório de Auditoria nº 30/2011, relativo à análise das contas desse órgão no período de janeiro a setembro/2011. Naquela oportunidade a PRT-9ª informou “*que já estava adotando a modalidade pregão eletrônico desde o final de 2011*”.

b) Nas despesas realizadas entre os anos de 2011 e 2013, foi constatada a existência de sucessivos procedimentos de dispensa de licitação (art. 24, da Lei nº 8.666/93) acima do limite de R\$ 8.000,00, em desacordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e sugerindo a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa. A análise baseou-se na relação apresentada pela PRT-9ª/Região de todos os empenhos emitidos no período mencionado:

DESPESA POR SUBELEMENTO E DESCRIÇÃO	VALORES PAGOS POR EXERCÍCIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO		
	2011	2012	2013
33.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 31.074,93	-	-
33.90.30.07 – Gêneros de alimentação	R\$ 14.794,67	R\$ 13.896,52	R\$ 9.743,94
33.90.30.16 – Material de expediente	R\$ 11.017,44	-	
33.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos	-	-	
33.90.30.21 – Material de copa e cozinha		R\$ 8.173,94	
33.90.30.26 – Material elétrico eletrônico	-	-	R\$ 8.879,82
33.90.30.39 – Material p/ manutenção de veículos	R\$ 14.411,90	R\$ 8.843,90	
33.90.30.44 – Material de sinalização visual	-	R\$ 12.655,00	
33.90.37.01 – Serviços de Apoio administrativo, técnico e operacional	-	R\$ 16.616,23	R\$ 48.887,36
33.90.37.02 – Serviços de Limpeza e conservação	R\$ 61.856,92		
33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$ 102.039,14	-	R\$ 67.771,40
33.90.39.58 – Serviços de telecomunicações	-	-	R\$ 9.179,47
44.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos	-	R\$ 16.227,00	-
44.90.52.24 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro	-	-	R\$ 11.010,50
44.90.52.42 – Mobiliário em geral	-	R\$ 173.111,48	R\$ 10.609,90
TOTAIS	R\$ 235.195,00	R\$ 249.524,07	R\$ 166.082,39
TOTAL GERAL	R\$ 650.801,46		

c) Utilização de recursos de custeio – 33.90.30 – material de consumo para aquisição de “33 (trinta e três) aparelhos de telefonia (usados) digital siemens optipoint 500, em conformidade com a dispensa de licitação nr. 81/2013,

para a sede” - Nota de empenho: 2013NE002228, de 06/08/13 no valor de R\$ 5.936,70. Por tratar-se de material permanente (despesa de capital) os recursos utilizados para aquisição deveriam originar-se do orçamento de investimento do órgão conforme preceituam as normas de contabilidade pública (Lei nº 4.320/64).

d) Quanto ao processo nº 08139-01435/2013 não constou dos autos ART – Anotação de Responsabilidade Técnica com a indicação do responsável pela elaboração das plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários e cronograma físico-financeiro conforme determina a Súmula TCU nº 260. Utilização de recursos orçamentários originários do orçamento de custeio do órgão em detrimento do orçamento de investimento (despesas de capital) ao qual se destinam as dotações para a execução de obras (art. 12, da Lei nº 4.320/64).

e) Nos termos da decisão exarada pelo Procurador-Chefe da PRT-9ª, nos autos do processo nº 08139-01614/2013, informar as providências adotadas para efetivar o ressarcimento do valor R\$ 21.777,47 referentes a seis meses de aluguéis da atual sede da PTM–Campo Mourão, pela empresa LC Néia Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

f) Ao proceder as verificações, referente às despesas com cartão corporativo e aos atos de concessão de suprimento de fundos no âmbito da PRT-9ª Região, identificou-se não constar informações no Portal da Transparência do órgão, em desacordo com a Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre o “Portal da Transparência do Ministério Público”.

21. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

21. A PRT 9ª Região apresenta sistema informatizado para registro e controle do armazenamento de bens de consumo (almojarifado) denominado GPC – Gerenciador de Patrimônio e Consumo. O sistema registra a movimentação de entrada e saída de bens, controla o estoque e ainda, fornece informações quanto ao consumo médio por item.

21.1. Durante os trabalhos de Inspeção na sede da PRT 9ª Região não foram encontradas inconsistências na amostragem testada. O almoxarifado mantém adequadamente os bens armazenados, assim como o arquivo de notas fiscais e registros de entradas e saídas de bens que se encontram atualizados. Em análise às informações prestadas que se referem ao item 32.2 do Anexo XV do Manual de Inspeções, confrontamos saldos gerados pelo sistema GPC e SIAFI, efetuamos consultas gerenciais no SIAFI Gerencial. Destas análises não foram encontradas divergências.

21.2. A PRT-9ª Região não apresenta sistema informatizado para registro e controle do armazenamento de bens móveis, o qual é realizado por meio de planilha eletrônica, que registra a movimentação de entrada e saídas de bens.

21.3. Verificou-se haver controle e arquivo adequado de notas fiscais de compras e controle da localização dos bens na unidade de destino por meio de termos de responsabilidade que se encontram atualizados e arquivados adequadamente.

21.4. Durante os trabalhos, visitamos o setor de patrimônio e consideramos que os bens móveis estão alocados de forma adequada, bem como toda a documentação pertinente sobre tais bens. Em análise às informações prestadas que se referem ao item 32.1 do Anexo XV do Manual de Inspeções, confrontamos saldos gerados com o SIAFI e efetuamos consultas gerenciais no SIAFI Gerencial. Destas análises não foram encontradas divergências.

22. IMÓVEIS

22. A PRT-9ª Região possui sede própria na Avenida Vicente Machado, 84, Centro em Curitiba/PR. Os membros e servidores do MPT estão distribuídos nas seguintes localidades:

Nome do local	Endereço	Situação	Número de membros / servidores	Área em metros quadrados (m ²)
Sede da PRT	Avenida Vicente Machado, 84, Centro em Curitiba/PR	Imóvel próprio	28 membros / 103 servidores	8.991m ²
PTM – Cascavel	Rua São Paulo, 346 – Centro em Cascavel/PR	Imóvel alugado	2 membros / 11 servidores	416,72m ²
PTM – Campo Mourão	Av José Custódio de Oliveira, 2.305 em Campo Mourão/PR	Imóvel próprio	2 membros / 8 servidores	434,94m ²
PTM – Foz do Iguaçu	Av Paraná, 3.610 em Foz do Iguaçu/PR	Imóvel próprio	2 membros / 6 servidores	1.157,98m ²
PTM – Guarapuava	Rua Guaíra, 3853 em Guarapuava/PR	Imóvel Próprio	2 membros / 6 servidores	471,56m ²
PTM – Londrina	Rua Dom João VI, 395 em Londrina/PR	Imóvel Próprio	4 membros / 9 servidores	973,00m ²
PTM – Maringá	Av. Centenário, 116 em Maringá/PR	Imóvel Próprio	2 membros / 10 servidores	732,37m ²
PTM – Pato Branco	Rua Goianases, 368, Centro em Pato Branco/PR	Imóvel Próprio	2 membros / 3 servidores	305,82m ²
PTM – Ponta Grossa	Rua Marques do Paraná, 633 em Ponta Grossa/PR	Imóvel Próprio	2 membros / 8 servidores	1.511,75m ²
PTM – Umuarama	Praça Santos Dumont, 3940 – Zona I em Umuarama/PR	Imóvel Próprio	2 membros / 8 servidores	601,30m ²

22.1. **Constatações da auditoria.** Apresentar Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros para todas as sedes do MPT no Estado do Paraná. Foram apresentados documentos com validade vencida, provisorios e laudos de vistoria.

23. VEÍCULOS

23. O Ministério Público do Trabalho, regulamentou a destinação, o enquadramento, o uso, o controle, a manutenção, a guarda e a conservação de veículos oficiais, por meio da Portaria PGT n° 672/2012. A PRT-9ª rege-se por esta Portaria e, no que couber, pela Portaria PGR/MPU n° 513, de 23 de julho de 2003.

23.1. A utilização dos veículos é registrada na Requisição de Transporte, impressa para inclusão das informações do deslocamento. A solicitação é efetuada através de e-mail específico. A requisição contém campos adequados para inclusão de informações. Há gerenciamento da frota por meio do sistema Ecofrotas, capaz de fornecer informações gerenciais de abastecimentos, rendimentos, custos, gastos e quilometragem, entre outros. Das análises realizadas e da amostragem testada, não foram encontradas inconsistências.

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

24. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

24. A inspeção na área de Tecnologia da Informação foi realizada no dia 24 de setembro de 2014. O setor inspecionado foi a Divisão de Tecnologia da Informação, localizada no prédio sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo chefe da área, Sr. Eder Carlos Fassbinder, e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada nos diversos setores.

24.1. Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?

() Sim (X) Não

No Ministério Público do Trabalho, por conta da centralização de várias ações de governança e de segurança da informação pela Procuradoria Geral, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da unidade inspecionada será elaborado após a construção do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) nacional da instituição.

Segundo esclarecido, o Departamento de Tecnologia da Informação da PGT está contratando uma consultoria que o auxiliará na confecção do Plano Estratégico.

Na próxima reunião do Comitê Diretivo de TI (CDTI) da PRT-9 será definida uma equipe para elaboração de PDTI local.

24.2. Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação?

() Sim (X) Não

O MPT elaborará um PETI nacional para apoiar a edição de PDTI pelas Procuradorias Regionais do Trabalho, conforme definido pelo Comitê Estratégico de TI do MPT.

Segundo esclarecido, o Departamento de Tecnologia da Informação da PGT está contratando uma consultoria que o auxiliará na confecção do Plano Estratégico.

24.3. Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação?

(X) Sim () Não

No Ministério Público do Trabalho existe um Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) nacional, instituído por meio da Portaria PGT nº 727/2011.

Nada obstante, a unidade inspecionada criou um Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação (CDTI) para auxiliar na governança e na tomada de decisões nessa área, através da Portaria nº 045/2014, do Procurador-Chefe.

24.4. Existe rotina de submissão da área de Tecnologia da Informação a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

Sim Não

Não existe tal rotina na unidade.

No tocante ao desenvolvimento de sistemas, esclareceu a unidade inspecionada que há recomendação do DTI do MPT no sentido de que as PRTs não devem desenvolver soluções locais.

24.5. Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

Sim Não

Apesar de não existir um PETI instituído, o planejamento de contratação e desenvolvimento de serviços e software é feito por meio de avaliações periódicas (reuniões) do CETI.

24.6. Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

Sim Não

As contratações na PRT-9 seguem as normas fixadas pelo CETI, pois a maior parte delas é realizada pela Procuradoria Geral e a unidade inspecionada atua como participe.

Para aquisições locais, suprimentos de informática e equipamentos que não são abrangidos pelas aquisições centralizadas não há documento normativo.

24.7. Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

Sim Não

A unidade inspecionada utiliza a Portaria PGT nº 276/2008.

24.8. Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

Sim Não

Não há um plano de contingência estruturado, mas há recursos para contingência implementados:

Discos reserva para servidores e storage, tanto na Procuradoria Regional quanto nas Procuradorias do Trabalho em Município. Com efeito, existem 3 storage. Em caso de pane total, com apenas um deles é possível restaurar os backups nos demais.

Ativos de rede reserva (switchs que foram desativados na sede e podem substituir o de alguma PTM). Além disso, foram adquiridos ativos novos que serão instalados ainda esse ano nas PTMs. A sede da PRT possui um contrato de suporte e garantia para esses ativos.

Redundância nos servidores de rede da sede (são 4 servidores físicos em cluster VMWare). Em caso de falha

de um deles, os demais mantêm os serviços, sendo que um único consegue suporta-los de forma emergencial. Para as PTMs existe um servidor de rede reserva.

Redundância do link de dados. Todas as unidades possuem um link redundante. Nas PTMs há monitoramento ativo e, em caso de necessidade, é realizado um chaveamento automatizado dos serviços de um link para outro através de VPN (Rede Virtual Privada) com a sede. Na PRT há um link contratado com outra prestadora do serviço de internet.

Rotina de backup. O backup dos dados da PRT é armazenado na PTM de Londrina e o de todas as PTMs na PRT. Assim, em caso de sinistro na sede, a PTM de Londrina pode ser utilizada para o restabelecimento emergencial de serviços essenciais.

Autenticação de usuários. É realizada por meio do Active Directory, com dados redundantes em PTM, inclusive em controladores de domínio de todo o MPT.

24.9. Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

(X) Sim () Não

O backup alcança os servidores de arquivos de usuários, tanto da PRT quanto das PTMs. Uma das cópias de segurança é realizada em fita (em dispositivos locais) e outra mantida em storage em outra localidade. A cópia remota é executada diariamente. Com efeito, um espelho dos arquivos das Procuradorias do Trabalho em Município é armazenado na Procuradoria Regional e o espelho dessa fica mantido na PTM de Londrina.

As fitas da PRT são armazenadas em um cofre, que está apoiado sob uma armação de madeira.

Foi apresentado um documento detalhando essa rotina.



Ilustração 1: Cofre



Ilustração 2: Cofre

24.10. Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

(X) Sim () Não

Todos as estações de trabalho e servidores que armazenam arquivos de usuários na PRT-9 estão protegidos pelo antivírus F-Secure, com software de gerenciamento central que distribui as atualizações.

Há também um controle de perímetro, ou seja, nenhuma estação de trabalho ou servidor de arquivos tem acesso direto à internet. Com efeito, toda comunicação passa por um servidor (proxy), que exige uma autenticação (usuário e senha da rede) para completar a ligação. Segundo esclarecido, esse tipo de filtro autenticado dificulta a contaminação e a disseminação de vírus na rede.

24.11. Existem procedimentos de gerencia/administração de banco de dados?

() Sim (X) Não

Os SGBDs locais se resumem aos dos sistemas MPT Digital e de almoxarifado. Aquele não é de responsabilidade da unidade, pois existe uma equipe nacional que gere a aplicação, e este não requer administração pela sua simplicidade.

24.12. Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

() Sim (X) Não

A unidade inspecionada aguarda a criação do Comitê Técnico Temático de Processo de Desenvolvimento de Sistemas, conforme decidido pelo CETI, que será responsável por definir um modelo nacional para o Ministério Público do Trabalho, e o adotará.

Nada obstante, em razão da política de centralização de desenvolvimento de soluções pelo DTI/PGT, essa atividade na unidade inspecionada ficou muito limitada e se resume a pequenas aplicações para uso local, tais como cadastro de atendimentos ao público e qualificação de partes e folha ponto de estagiários.

24.13. Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

() Sim (X) Não

Embora a PRT-9 não possua normas de segurança quanto aos locais de instalação de equipamentos de TI, alguns procedimentos são adotados.

24.13.1. Data Center da sede:

A unidade inspecionada não possui sala-cofre. O Data Center está localizado em uma sala dentro do setor de TI, que possui piso elevado e janelas em uma das paredes.

O controle de acesso se dá por meio de uma fechadura biométrica. Possuem autorização o chefe de TI, o chefe substituto de TI e o chefe do setor de infraestrutura. Todavia, existe também a possibilidade de abertura da porta através do uso de chaves, caso o sistema biométrico falhe. Segundo asseverado existem duas cópias de chave que ficam com o chefe de TI e com a chefe do Departamento Administrativo. Para a entrada de terceiros, um dos autorizados abre a porta do ambiente, mas não permanece o tempo todo dentro da sala, pois os rack permanecem trancados.

O sistema de ar refrigerado possui redundância, além de revezamento de 6hx6h entre os equipamentos. Há controle de temperatura com sistema de alerta ativo.

Foi constatado um extintor de incêndio no interior do CPD.

Não há câmeras destinadas exclusivamente ao CPD, nem sensores de umidade e de fumaça nesse local.

Os serviços de rede e internet são distribuídos no prédio por meio de 14 shafts. Todos permanecem trancados e as chaves ficam com o chefe de TI.

24.13.2. Data Center das PTM:

Todas as Procuradorias do Trabalho nos Municípios possuem ambiente dedicado às instalações de TI.

O controle de acesso é garantido por meio de uma fechadura com chave, que permanece sob a custódia do diretor da PTM.

Segundo esclarecido, as salas são amplas e possuem refrigeração, sendo que algumas tem refrigeração redundante.



Ilustração 3: Entrada do CPD



Ilustração 4: CPD



Ilustração 5: CPD



Ilustração 6: CPD

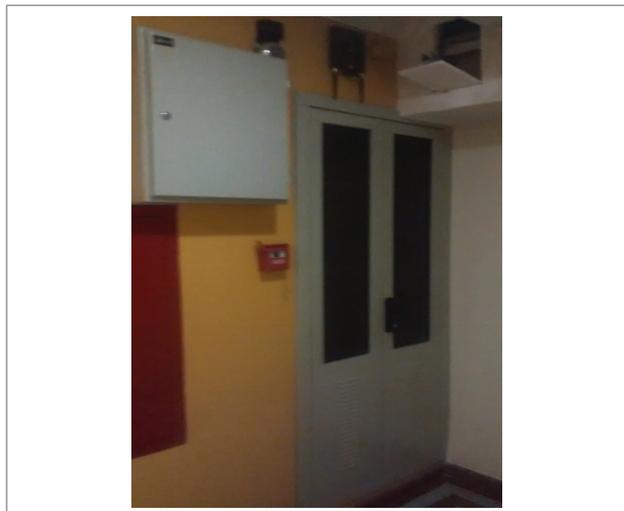


Ilustração 7: Shaft

24.14. Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu fornecedor/cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

() Sim (X) Não

À época da inspeção existiam seis contratos vigentes. Segundo afirmado, todos os documentos permanecem no Departamento Administrativo, pois o coordenador dessa área, responsável por acionar a contratada, sabe quais são os SLAs pactuados.

Nada obstante, a unidade inspecionada aguardava que o SIPAC entrasse em produção, módulo responsável pelo gerenciamento de contratos do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, solução adotada nacionalmente pelo MPT na área meio.

24.15. Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com um controle de acordo de nível de serviço (SLA)?

() Sim (X) Não

Na unidade inspecionada os chamados são recebidos por telefone ou e-mail e não são registrados.

A PRT-9 está aguardando, desde 2013, a liberação para uso local da ferramenta IBM Máximo adquirida pela PGT para uso do MPT.

24.16. Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

(X) Sim () Não

O controle é realizado através do sistema de grência desenvolvido localmente e do OCS – Sistema de inventário.

24.17. Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

(X) Sim () Não

O portal foi desenvolvido seguindo recomendações de acessibilidade nacionais do MPT e do W3C. A descrição das funcionalidades implantadas está no link:

<http://www.prt9.mpt.gov.br/acessibilidade>

Os mecanismos de acessibilidade do portal foram testados no validador DaSilva, com o resultado abaixo.



24.18. As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

(X) Sim () Não

Foram implementadas em meados de 2013 com o lançamento da versão 3.1 do sistema MPT Digital.

24.19. Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

24.19.1. Cargo: Analista MPU – TI – Suporte e Infraestrutura

Nome: Reinaldo Ávila Junior – Projeto MPT Digital

Especialização: Redes e Segurança de Sistemas – PUC-PR - 2010

Graduação: Bacharelado em Ciência da Computação - UFRGS

Nome: Ângelo Bannack – Chefe do Setor de Infraestrutura
Mestrado: Redes de Computadores – UFPR
Graduação: Bacharelado em Informática – UFPR

Nome: Marckus Slbach Neto – Chefe do Setor de Atendimento ao Usuário
Especialização: Redes e Segurança de Sistemas – PUC-PR – 2010.
Graduação: Bacharelado em Informática – Unioeste – 2004.

24.19.2. Cargo: Analista MPU – TI – Desenvolvimento de Sistemas

Nome: Lineu Almendra Carvalho – Projeto MPT Digital
Graduação: Engenharia de Redes de Comunicação – Universidade de Brasília – 2003

Nome: Roberto Vedoato – Projeto MPT Digital
Mestrado: Ciências da Computação – UFRGS – 2003
Especialização: Ciências da Computação – UEL – 1998
Graduação: Ciências da Computação – UEL – 1995

24.19.3. Cargo: Técnico MPU – TI – Tecnologia da Informação e Comunicação

Nome: Eder Carlos Fassbinder – Chefe da DTI
Especialização: Governança de TI – SESC-DF – 2014
Graduação: Tecnologia em Processamento de Dados – FESP-PR – 1997

Nome: Luiz Perez Lima – Setor de Atendimento ao Usuário
Graduação: Bacharel em Administração de Empresas – AEU-DF

Nome: Mauro Cesar Squariz Filho – Setor de Atendimento ao Usuário
Graduação: Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação – Centro Universitário Newton Paiva /
Faculdades COC – 2011

Nome: Patricia da Silva Machado – Setor de Atendimento ao Usuário
Graduação: Análise de Sistemas – PUC-CAMP

24.19.4. Cargo: Técnico MPU – Apoio Técnico Adm. – Segurança Institucional

Nome: Mário César da Silva Secco – Apoio administrativo e logística.
Graduação: Fisioterapia – 2007

24.19.5. Observação sobre o quadro de pessoal da DTI da PRT9:

24.19.5.1. Os analistas Reinaldo Ávila Junior, Lineu Almendra Carvalho e Roberto Vedoato permanecem dedicados exclusivamente ao Projeto Nacional do MPT Digital.

24.19.5.2. O técnico Mário César da Silva Secco possui dedicação compartilhada entre a DTI e o Setor de Transporte.



ATENDIMENTO AO PÚBLICO

25. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

25.1. Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do Conselho Nacional do Ministério Público.

25.2. No Estado do Paraná, foram lavrados 2 (dois) Termos de Atendimento, dos quais nenhum deles refere-se à atuação da Ministério Público do Trabalho.

MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

26. MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E MEMBROS INSPECIONADOS

26. Considerando os dados colhidos durante a realização da inspeção nas unidades do MPT no Estado do Paraná, foi elaborado Relatório Preliminar do qual foi dada ciência às unidades e membros inspecionados.

Sem prejuízo da apresentação de quaisquer outros esclarecimentos que as unidades e membros inspecionados entendessem necessários, o Corregedor Nacional **FACULTOU** a manifestação sobre questões específicas, conforme indicações, manifestações e conclusões da Corregedoria Nacional a seguir descritas.

26.1. ÁREA INSTITUCIONAL

26.1.1. Ao Procurador do Trabalho Gláucio Araújo de Oliveira: a) Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.12.1, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”; **b)** esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

26.1.1.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Gláucio Araújo de Oliveira, em resposta, informou que não atua mais em peças de informação e processos judiciais, uma vez que todo o seu acervo foi redistribuído para outro Procurador do Trabalho, conforme deliberação do colegiado. Desta feita, todas as peças de informação analisadas pelos integrantes do CNMP que estiveram na PRT da 9ª Região passaram para o acervo do Dr. Rosivaldo da Cunha Oliveira, salvo o IC 910/2010 que ficou sob a responsabilidade da Dra. Vanessa Kasecker Bozza. Em anexo, os respectivos andamentos das peças de informação que foram alvo da inspeção dos integrantes do CNMP.

26.1.2. A Procuradora do Trabalho Ana Lúcia Barranco: a) informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.14.1, “a”, “b”, “c”; **b)** esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

26.1.2.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Ana Lúcia Barranco, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.14.1. “a”, “b”, “c”:** 1) **IC 84/2000** – aponta o relatório que o procedimento permaneceu longo período no Setor Pericial desta PRT, a saber de 23/10/2013 a 15/09/2014. Efetivamente, consta no sistema MPT digital tal informação, sendo que foi elaborado Laudo Pericial em 17/09/14, do qual deu-se vistas para manifestação ao inquirido (requisição expedida em 29/09/2014). Em data de 24/10/14, houve manifestação do inquirido, com apresentação de documentos diversos. Em despacho de 24/10/14, determinou-se o encaminhamento dos autos ao Setor Pericial, onde ainda aguarda-se a análise. Já solicitado ao médico do trabalho que priorize a análise pericial destes autos, porém o mesmo se encontra em férias até 03/06/15. Pois bem: trata o procedimento de doença ocupacional, com elevado número de trabalhadores atingidos. Afere-se que os períodos de demora somente ocorrem quando os autos encontram-se no setor de perícia médica, sendo que essa Procuradora não tem como prescindir de tal manifestação, por faltar-lhe o conhecimento técnico necessário. Assim, a demora não pode ser atribuída a esta Procuradora, já que há apenas um médico do trabalho para toda a PRT da 9ª Região, e excessivo número de

procedimentos que demandam sua análise. A questão da grave carência de pessoal foi levantada quando da realização da inspeção. Outrossim, essa Procuradora possui mais de 200 procedimentos sob sua condução, não tendo como lembrar-se de cor de todos os procedimentos que foram encaminhados para a perícia e há quanto tempo estão naquele setor. Por fim, a longa tramitação deve-se à necessidade de atualização de provas produzidas. Procedimento que se encontra sob a condução dessa Procuradora a partir de março/2013. 2) **IC 1790/2009** - procedimento cujo apontamento denota ter permanecido no setor pericial de 04/11/13 a 17/09/2013. Laudo pericial apresentado em 18/09/14, comprovando a regularização do meio ambiente de trabalho. Relatório de arquivamento elaborado em 26/09/14, com homologação pela CCR em 16/12/2014. **Procedimento arquivado.** 3) **IC 856/2006** - por ocasião da Correição, os autos encontravam-se desaparecidos. Como já bem observado, a última movimentação havia ocorrido em 22/03/2012, data anterior a designação desta Procuradora para atuar no ofício em questão. Com efeito, a banca antes titularizada pela Dra. Eliane Lucia foi redistribuída a essa Procuradora em março/2013. Em 23/09/14 foi determinada a restauração dos autos. Em despacho de 02/10/14, analisados os autos digitais (restaurados), em face de grande decurso de lapso temporal, entendeu-se necessária nova vistoria na empresa inquirida, para aferir as condições do meio ambiente laboral. Assim, requisitou-se ao SINTRACON nova vistoria no inquirido. Até o momento, não se obteve retorno da vistoria do Sindicato Obreiro, estando sendo adotadas outras providências. **Constatção do item 12.2.** De início, registro que quanto à apontada demora na conclusão dos procedimentos antigos, se deve basicamente por dois motivos: primeiro, porquanto esta Procuradora recebeu a banca 64 em redistribuição em março/2013, sendo que a maioria dos procedimentos encontrava-se parada há longo tempo, com necessidade de refazimento de diligências e nova colheita de provas. Donde se verifica que todos os procedimentos analisados estão sob sua condução há cerca de dois anos, sendo que qualquer excessiva demora verificada na tramitação procedimental ocorreu sob a condução da Procuradora antecessora. O procedimento mais antigo, datado de 2000, permaneceu portanto por 13 anos sob a condução da Procuradora antes Oficiante. Em segundo lugar, porquanto esta Procuradora efetivamente privilegia a resolução administrativa das irregularidades, mormente quando se verifica a gradual regularização espontânea por parte do investigado/inquirido. Entendo que a solução extrajudicial é sempre melhor, e nem sempre há a possibilidade de obtenção de TCAC. Contudo, o que realmente interessa ao *Parquet* é a regularização da conduta. Assim, s.m.j., obtendo-se o fim desejado, que é a regularização da conduta, não vejo óbice a uma tramitação mais longa, mas mais efetiva. Tanto é verdade, que, até a presente data, esta procuradora nunca teve uma proposta de homologação de arquivamento não homologada pela CCR. Procedimentos relacionados: **IC 84/2000** - já esclarecido no item I anterior. **IC 86/2000** - Procedimento pertencente à banca do Dr. Iros Losso (ofício 31). **IC 819/2006** - demora face estar-se aguardando o resultado da fiscalização requisitada à SRTE/PR. Conforme informado durante a realização da Correição, a SRTE/PR, por falta de estrutura em seus quadros, demora consideravelmente para cumprir as requisições do MPT. Entretanto, tal diligência faz-se imprescindível, por tratar-se de matéria que demanda conhecimento técnico. Quando possível, prioriza-se o encaminhamento ao Setor Pericial desta PRT, mas esse setor também se encontra assoberbado. Novamente, nos deparamos com a gravíssima falta de estrutura de pessoal que assola a PRT da 9ª Região. Todos os atos que dependem exclusivamente desta Procuradora são prontamente realizados, mas infelizmente não há como, mormente em matéria de meio ambiente de trabalho, prescindir-se de auxílio técnico na elaboração de laudos e perícias. **IC 851/2006** - procedimento onde analisa-se o meio ambiente de trabalho. Como já explanado acima, há necessidade de conhecimento técnico especializado, havendo notória carência tanto na SRTE/PR, como nessa regional, de peritos suficientes para atender a demanda judicial e extrajudicial. Procedimento que se encontra no Setor Pericial Técnico desta PRT para análise dos documentos apresentados pela empresa e aferição da regularização total. Circunstância alheias à vontade desta Procuradora que impedem um andamento mais célere do procedimento. **IC 856/2006** - já esclarecido no item I anterior. **IC 860/2006** - procedimento onde analisa-se o meio ambiente de trabalho. Trata-se de Cerâmica localizada em área rural, de difícil acesso, na região metropolitana desta Capital. Como já informado, há necessidade de conhecimento técnico especializado, havendo notória carência tanto na SRTE/PR, como nessa regional, de

peritos suficientes para atender a demanda judicial e extrajudicial. Procedimento que está aguardando o resultado da fiscalização requisitada à SRTE/PR, a qual não conseguiu localizar o inquirido, tendo sido necessário que essa Procuradora solicitasse ao Sindicato Obreiro que acompanhasse a inspeção. Evidenciam-se circunstâncias alheias à vontade desta Procuradora que impedem um andamento mais célere do procedimento. **IC 929/2006** – procedimento encontra-se com relatório de arquivamento (elaborado em 30/03/15) para análise da CCR, tendo sido enviado para homologação em 29/04/2015. **IC 1016/2006** – procedimento encontra-se com relatório de arquivamento (elaborado em 30/03/15) para análise da CCR, tendo sido enviado para homologação em 05/05/2015. **IC 1109/2007** – procedimento onde trata-se de acidente de trabalho e jornada de trabalho incidentalmente, que foi redistribuído a essa Procuradora em março/2013. Necessidade de perícias técnicas quanto ao meio ambiente de trabalho, além de diligências no que tange à jornada laboral. Demora na tramitação deve-se à necessidade de atualização de provas produzidas, inclusive porquanto a Procuradora anterior estava investigando apenas uma unidade da empresa, quando essa Procuradora entende que a regularização da jornada de trabalho deve-se dar em todas as unidades. Desta forma, houve necessidade de requisitar-se à SRTE/PR fiscalização nas diversas unidades, que encontram-se espalhadas na capital e no interior do Estado do Paraná. Já houve retorno de algumas ações fiscais, estando esperando o retorno de todas para elaboração de TCAC ou ACP, com a conclusão final do procedimento. **IC 1380/2007** – procedimento **arquivado** com Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta cumprido. **IC 2349/2008** – Demora na tramitação deve-se à necessidade de atualização de provas produzidas, porquanto o procedimento foi recebido por esta Procuradora em redistribuição em março/2013. O procedimento encontra-se no Setor de Cálculos desta regional, para aferição quanto à regularização da jornada de trabalho. **IC 02/2009** – procedimento que trata de meio ambiente de trabalho e jornada de trabalho. Demora na tramitação se deve às dificuldades já relatadas, de necessidade de inspeções e perícias quanto ao meio ambiente laboral, bem como de atualização de provas produzidas quanto à jornada de trabalho. Encontra-se no prazo para o inquirido comprovar a regularização final da jornada de trabalho, na medida em que falta apenas o registro de minutos residuais nos pontos. **IC 74/2009** – procedimento que trata de doença ocupacional, de alto grau de complexidade. Envolve centenas de trabalhadores do Banco Santander, com necessidade de perícias pelo Setor Médico desta PRT, bem como de informações diversas do inquirido e do INSS. Houve necessidade de atualização de provas produzidas, quando foi recebido em redistribuição em março/2013. Foram apresentados documentos em 28/04/15, estando o procedimento no Setor Pericial Médico desde 05/05/15. Há grave problema no quadro de pessoal, sendo apenas um médico insuficiente para atender a demanda. Por outro lado, não há como se prescindir do auxílio pericial, por se tratar de matéria alta complexidade, que exige conhecimento especializado. A demora deve-se a fatores alheios, portanto, a atuação desta Procuradora. **IC 528/2009** – Relatório de arquivamento elaborado em 06/02/2015, com homologação pela CCR em 06/04/2015. **Procedimento arquivado. IC 606/2009** – Relatório de arquivamento elaborado em 30/09/2014, com homologação pela CCR em 05/03/2015. **Procedimento arquivado. IC 1580/2009** – procedimento que trata de doença ocupacional e jornada de trabalho. Demora na tramitação se deve às dificuldades já relatadas, de necessidade de inspeções e perícias quanto ao meio ambiente laboral, bem como de atualização de provas produzidas quanto à jornada de trabalho. Encontra-se no prazo para o inquirido comprovar a regularização final da jornada de trabalho. **IC 1790/2009** – **procedimento arquivado**, conforme já indicado no item I anterior. **IC 1968/2009** – Relatório de arquivamento elaborado em 24/03/2015, com homologação pela CCR em 19/05/2015. **Procedimento arquivado. IC 19/2010** – Relatório de arquivamento elaborado em 27/11/2014, com homologação pela CCR em 05/03/2015. **Procedimento arquivado. IC 253/2010** – procedimento encontra-se com relatório de arquivamento (elaborado em 19/02/15) para análise da CCR, tendo sido enviado para homologação em 12/05/2015. **IC 312/2010** – procedimento que trata de meio ambiente de trabalho e jornada de trabalho. Demora na tramitação se deve às dificuldades já relatadas, de necessidade de inspeções e perícias quanto ao meio ambiente laboral, bem como de atualização de provas produzidas quanto à jornada de trabalho. Encontra-se no prazo para o inquirido comprovar a regularização final da jornada de trabalho. **IC 392/2010** – Relatório de arquivamento

elaborado em 03/02/2015, com homologação pela CCR em 06/04/2015. **Procedimento arquivado. IC 401/2010** – procedimento que trata de meio ambiente de trabalho e jornada de trabalho. Demora na tramitação se deve às dificuldades já relatadas, de necessidade de inspeções e perícias quanto ao meio ambiente laboral, bem como de atualização de provas produzidas quanto à jornada de trabalho. Aguarde-se resultado da ação fiscal requisitada à SRTE/PR quanto ao meio ambiente de trabalho, sendo que já houve retorno da fiscalização quanto à jornada de trabalho. Com a conclusão da fiscalização, haverá a regular finalização do procedimento, com celebração de TCAC ou propositura de ACP.

26.1.3. Ao Procurador do Trabalho Irajá Vanderlei Silvestre dos Santos: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.18.1, “a”, “b”.

26.1.3.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Irajá Vanderlei Silvestre dos Santos, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.18.1.a: “IC 560/2009:** inscrito em ata eis que a última prorrogação de prazo datava de 07.05.2010. Inscrição procedente. Autos tramitavam em meio físico, tendo havido falha no acompanhamento do prazo em questão. Em 08.10.2014 houve sua regular prorrogação por mais um ano, sendo que em 14.05.2015 houve a celebração de termo de compromisso de ajustamento de conduta, estando, agora, em fase de acompanhamento do efetivo cumprimento do objeto do ajuste; **IC 1.188/2009:** inscrito em ata eis que a última prorrogação de prazo datava de 09.11.2010. Inscrição procedente. Autos tramitavam em meio físico, tendo havido falha no acompanhamento do prazo em questão. Em 08.10.2014 houve sua regular prorrogação por mais um ano, sendo que, recebida em 20.03.2015 comunicação da Superintendência Regional do Trabalho – PR, noticiando o indeferimento de defesas administrativas apresentadas pela empresa, quanto aos autos de infração contra si lavrados, em face de irregularidades da jornada de trabalho, não concessão de intervalos, não concessão de descansos semanais, atrasos de salários e não recolhimento de FGTS, está sendo elaborada petição inicial de ação civil pública, ante negativa da empresa em ajustar espontaneamente sua conduta, cujo ajuizamento dar-se-á ainda no mês de junho/2015.

26.1.4. Ao Procurador do Trabalho Iros Rechmann Losso: **a)** Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.19.1, “a”, “b”; **b)** esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.3.

26.1.4.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Iros Rechmann Losso, em resposta, informou o seguinte: **a)** Relativamente ao contido no item 25.1.8.a, seguem as providências adotadas na instrução do Inquérito Civil (IC) nº 000480.2005.09.000/4, mencionado no item 11.19.1.a: o relatório cita que o mencionado IC, prorrogado em 02/09/2014, permaneceu no Setor de Perícias da PRT da 9ª Região/PR de junho/2011 a julho/2013, remetido novamente ao Setor Pericial em abril/2014 para análise de documentos juntados pela inquirida. Ocorre que o IC trata de assédio moral e, principalmente, do descumprimento de normas de segurança e medicina do trabalho por parte da empresa, pressupondo o exame técnico das Análises Ergonômicas do Trabalho apresentadas pela inquirida. **E essa análise técnica de documentos, na parte de medicina do trabalho, é feita por um único Perito Médico do Trabalho da PRT da 9ª Região/PR,** atualmente auxiliado por uma Enfermeira do Trabalho, profissionais que atendem todas as Unidades do MPT do Estado do Paraná. **A carência de servidores na PRT da 9ª Região, na hipótese de Peritos Médicos do Trabalho, inclusive mencionada no próprio Relatório Preliminar de Inspeção desta Corregedoria Nacional (item 5.4), é o principal motivo do período em que o IC em questão permaneceu no Setor Pericial, para onde retornou para nova análise técnica de documentos juntados pela inquirida.** E esse exame técnico, indispensável para o prosseguimento das investigações, só pode ser feito por Médico do Trabalho, repita-se, existe apenas um servidor lotado com esta especialidade em todo o Estado do Paraná. Somente com o incremento do número de servidores do MPT e da PRT da 9ª Região, no caso, especialmente de Analistas Periciais, é que situações como esta não mais

ocorrerão. Ainda em relação ao contido no item 25.1.8.a, seguem as providências adotadas na instrução do Inquérito Civil (IC) nº 001125.2007.09.000/1, mencionado no item 11.19.1.b: o referido IC foi arquivado em 16/05/2012, arquivamento homologado pela CCR/MPT em fevereiro/2013. Em janeiro/2014, o IC foi desarquivado em razão de novas Notícias de Fato apresentadas em face da empresa. **Após várias diligências realizadas por este Órgão Ministerial, o IC foi novamente arquivado em 29/01/2015, por solucionada a situação, conforme relatório em anexo, arquivamento devidamente homologado pela CCR/MPT em 19/05/2015** (cópia anexa do extrato de deliberação). Por fim, quanto contido no item 12.3.a, que menciona demora na conclusão do Inquérito Civil (IC) nº 000972.1997.09.000/4, que ainda consta como ativo, tem a esclarecer o seguinte: o citado IC trata do descumprimento da cota legal de empregados com deficiência, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/91, por parte da Associação Hospitalar de Proteção à Infância – Dr. Raul Carneiro. A empresa inquirida administra o maior hospital infantil do Paraná, atendendo crianças de todo o Estado, principalmente pelo SUS. Considerando-se as grandes dificuldades que o setor empresarial vem enfrentando para implementar a cota legal de pessoas com deficiência, em razão da escassa mão de obra de pessoas com deficiência qualificadas, em especial no caso da inquirida, que lida com o segmento hospitalar e com várias atividades insalubres, a tramitação do IC veio se alongando por vários anos. **Ressalte-se que este Procurador recebeu o IC por redistribuição somente em 01/03/2011, quando já estava em tramitação há aproximadamente 14 (quatorze) anos.** Importante salientar, ainda, que boa parte das investigações mais antigas ainda em trâmite no âmbito da PRT da 9ª Região também tratam da mesma matéria, o descumprimento da cota legal de empregados com deficiência, exatamente pela complexidade da matéria. De qualquer maneira, várias providências foram tomadas pela inquirida recentemente para aumentar o número de seus empregados com deficiência, sendo que, nos últimos anos, aproximou-se bastante do percentual de sua cota legal, razão pela qual foram concedidos prazos adicionais para integral adequação de sua conduta. **Essas providências adotadas pela inquirida resultaram na celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) perante o MPT, assinado em 14/05/2015, conforme cópia anexa. Dessa forma, ainda que o IC tenha tramitado por vários anos, em razão da complexidade da matéria tratada, o objetivo da adequação de conduta da inquirida foi atingido, através da celebração de TAC nos autos, cujo cumprimento será devidamente fiscalizado pelo Procurador oficiante, tendo em vista o prazo estipulado.**

26.1.5. A Procuradora do Trabalho Margaret Matos de Carvalho: a) Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.22.1, “a”, “b”, “c”, “d”. “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”; b) esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.3.

26.1.5.1. NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO.

26.1.6. A Procuradora do Trabalho Mariane Josviak: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.23.1, “a”, “b”, “c”, “d”.

26.1.6.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Mariane Josviak, em resposta, informou o seguinte: a) IC 1212.2015.09.000/2: após revisão do processo administrativo, a Procuradora Oficiante optou por solicitar nova fiscalização à SRTE, a fim de renovar eventuais autos de infração, lavrados há muito, visando dar maior sustentabilidade à Ação Civil Pública que se pretende impetrar em face do investigado; b) PP 509.2008.09.000/0: conforme despacho que determinou a restauração de autos em 24.09.14, foram juntadas a Ata de Audiência e respectivo TAC celebrados com o investigado em 04.07.2008, tendo sido o referido PP arquivado em 15.04.2015, cf. razões que constam do relatório expedido; c) IC 396.2011.09.000/2: instaurado IC, o processo foi arquivado e digitalizado conforme relatório emitido em 21.10.2014. No momento, aguarda encaminhamento à CCR para homologação; e d) IC

1404.2010,09.000/0: o processo foi arquivado e digitalizado conforme relatório emitido em 21.10.2014. No momento, aguarda encaminhamento à CCR para homologação.

26.1.7. A Procuradora do Trabalho Marília Massigman Coppla: **a)** Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.24.1, “a”; **b)** esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

26.1.7.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Marília Massigman Coppla, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.24.1.a: “1) IC 1266/2001:** Trata-se de procedimento relativo a meio ambiente do trabalho – condições ergonômicas –, que demanda análise técnica de todo o parque fabril do inquirido (Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores LTDA), constando pedido de fiscalização expedido à SRTE em setembro de 2013. Sabe-se que o relatório fiscal ainda não foi encaminhado ao MPT principalmente em razão do escasso quadro de AFTs da SRTE/PR, frisando-se que há apenas uma Auditora Fiscal nesta Regional com conhecimento e experiência para se debruçar sobre o tema em análise; em virtude disso a maioria das requisições expedidas sobre esse assunto são encaminhadas à mesma pelo Chefe de Fiscalização da SRTE/PR. De qualquer forma, em 07.05.2015 foi expedida reiteração da requisição, com prazo máximo fixado para atendimento pela SRTE/PR. **2) IC 136/2004:** a) trata-se de caso sem precedentes na jurisprudência e doutrina pátrias (e mesmo internacional): submissão à exposição ocupacional de técnicos de sistemas de telecomunicações à radiação eletromagnética proveniente das torres/antenas de telefonia celular (radiações não ionizantes) e a análise sobre existência ou não denexo causal em razão de adoecimentos dos trabalhadores (casos de câncer); b) a matéria demandou análise técnica especializada, tendo se deslocado para Curitiba física da Fundacentro São Paulo para a análise das torres/antenas de telefonia celular, e o acesso a informações específicas do sistema, indispensáveis ao trabalho da *expert*, além de todo um equipamento específico para as leituras e as permissões de subida e de desligamento das torres, que foram diligenciados pessoalmente por esta Procuradora do Trabalho; b) é indispensável o amadurecimento da fundamentação e do pedido, já que a exordial será fundamentada basicamente apenas no Princípio da Precaução (observe-se que há pouco tempo a OMS reconheceu – apenas – que o uso do aparelho de celular é “possivelmente cancerígeno”, porém, os pesquisadores ressaltaram no estudo divulgado não poder afirmar categoricamente que os celulares causam câncer em humanos, sendo necessárias mais pesquisas sobre o assunto); c) aguardou-se o deslinde, em Segundo Grau de Jurisdição, do recurso interposto (acórdão publicado em dezembro/2014) na reclamatória trabalhista ajuizada pelo noticiante dos fatos que deram origem ao presente inquérito civil, porquanto o nexocausal entre o câncer do trabalhador e a exposição à radiação não ionizante no exercício de suas funções em torres de telefonia celular foi reconhecido apenas em grau de recurso ordinário; **3) IC 1023/2004** Trata-se de procedimento relativo ao meio ambiente do trabalho – condições ergonômicas – do parque fabril da inquirida Volvo do Brasil Veículos LTDA, constando pedido de fiscalização à SRTE, expedido em setembro de 2013, o qual ainda não foi atendimento, uma vez que a AFT especializada na matéria está com uma significativa demanda de trabalho represada. Dada a complexidade da matéria já foi realizada, inclusive, perícia pelos *experts* desta PRT9°. **4) IC 1117/2004** Trata-se de procedimento aguardando o envio de relatório de fiscalização pela SRTE, desde julho de 2014. No procedimento já consta a minuta de ação civil pública desde julho de 2014, contudo, a mesma ainda não foi ajuizada porque o sindicato profissional informou ao MPT (vide ata de audiência realizada) que está prestes a firmar ACT permitindo o registro de ponto de controle de jornada alternativo, o que fará com que a ação em tela perca seu objeto. **5) IC 577/2005** O objeto do presente inquérito civil contempla os riscos ergonômicos e a falta de banheiros, entre outros aspectos, nas locomotivas da empresa ALL – América Latina Logística Malha Sul S/A. Trata-se de matéria que demanda indispensável análise técnica especializada para a produção de provas. Foram confeccionados diversos laudos periciais pelos *experts* desta PRT9° (em agosto e outubro de 2013 e em março de 2015). Já foi apresentada minuta de proposta de termo de compromisso de ajustamento de conduta, e aguarda-se resposta da empresa quanto a sua assinatura. **6) IC 917/2007** Procedimento arquivado, após

retorno do arquivamento homologado pela CCR. **7) IC 2352/2008** Trata-se de procedimento relativo ao meio ambiente do trabalho – condições ergonômicas/saúde mental dos trabalhadores (motoristas e cobradores do transporte público urbano)–, constando, inclusive, a realização de diversas perícias pelos *experts* desta PRT9^a (outubro/2013 e março de 2015), aguardando-se manifestação da empresa quanto ao último laudo pericial juntado aos autos. O tema saúde mental é complexo, notadamente para o estabelecimento de nexos técnico com o trabalho desenvolvido e na busca de soluções efetivas a serem implementadas pelo empregador, argumentando este que o trânsito nesta Cidade hodiernamente é caótico e a segurança pública falha e que tais fatores contribuem para com os adoecimentos mentais (estresse, depressão, fadiga, etc) de tais trabalhadores. **8) IC 2520/2008** Procedimento arquivado devido ao ajuizamento de ação civil pública. **9) IC 895/2009** Trata-se de procedimento relativo ao meio ambiente do trabalho – condições ergonômicas –, com a realização de diversas perícias (abril, setembro e dezembro de 2013, dezembro de 2014 e maio de 2015). A empresa corrigiu, no curso deste IC, quase a totalidade das irregularidades investigadas pelo MPT, restando pendente tão somente a melhoria de seu programa Análise Ergonômica do Trabalho, havendo audiência designada para a assinatura de TAC neste particular. **10) IC 1326/2009** Trata-se de procedimento relativo ao meio ambiente do trabalho – saúde mental dos trabalhadores (bancários que prestam serviços no Itaú Unibanco S/A) –, com a realização de diversas perícias (maio e novembro de 2014) e audiências com a empresa, bem como, proposta a assinatura de termo de ajustamento de conduta. No momento o procedimento encontra-se no Setor Pericial para análise da documentação apresentada pela empresa. Como adrede mencionado, o tema saúde mental é complexo, notadamente para o estabelecimento de nexos técnico com o trabalho desenvolvido e na busca de soluções efetivas a serem implementadas pelo empregador. **11) IC 1789/2009** Procedimento com requisição de fiscalização encaminhada em fevereiro de 2014 à SRTE e envio de relatório de fiscalização em maio de 2015, verificando-se que no curso da ação fiscal algumas adequações de conduta foram realizadas pela empresa. Quanto às pendências apontadas pela AFT, a empresa firmou TCAC com o MPT nos autos em tela, no momento em acompanhamento. **12) IC 345/2010** Foram realizadas fiscalizações pela SRTE, além de requisitada a juntada de documentação pela empresa em diversas oportunidades; no momento, aguarda-se a realização de fiscalização pela SRTE, encaminhada pelo MPT em dezembro de 2014, para aferir se a inquirida vem praticando jornada extraordinária superior ao limite legal e se desrespeita os intervalos intrajornada, entre jornadas e semanal, dentre outros pontos (requisitando o *Parquet* sejam citados, no relatório fiscal, o maior número possível de trabalhadores eventualmente prejudicados para embasar a ACP e respectivo pedido de reparação por dano moral coletivo). **13) IC 368/2010** Trata-se de procedimento relativo ao meio ambiente do trabalho – supostas rescisões de contrato de trabalho relacionadas a transtornos mentais – em que já foram realizadas diversas audiências para a oitiva de trabalhadores e da empresa. Tratando-se de matéria que demanda indispensável conhecimento técnico, também já foi realizado laudo pericial, que consta dos autos. A empresa manifestou-se sobre os fatos investigados em 26.05.2015, apresentando documentos requisitados pelo MPT. **14) IC 449/2010** Procedimento arquivado em março de 2015 e remetido à CCR para análise em abril de 2015. **15) IC 1080/2010** Procedimento que investiga denúncia de assédio moral contra trabalhadores da empresa inquirida; já foram ouvidos diversos trabalhadores da empresa, sendo que a última audiência foi realizada em maio de 2015. Esta Procuradora do Trabalho formou sua convicção, com base na prova oral produzida, no sentido de se tratar de caso de assédio moral organizacional, sendo importante, ainda, apontar quais os aspectos da organização responsáveis pelo mesmo, de forma a obter uma solução eficaz para mitigar os conflitos constatados no ambiente de trabalho. **16) IC 1228/2010** Procedimento aguardando a fiscalização pela SRTE desde abril de 2012, tendo sido, por diversas vezes, reiterados os pedidos de fiscalização (a última reiteração foi feita em 27.04.2015). Indispensável a análise técnica especializada, porquanto seu objeto abrange questões de ergonomia e adoecimento em razão do trabalho. **17) IC 1320/2010** Trata-se de procedimento relativo às condições do meio ambiente de trabalho da empresa, foi realizada perícia pelos *experts* desta PRT9^a (juntada em novembro de 2014) e realizada audiência com a proposta de assinatura de termo de ajustamento de conduta. No momento aguarda-se manifestação da empresa quanto ao TCAC apresentado pelo MPT. Essas são, em resumo, as considerações e os esclarecimentos a serem

prestados sobre os inquéritos acima. Por derradeiro, repisa-se o que já foi observado por esta Procuradora do Trabalho (consta à fl. 80, item 14.1.8 do relatório de inspeção), no sentido de que há falta de estrutura da SRTE/PR, em especial na área de saúde e segurança do trabalho, com pouquíssimos profissionais especializados, sendo imprescindíveis concursos específicos para médicos e engenheiros do trabalho para que se possa imprimir maior celeridade na conclusão de inquéritos com temas tais.

26.1.8. A Procuradora do Trabalho Patrícia Blanc Gaidex: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.25.1, “a”, “b”, “c”.

26.1.8.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Patrícia Blanc Gaidex, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.25.1.a:** “IC n. 0457/2011, autos no setor de perícia desde 10/01/2014. O procedimento tem por tema meio ambiente de trabalho (doença ocupacional e equipamentos de proteção), sendo imprescindível a análise e manifestação técnica do médico perito. O procedimento foi encaminhado para o setor pericial em 10.01.2014, sendo recebido em 28.01.2014 (necessário esclarecer que, nessa época, os procedimentos ainda tramitavam em meio físico, embora o sistema eletrônico estivesse sendo implementado). Após, houveram alguns movimentos no sistema, inclusive por servidor estranho à sede da PRT9 (houve movimentação equivocada por servidor de PTM), fato que excluiu o feito do domínio do setor pericial, o que só foi corrigido em 26.05.2014, data em que o procedimento foi remetido novamente ao médico do trabalho. Além desses percalços, derivados da adoção de sistema de movimentação eletrônica, insta informar que a PRT9R conta com apenas um médico do trabalho e uma enfermeira do trabalho para atendimento de todos os Procuradores Regionais do Trabalho e Procuradores do Trabalho do Estado do Paraná, seja para análise documental e pericial, seja para acompanhamento de audiências e inspeções (inclusive fora do âmbito da PRT9, como por exemplo no projeto nacional das condições de trabalho em frigoríficos). Ainda, informo que o médico do trabalho tinha jornada de trabalho de 4 horas, situação alterada a partir de maio de 2014, fatos estes que geravam acúmulo de trabalho e, por consequência, demora na análise solicitada, haja vista a necessidade de respeito à ordem de recebimento. Atualmente, com as novas versões do sistema eletrônico, é possível o controle de procedimentos nos diversos setores da Regional, pelo Gabinete. Por fim, registro que o procedimento se encontra em fase final tendo a empresa procedido a adequações, as quais estão sendo analisadas. IC n. 0212/2009, autos sem prorrogação. O controle dos prazos dos procedimentos era feito pela secretaria da PRT9, não havendo no sistema eletrônico ferramenta que possibilitasse ao próprio gabinete essa verificação. Com a versão do MPT-Digital que implantou nacionalmente o procedimento eletrônico finalístico, conforme Portaria PGT 569 de 17.09.2014, o controle dos prazos passou a ser disponibilizado para os gabinetes, sendo possível a partir desse momento, o acompanhamento e o lançamento das prorrogações necessárias. Informo, ainda, que o procedimento teve proposta de arquivamento homologado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho em 19.05.2015. IC 1906/2009, autos sem prorrogação. O controle dos prazos dos procedimentos era feito pela secretaria da PRT9, não havendo no sistema eletrônico ferramenta que possibilitasse ao próprio gabinete essa verificação. Com a versão do MPT-Digital que implantou nacionalmente o procedimento eletrônico finalístico, conforme Portaria PGT 569 de 17.09.2014, o controle dos prazos passou a ser disponibilizado para os gabinetes, sendo possível, a partir desse momento, o acompanhamento e o lançamento das prorrogações necessárias. Consigno que o procedimento teve proposta de Termo de Ajustamento de Conduta, estando sob análise da empresa, o qual, se não aceito, ensejará a propositura de Ação Civil Pública.

26.1.9. A Procuradora do Trabalho René Araújo Machado: a) Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.26.1, “a”, “b”, “c”, “d”; **b)** esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.3.

26.1.9.1. NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO.

26.1.10. Ao Procurador do Trabalho Ricardo Bruel da Silveira: a) Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.27.1, “a”, “b”; **b)** esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2 e 12.3.

26.1.10.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Ricardo Bruel da Silveira, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.27.1.a:** “Aduz o relatório no item 12.2, que o Ofício titularizado pelo presente Procurador conta com 24,24% (vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento) de procedimentos anteriores ao ano de 2010. Referido percentual foi consideravelmente reduzido em face de correções realizadas no sistema MPT Digital, as quais ainda computavam no presente ofício feitos que já haviam sido remetidos a outras unidades e em virtude de encerramento dos procedimentos que tramitavam à época da inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público. A título de exemplo, registre-se que os procedimentos nº 1323/1998 e 1241/2002 haviam sido remetidos à Procuradoria do Trabalho no Município de Maringá, mas sua movimentação no sistema MPT Digital deixou de ser realizada pela Secretaria da Coordenadoria de Atuação em Primeiro Grau - CPG. As correções do sistema foram providenciadas e tais inconsistências não mais perduram, conforme extratos dos referidos procedimentos e certidões lavradas, cujas cópias acompanham este ofício. De outra parte, os procedimentos nº 1413/2002, 052/2007 e 1728/2010 foram arquivados e os respectivos arquivamentos homologados pela Câmara de Coordenação e Revisão do MPT, conforme demonstram os extratos de andamento destes feitos que ora são apresentados com o presente ofício. Por fim, consta do relatório de inspeção preliminar no item 12.3, alínea “d”, que o Ofício sob a responsabilidade do presente procurador contém um PI e um PP instaurados em 1998 e com última movimentação em 02/08/2001. Com a devida vênia, imputo o registro destes feitos a imprecisões do sistema MPT Digital que não registrou o arquivamento do procedimento ou a sua transferência quando da instalação de Procuradorias do Trabalho no interior do Estado do Paraná, especialmente a Procuradoria do Trabalho de Maringá, conforme referido nos parágrafos anteriores.

26.1.11. A Procuradora do Trabalho Vanessa Kasecler Bozza: **a)** Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.28.1, “a”; **b)** esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

26.1.11.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Vanessa Kasecler Bozza, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.28.1.a:** “Os procedimentos e inquéritos listados tratam, em sua grande maioria, de temas de meio ambiente do trabalho que demandam análise técnica a ser realizada pelo setor pericial desta Procuradoria, o qual conta apenas com um médico do trabalho e três engenheiros para atendimento de todo o Estado do Paraná. Além disso, as adequações referentes a Medicina e Segurança do Trabalho normalmente são complexas e exigem um lapso temporal para a regularização total. De qualquer forma, abaixo estão especificadas as questões referentes a cada um dos inquéritos listados para maiores esclarecimentos. **IC 000682.2000.09.000/0-30 Inquirido:** Renault do Brasil S/A. Trata-se de procedimento que requer conhecimento técnico e acompanhamento pelo setor pericial de medicina. Cumpre acentuar esse setor que normalmente está com grande volume de trabalho e há apenas um médico para atender o Estado do Paraná e que a jornada até pouco tempo era de 4 horas diárias. Atualmente o procedimento está aguardando resposta da Superintendência do Trabalho e Emprego do Paraná acerca da data para a inspeção conjunta agendada pelo Médico do Trabalho desta Procuradoria e a Auditora Fiscal do Trabalho, Sra. June Rezende. A inspeção tem previsão para que aconteça em junho ou julho e, devido à complexidade da matéria, a duração será de 4 ou 5 dias. Cumpre esclarecer que o inquérito civil não foi prorrogado haja vista que antes da implantação do MPT digital o controle dos prazos era realizado pela secretaria manualmente, o que

impedia o controle dos prazos vencidos da Resolução 69/2007 por parte do membro. Assim, como não houve o cadastro da prorrogação do IC no sistema, o procedimento 682/2000 não constava na lista do gabinete de prazos vencidos da Resolução 69. Diante disso, somente agora o presente inquérito civil foi prorrogado. **IC 000935.2003.09.000/5-30 Inquirido:** Ilha de Rapa Entretenimentos Ltda. Trata-se de procedimento que dependeu de análise técnica dos documentos pelo setor pericial de segurança do trabalho, todavia já houve laudo demonstrando que a empresa cumpriu com as exigências das normas regulamentadoras. Dessa forma, os autos estão sendo arquivados e serão encaminhados à CCR para homologação. **IC 001087.2003.09.000/6-30 Inquirido:** Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Médicos Trata-se de procedimento que fiscaliza a ergonomia no ambiente de trabalho e que depende de análise técnica dos documentos pelo setor de medicina do trabalho. A empresa vem apresentando melhorias e as adequações estão sendo realizadas em etapas. O procedimento foi suspenso até outubro de 2014, quando foi solicitada a apresentação de novos documentos. Atualmente o procedimento encontra-se sob análise do setor de medicina do trabalho. **IC 000311.2006.09.000/4-30 Inquirido:** Kraft Foods Brasil S.A. (Mondelēz Brasil Ltda.) Ante a necessidade de análise técnica dos documentos, o procedimento dependeu do parecer do setor de medicina, que se encontrava com excesso de procedimentos para análise. Após acordo realizado entre os setores periciais, o tema passou a ser tratado pelo setor de segurança do trabalho que solicitou que a parte inquirida apresentasse documentos novos para a análise dos riscos ambientais. Apresentado o laudo pericial foram expedidas requisições à empresa, mas ainda sem resposta. Foi proferido despacho de reiteração. **IC 000515.2006.09.000/6-30 Inquirido:** Methal Company Industrial Ltda. Trata-se de procedimento que demandou conhecimento técnico do setor de segurança do trabalho, mas que em março deste ano retornou da CCR com a homologação do arquivamento visto que a questão foi solucionada. **IC 000570.2006.09.000/8-30 Inquirido:** Marisa Lojas S/A. Trata-se de procedimento cujo tema é a regularização dos itens relativos a ergonomia em que houve dificuldade por parte da inquirida em regularizar a situação cuja justificativa era se tratar de rede de lojas com muitos estabelecimentos. O tema tratado necessitou de conhecimento técnico, entretanto, o último relatório pericial apresentado nos autos informa que a empresa regularizou a situação nas 20 lojas do Estado do Paraná. Assim, pelo que se verifica dos documentos apresentados e conforme laudo pericial o procedimento será arquivado. **IC 000994.2006.09.000/0-30 Inquirido:** Sérgio Luis Nogozycki Procedimento não localizado desde o ano de 2011. Foi informada a diretora da secretaria da CPG que irá formalizar os procedimentos de restauração. **IC 000873.2007.09.000/4-30 Inquirido:** Editora Gazeta do Povo S/A (Gazeta do Povo) Trata-se de procedimento que dependeu de análise técnica do setor de medicina (tema ergonomia) mas atualmente encontra-se na CCR para a homologação do arquivamento. **IC 001764.2008.09.000/7-30 Inquirido:** PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS (Nome Fantasia: PETROBRAS) Trata-se de procedimento que notifica o não cumprimento do TAC e que passou pela análise do perito médico do trabalho desta Procuradoria, tendo ficado nesse setor por dois anos devido ao acúmulo de trabalho. Após, foi verificado o ajuizamento de Ação Civil Pública em face da Petrobrás e Consócio Conpar, bem como houve um acordo firmado entre o MPT e a Petrobrás na ACPU 01387.2003.048.01.00.7 com validade até 18.02.2015. Solicitados documentos ao Sindicato, os mesmos não vieram aos autos. Dessa forma, foi designada audiência com o Sindicato denunciante. **IC 001988.2008.09.000/6-30 Inquirido:** Acquasul Poços Artesianos Ltda. Trata-se de procedimento que requer conhecimento técnico do setor de segurança do trabalho em que as adequações estão sendo realizadas em etapas, razão pela qual ainda resta item pendente de regularização, cabendo à empresa a efetiva implementação de materiais e conteúdos no trabalho, o que está sendo acompanhado. **IC 002336.2008.09.000/8-30 Inquirido:** Transporte Coletivo Glória Ltda. Trata-se de procedimento que fiscaliza a saúde do trabalhador no ambiente de trabalho e que necessita de análise técnica do setor de medicina do trabalho para a comprovação do nexo de causalidade dos transtornos mentais e traumas físicos com o ambiente de trabalho. Em audiência a empresa se comprometeu a apresentar, até o dia 21 de julho, eventual projeto ou programa com vistas à melhoria das condições de trabalho para a prevenção dos agravos à saúde dos trabalhadores. **IC 002346.2008.09.000/4-30 Inquirido:** Viação Cidade Sorriso Ltda. Trata-se de procedimento instaurado a partir de denúncia do sindicato dos

motoristas e que dependeu de fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e de análises técnicas do setor de medicina e do setor de cálculos. Após, foram solicitados documentos pela empresa que demorou para se manifestar e apresentou CD com formato de arquivo que impossibilitou a leitura. Em 2013 foram novamente requisitados os documentos com arquivo em formato txt ou xls. Os documentos foram apresentados em dezembro de 2013 e em janeiro de 2014 os autos foram remetidos ao setor pericial de cálculos e retornaram em julho. Foi realizada audiência em setembro de 2014, ocasião em que a representante da empresa afirmou que cumpre a Convenção Coletiva de Trabalho, razão pela qual foi requisitada fiscalização para a Superintendência do Trabalho e Emprego a fim de atestar a veracidade da informação. Até o presente momento não houve o retorno do relatório de fiscalização da SRTE. **IC 003096.2008.09.000/2-30 Inquirido:** Banco Santander (Brasil) S/A. Trata-se de procedimento que fiscaliza a saúde do trabalhador (doença ocupacional, riscos à saúde na atividade bancária) e que depende de análises técnicas do setor de medicina do trabalho. Será designada audiência com a participação do médico do trabalho que elaborou o laudo técnico, haja vista a complexidade da matéria. **IC 001726.2009.09.000/4-30 Inquirido:** Expresso Maringá Transportes Ltda. Trata-se de procedimento que dependeu de parecer técnico do setor de segurança do trabalho e a empresa está implementando as adequações. O procedimento está aguardando a fiscalização da Superintendência do Trabalho e Emprego. **IC 001903.2009.09.000/4-30 Inquirido:** Metalwe Indústria e Comércio de Produtos Metálicos Ltda. Me. Considerando a necessidade de análise técnica dos documentos, o procedimento dependeu do parecer do setor de medicina, que se encontrava com excesso de procedimentos acumulados. Após acordo realizado entre os setores periciais, o tema passou a ser tratado pelo setor de segurança do trabalho que, conforme os documentos foram sendo apresentados pela empresa, eram submetidos ao setor pericial para análise. Apresentado o último laudo pericial ficou demonstrado que a empresa cumpriu com as exigências, dessa forma, o procedimento foi arquivado em dezembro de 2014 e homologado o arquivamento em março deste ano. **IC 002047.2009.09.000/0-30 Inquirido:** Berneck S/A Painéis e Serrados Trata-se de procedimento que fiscaliza o cumprimento das normas regulamentadoras a fim de evitar os acidentes de trabalho. Houve necessidade de inspeções *in loco* pelos Engenheiros do Trabalho, além de constante análise técnica dos documentos apresentados pela empresa. Atualmente o procedimento encontra-se no setor de segurança do trabalho e requer acompanhamento das regularizações pendentes. **IC 000120.2010.09.000/4-30 Inquirido:** Robert Bosch Ltda. Trata-se de procedimento cujos temas são complexos, dentre eles, doença congênita, o que exige análise técnica. O procedimento está sendo acompanhado pelo setor de medicina do trabalho, inclusive, com a participação do médico do trabalho nas audiências administrativas, o que requer adequação de agendas uma vez que o médico muitas vezes encontra-se em inspeções com outros Procuradores ou atendendo as Procuradorias nos Municípios. **IC 000188.2010.09.000/9-30 Inquirido:** Schmidt Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Trata-se de procedimento que dependeu de análise técnica, primeiro do setor de segurança do trabalho e posteriormente do setor pericial de medicina do trabalho. Atualmente o procedimento está aguardando o laudo do setor de medicina que está com grande volume de atribuições para atender. **IC 000273.2010.09.000/9-30 Inquirido:** Município de Rio Branco do Sul **Inquirido:** Município de Rio Branco do Sul - Hospital Municipal de Rio Branco do Sul Trata-se de procedimento que depende de parecer técnico do setor de medicina do trabalho. O último relatório mostrou que a empresa ainda não comprovou as adequações necessárias. Foi designada audiência para o dia 23.06.2015, ocasião em que a inquirida deverá apresentar a documentação elencada no laudo pericial. **IC 000359.2010.09.000/0-30 Inquirido:** Seara Alimentos S/A. Trata-se de procedimento que foi suspenso num primeiro momento, conforme audiência realizada em dezembro de 2011, tendo em vista que as tratativas do assunto são de âmbito nacional, dado que a empresa possui várias unidades. No ano de 2012 houve inspeção na inquirida e posterior elaboração de relatório pelo setor de medicina do trabalho. O inquérito depende de constante análise técnica e elaboração de laudo do setor pericial e atualmente o inquérito civil está aguardando relatório atualizado do setor de medicina do trabalho. **IC 000444.2010.09.000/9-30 Inquirido:** Plásticos Metalma S/A. Trata-se de procedimento que requer perícia técnica do setor de segurança do trabalho e que tem exigido constante monitoramento pelos Engenheiros desta Procuradoria

dos riscos ambientais apontados. Foram apresentadas melhorias, mas ainda restam itens pendentes, dessa forma, a empresa tem até o dia 27 de junho para apresentar as medidas apontadas no último laudo pericial. **IC 000546.2010.09.000/9-30 Inquirido:** Costa e Grossi Escola de Idiomas Ltda. Trata-se de procedimento que dependeu de fiscalização da Superintendência do Trabalho e Emprego, vez que os documentos apresentados pela inquirida (várias caixas com grande volume de papéis) não respondiam ao solicitado. Após o encaminhamento do relatório de fiscalização foi designada audiência e a empresa inquirida firmou Termo de Ajuste de Conduta em maio deste ano. Portanto, o procedimento está em acompanhamento. **IC 000920.2010.09.000/0-30 Inquirido:** Tecnolimp Serviços Ltda. Trata-se de procedimento cujo tema é técnico (doença ocupacional) e requer constante análise do setor de medicina do trabalho. Atualmente encontra-se aguardando o parecer desse setor que está com grande demanda de trabalho e não foi possível concluir o laudo. **IC 000945.2010.09.000/6-30. Inquirido:** Hsbc Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. Trata-se de procedimento que fiscaliza as doenças ocupacionais no trabalho e exige acompanhamento e parecer técnico do setor de medicina do trabalho. Atualmente encontra-se aguardando o laudo desse setor que está com grande demanda de trabalho. **IC 000949.2010.09.000/1-30 Inquirido:** Wms Supermercados do Brasil Ltda. **Inquirido:** Alimentos Dom Bruno Ltda – Me. Trata-se de procedimento que dependeu de inspeção e parecer técnico do setor de segurança do trabalho e, posteriormente, de laudo do setor de medicina do trabalho. A empresa alega que vem apresentando melhorias, juntou documentos e pleiteou o arquivamento. Atualmente o procedimento encontra-se sob análise do setor de medicina do trabalho. **IC 001078.2010.09.000/6-30 Inquirido:** Conselho Regional de Técnicos e Radiologia – CRTR 10ª Região/PR **Inquirido:** Hospital XV Ltda. Trata-se de procedimento que exigiu parecer do setor pericial e posteriormente houve a necessidade de acompanhamento de jurisprudência, tendo em vista tratar de tema ainda controverso acerca da contratação de técnicos em radiologia. **IC 001145.2010.09.000/9-30 Inquirido:** Instituto Betânia de Ação Social Trata-se de procedimento que houve dificuldade por parte da empresa em regularizar a situação sob a justificativa de que o inquirido dependia de doações e que sua mantenedora é uma Igreja. O procedimento também dependeu de inspeção realizada pelo setor de perícias desta Procuradoria. Foram realizadas várias audiências administrativas e, finalmente, em setembro de 2014 o inquirido firmou Termo de Ajuste de Conduta com o MPT. **IC 001157.2010.09.000/6-30 Inquirido:** Schmidt Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. O IC 001157.2010.09.000/6 foi anexado ao IC 000188.2010.09.000/9-30, acima justificado. **IC 001618.2010.09.000/2-30 Inquirido:** Renault do Brasil S/A. Trata-se de procedimento de tema que requer parecer técnico e acompanhamento pelo setor pericial de medicina (doença congênita). Cumprir acentuar esse o procedimento está aguardando resposta da Superintendência do Trabalho e Emprego do Paraná acerca da data para a inspeção conjunta agendada pelo Médico do Trabalho desta Procuradoria e a Auditora Fiscal do Trabalho, Sra. June Rezende. A inspeção tem previsão para que aconteça em junho ou julho deste ano e, devido à complexidade da matéria, a duração será de 4 ou 5 dias. **IC 001619.2010.09.000/8-30 Inquirido:** Robert Bosch Ltda. O IC 001619.2010.09.000/8 foi anexado ao IC 000120.2010.09.000/4, acima justificado.

26.1.12. A Procuradora do Trabalho Patrícia Mauad de Patrúni: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.31.1, “a”.

26.1.12.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Patrícia Mauad de Patrúni, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.26.1.a:** “Conforme relatório Preliminar, em verificação física e análise documental constatou-se que no IC nº 421/2007 não havia sido proferido despacho de prorrogação da investigação. De acordo com o extrato eletrônico dos autos no sistema do MPT/Digital, em 02/09/2009 foi firmado TAC nos autos. Após, em 15/01/2010, os autos foram arquivados em razão do cumprimento do TAC. Posteriormente, em 17/12/2013, os autos foram desarquivados em razão de nova Notícia de Fato relacionada com o objeto do referido IC. O desarquivamento ocorreu já no sistema novo do MPT Digital e quando da migração o sistema não reconheceu o TAC, pelo que o status dos autos, apesar de encerrada a

investigação pela assinatura do TAC, permaneceu ativo. Tão logo identificada a referida inadequação, proferi despacho para adequação do equívoco gerado pelo Sistema do MPT digital. Em cumprimento, a Secretaria desta PTM emitiu certidão eletrônica, no dia 27/05/2015, certificando o seguinte: “Certifico que, na data de hoje, encaminhei e-mail às servidoras Costanzia e Cyntia solicitando a alteração de status do presente procedimento de “ATIVO” para “EM ACOMPANHAMENTO”, conforme despacho DOC n. 002444.2015”. O que foi atendido de pronto pelas servidoras.

26.1.13. Ao Procurador do Trabalho Vanderlei Avelino Rodrigues: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.32.1, “a”.

26.1.13.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Vanderlei Avelino Rodrigues, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.32.1.a:** “Conforme relatório Preliminar, em verificação física e análise documental constatou-se que no IC nº 108/2009 não havia sido proferido despacho de prorrogação da investigação. De acordo com certidão exarada no dia 23/09/2014, no processo de transição do sistema CODIN 2000 para o sistema MPT Digital, ocorreu falha na migração das informações atinentes ao prazo de Resolução 69/2007. Assim, não foi possível à Secretaria identificar o vencimento do prazo referente ao IC nº 108/2009, com respectiva remessa dos autos à conclusão (**doc. anexo**). Tão logo identificada a referida inadequação, proferi despacho de prorrogação de prazo de inquérito civil (**doc. anexo**), regularizando o item 11.32.1, “a” do Relatório.

26.1.14. Ao Procurador do Trabalho Heiler Ivens de Souza Natali: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.33.1, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”.

26.1.14.1. NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO.

26.1.15. A Procuradora do Trabalho Ignez Guimarães: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.34.1, “a”, “b”.

26.1.15.1. NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO.

26.1.16. Ao Procurador do Trabalho Fábio Aurélio da Silva Alcure: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.37.1, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”.

26.1.16.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Fábio Aurélio da Silva Alcure, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.27.1.a:** “Em relação ao PP nº 624/2012, reconhece-se o excesso de prazo de tramitação como PP, cabendo informar, contudo, que o feito foi posteriormente arquivado, com remessa à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho no mês de maio de 2015. O IC nº 693/2009 teve seu prazo de tramitação prorrogado em 2 de setembro de 2014. Na data de 7 de maio de 2015 foi proferido despacho de encaminhamento do feito ao setor pericial desta Procuradoria para a realização de inspeção visando à verificação de eventuais pendências relativas à situação do meio ambiente do trabalho da inquirida, para posterior apresentação de proposta de Termo de Ajustamento de Conduta. O inquérito está atualmente aguardando a realização da inspeção. O IC nº 763/2008 foi prorrogado em 25 de agosto de 2014. O Inquérito encontra-se atualmente aguardando cumprimento de despacho proferido em 5 de junho do corrente ano, que determinou a expedição de ofícios à Secretaria Municipal de Trânsito, requisitando a prestação de informações, e ao sindicato inquirido, requisitando a apresentação de cópia de Acordo Coletivo de Trabalho. Em relação aos três procedimentos anteriormente citados, cabe mencionar

que a falha detectada é a mesma, relativa à inobservância dos prazos de tramitação, seja como PP, seja como IC. Ressalte-se que esse tipo de problema não tem mais ocorrido. Isso não só porque tem havido um maior cuidado por parte deste Procurador, mas também porque o sistema “MPTDigital” – sistema operacional em funcionamento no âmbito do Ministério Público do Trabalho – facilitou sobremaneira o controle dos prazos, tornando mais fácil o cumprimento das Resoluções pertinentes. O IC nº 19/2010 está atualmente aguardando cumprimento de despacho proferido na data de 26 de maio do corrente ano, que foi no sentido, basicamente, de se instaurar nova Notícia de Fato e oficiar ao sindicato inquirido requisitando a prestação de informações. Importa ressaltar que o feito permaneceu “sem atos de instrução desde 31/05/2014” pelo fato de que o despacho proferido na data em questão foi de designação de audiência visando à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, sendo que a audiência foi realizada em 9 de outubro de 2014. Em outros termos, o feito permaneceu aguardando a designação e a realização da audiência e somente por tal motivo permaneceu sem atos de instrução durante o interregno. Em relação aos demais procedimentos citados – quais sejam, PP nº 165/2014, IC nº 179/2011, IC nº 1095/2010 e PP nº 20/2014 – , há um **equivoco** que deve ser corrigido. Todos esses procedimentos estão e sempre estiveram vinculados a outro Ofício/Banca, que é o/a de número “32”, atualmente sob a condução do Procurador do Trabalho Ronildo Bergamo dos Santos. Os procedimentos em questão não possuem relação com o Ofício/Banca “75”, de responsabilidade do Procurador abaixo subscrito. O equivoco é de certo modo compreensível pelo fato de que o Ofício/Banca “32” esteve vinculado ao nome deste Procurador apenas “pro forma”. O Procurador anteriormente responsável pela Banca “32”, o Procurador Regional do Trabalho Aluizio Divonzir Miranda, aposentou-se compulsoriamente em janeiro de 2014 e foi necessário na sequência vincular o Ofício a um nome, que foi o deste Procurador, mas na condição de Coordenador da Procuradoria e não de Procurador oficiante. O Ofício “32” foi atendido – no período de 22 de janeiro a 5 de setembro de 2014 – por diferentes Procuradores, em sistema de rodízio, conforme Portarias n. 5 (Anexo I) e 25/2014 (Anexo II) da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, que vão em anexo. Esses diferentes Procuradores foram responsáveis por todas as ações e omissões do período, sendo que os seus nomes constam no sistema “MPTDigital” como responsáveis pelos procedimentos (do Ofício) nos respectivos períodos em que foram designados para essa atuação. O ofício nº 42/2014-GAB (Anexo III), assinado pelo Procurador-Chefe da PRT 9ª Região e endereçado a este Procurador, confirma todos esses fatos, isentando este membro de responsabilidade pelos atos praticados pelos colegas designados para atuarem no sistema de rodízio. Cópia do ofício vai em anexo, mas entende-se por bem transcrever o texto essencial abaixo: “” Ante todo o exposto, o Procurador abaixo subscrito entende ter prestado as informações necessárias e pertinentes, requerendo-se ao final apenas que: 1) em relação ao IC nº 19/2010, inclua-se a informação de que o procedimento permaneceu “sem atos de instrução desde 31/05/2014, aguardando a designação e a realização de audiência, nos termos de despacho proferido na data”; 2) em relação aos procedimentos PP nº 165/2014, IC nº 179/2011, IC nº 1095/2010 e PP nº 20/2014, **sejam excluídos** do item 11.37.1 do relatório, porque não dizem respeito ao Ofício/Banca “75” e também porque este Procurador não possui responsabilidade pelos atos praticados – e também pelas omissões – na condução dos feitos em questão.

26.1.17. A Procuradora do Trabalho Liana Cláudia Borges Paulino: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações dos itens 11.38.1, “a”, “b”, “c”.

26.1.17.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Liana Cláudia Borges Paulino, em resposta, informou o seguinte: **a) item 11.38.1.a:** “**NF nº 319/2014** Em relação ao item “a”, NF nº 319/2014, conforme andamento do MPT Digital que ora se junta (anexo 1), verifica-se que o procedimento foi distribuído a esta Procuradora em 01/09/2014, tendo sido indeferido liminarmente em 24/09/2014, portanto **23 (vinte e três) dias após a distribuição da NF**. Ademais, impende destacar que esta Procuradora estava em gozo de **férias** no período de 18/08 a 27/08/2014 (anexo 4), o que não foi considerado pela Corregedoria ao afirmar que houve excesso de prazo na tramitação do procedimento

como NF. Relembre-se ainda que naquela época não havia substituição de Ofício da forma como hoje existe neste órgão. As análises de prevenção poderiam sucumbir a procedimentos mais urgentes, que ficavam a cargo dos colegas que permaneciam na PTM, fato que numa PTM como a de Maringá, que possui uma grande quantidade de procedimentos podendo ser considerada a que possuía maior acervo de autos no Paraná, isto poderia ocorrer. Mas repita-se, desde a distribuição da NF a este membro até sua análise transcorreram apenas 23 dias, tendo sido obedecido, portanto, o prazo previsto nas normas cabíveis. Além disso teve férias deste membro logo após autuação do feito, o que demonstra que não houve desconformidade na atuação, também quanto a análise de prevenção. **IC 376/2006** No mesmo sentido, quanto ao item “b” do relatório, convém mencionar de início que esta Procuradora do Trabalho assumiu este Ofício em Maringá em decorrência de lotação provisória **apenas no mês de setembro de 2013**. Deste modo, antes desta data, obviamente não pode responder pelo Ofício, visto que estava lotada na Procuradoria do Trabalho da cidade de Campo Mourão – PRT 9ª Região. Assim, este membro não tem condições de sequer se reportar, em qualquer hipótese, a período que sequer estava nesta cidade/PTM, ou seja, quanto ao período anterior a setembro/2013 não há que se falar em paralisação/não instrução de procedimento imputável a este membro. E, não obstante ao acima exposto, pela justiça passo a tecer algumas considerações relativas ao procedimento. Inicialmente destaca-se que o membro anterior que conduzia este Ofício se aposentou em agosto de 2013. Mas a Procuradora anterior sempre deu regular andamento ao feito desde a sua instauração/distribuição, conforme resta amplamente comprovado pelo extrato de andamento constante em anexo (anexo 2). Nunca houve paralisação do feito, ou falta de instrução. Verifica-se que, ao contrário do mencionado pela Corregedoria, o IC não ficou sem atos de instrução entre abril de 2010 e dezembro de 2013. No período, sob condução da Dra. Neli Andonini (aposentada em agosto de 2013), o procedimento foi instruído com despachos, notificações e audiências administrativas. E, no que concerne ao período em que o feito já se encontrava sob condução desta Procuradora do Trabalho (setembro/2013 a dezembro/2013), considerando a lotação provisória havida neste órgão, a grande quantidade de análises de prevenções e apreciações prévias que demandavam atenção ante a paralisação do ofício até a lotação provisória, vê-se que o primeiro pronunciamento no feito se deu em 12/11/2013 (Despacho de Prorrogação de IC), portanto pouco mais de 60 (sessenta) dias do início das atividades desta Procuradora neste presente Ofício (que se deu em 09 de setembro de 2013). Assim, desde a sua autuação até hoje, o procedimento IC 376/2006 nunca ficou sem atos de instrução, inclusive entre abril de 2010 e dezembro de 2013. Hoje o procedimento continua seu rumo normal e regular, sendo que se encontra no prazo aguardando cumprimento de requisição, conforme extrato com andamento completo e atualizado em anexo (extrato – anexo 2). **IC nº 921/2009** Quanto ao IC nº 921/2009, também não há que se falar em paralisação ou desconformidade, estando equivocadas as constatações da Corregedoria no entender deste membro. É que, frise-se, esta Procuradora só veio para a cidade de Maringá e assumiu este Ofício em **setembro de 2013**, de modo que nunca esteve responsável pelo referido procedimento no período indicado pela r. Corregedoria, não havendo que se falar em ausência de movimentos *entre novembro de 2010 a janeiro de 2013*. Este membro não atuava nesta Procuradoria no período citado. Contudo, da mesma forma como ocorreu no caso do IC 376/2006 acima citado, a bem da verdade, por justiça à Procuradora anterior, também cabe informar que o procedimento não ficou sem movimentos no período *entre novembro de 2010 a janeiro de 2013*, de forma nenhuma. Isto porque, conforme andamento do MPT Digital ora juntado (anexo 3), constata-se que o procedimento foi **arquivado em agosto de 2010**, sendo impossível falar-se em necessidade de movimentação após o ato de arquivamento. A Procuradora anterior não deu andamento no feito no período citado pela Corregedoria, ou seja, de novembro/2010 em diante porque os autos foram arquivados, com homologação da CCR, inclusive. Antes do seu arquivamento, fora dado o devido atendimento ao procedimento pela Procuradora anterior, culminando com o arquivamento homologado pela CCR em agosto/2010, conforme se denota do extrato do MPT digital (anexo 3). E, repita-se, esta Procuradora nunca atuou neste Procedimento, até porque nem estava nesta unidade, e laborava em outra cidade, a saber, Campo Mourão/PR. Com tais considerações, esta Procuradora do Trabalho entende ter esclarecido que não houve desconformidade em sua atuação em relação aos termos das Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT

69/2007, e demais normas do MPT, conforme demonstrado.

26.1.18. Ao Procurador do Trabalho Marco Aurélio Estraiotto Alves: esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

26.1.18.1. NÃO APRESENTOU MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.

26.1.19. Ao Procurador do Trabalho Renato Dal Ross: esclarecer a demora na conclusão dos procedimentos antigos ainda em tramitação conforme constatado no item 12.2.

26.1.19.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador do Trabalho Renato Dal Ross, em resposta, informou o seguinte: **a) item 12.2:** “o procedimento investigatório n. 80/2007, teve seu arquivamento homologado pela e. Câmara de Coordenação e Revisão do MPT; os procedimentos investigatórios ns. 20/2010 e 614/2009 foram remetidos à e. Câmara de Coordenação e Revisão do MPT pleiteando o arquivamento; no procedimento investigatório 236/2010, por encontrar-se maduro para arquivamento, determinou-se minutar o respectivo relatório; quanto aos demais procedimentos investigatórios elencados no item 12.2 do r. relatório (23/2010, 250/2006, 70/2007, 74/2010, 269/2010), os mesmos estão sendo conduzidos de forma zelosa para solução o mais breve possível.

26.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

26.2.1. Ao Procurador-Geral do Trabalho sobre os seguintes itens relativos à **Área Administrativa:** dificuldades de pessoal da PRT-9ª Região no setor pericial (item 5.4.).

26.2.1.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO TRABALHO. O Procurador Geral do Trabalho, em resposta, informou o seguinte: **a) item 5.4:** “a Regional indicou para nomeação imediata 4 (quatro) cargos de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Segurança do Trabalho para as unidades do estado, atendendo assim a recomendação do CNMP”.

26.2.2. Ao Procurador-Chefe da PRT-9ª Região sobre as seguintes constatações relativas à **Área Administrativa:** 15.1, e subitens; 16.5, letras “a” e “b”; 18.5, letras “a” e “b”; 19.2, letras “a” e “b”; 20.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”; 22.1.

26.2.2.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-CHEFE. O Procurador-Chefe da PRT-9ª Região, em resposta, informou o seguinte: **a) item 15.1 e subitens:** O Ministério Público do Trabalho definiu seu mapa estratégico em 2011, onde assumiu o compromisso de aprimorar suas práticas administrativas e institucionais, visando garantir o cumprimento de sua missão constitucional e alcançar sua visão de futuro. O planejamento estratégico, assim como o detalhamento dos objetivos encontram-se publicados na página do MPT na INTERNET. Por sua vez, a execução das atividades da Procuradoria Regional do Trabalho da 9.ª Região encontra-se plenamente alinhadas ao planejamento estratégico do órgão, estabelecido a nível nacional. No tocante a atividade fim, a atuação dos membros está de acordo com as metas nacionais estabelecidas, além do apoio e da ação conjunta com as iniciativas e projetos promovidos pelas Coordenadorias Temáticas Nacionais. Os relatórios publicados na página da INTERNET, no link Portal Transparência, trazem os indicadores da atuação do Ministério Público do Trabalho em âmbito nacional e por Estado da Federação. Tais relatórios contêm o detalhamento de toda a produtividade alcançada, refletindo o número de procedimentos instaurados, arquivados e dos termos de ajuste de conduta firmados, além das ações judiciais. No que se refere a atividade administrativa, a execução dos recursos colocados à disposição da Regional tem buscado a excelência

na gestão, com iniciativas que garantam, de forma transparente, uma gestão organizacional mais eficiente e produtiva para suporte à atividade-fim. As metas administrativas corriqueiras são fixadas para cada exercício, exceto aquelas que necessitam de maior investimento, como as construções de novas sedes e as ações voltadas para área da tecnologia da informação. Por ocasião da elaboração do relatório anual da Unidade, em especial no processo de tomada de contas, há o detalhamento das metas e a verificação do atingimento ou não das ações propostas, conforme relatório em anexo; **b) Item 16.5, letra “a”**. Em 2013 a Regional contratou execução de projetos para adequação de acessibilidade em todos os imóveis próprios, além da reforma para instalação a PTM de Campo Mourão na sede própria. A Empresa LCNeia ganhou a licitação para elaboração dos projetos de adequação de acessibilidade da maioria das instalações, assim como a reforma de Campo Mourão. Ocorre que a empresa atrasou a entrega dos projetos, fato, inclusive que resultou em procedimentos administrativos para aplicações de penalidades (em processos em análise) e em ressarcimento de prejuízos causados à Regional (conforme item 20.3, letra “e” abaixo, ainda em análise). Assim que concluídos os projetos, foram lançados os procedimentos licitatórios, cujos maiores valores inscritos em restos a pagar de 2013 concentraram-se na manutenção e conservação de bens imóveis, que representam:

2013NE	EMPRESA	OBJETO/DESCRIÇÃO	ELEMENTO	PI	Valor NE	Valor Inscrito RP
2895 (27/9/13)	OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP	Despesa com as reformas necessárias implementação do projeto acessibilidade no imóvel sede da PTM Londrina, com fornecimento de materiais, conforme tomada de preços 007/2013	33903916	DEFES02	71.252,25	32.395,63
2935 (1/10/13)	AC5 BUILDING LTDA – ME	Despesa com serviços de reformas e obras civis p/ implementação do projeto de acessibilidade na ptm de ponta grossa, com fornecimento de todos os materiais, conf. tomada de preços 05/2013	33903916	DEFES02	206.012,66	145.901,40
3103 (22/10/13)	OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP	Despesa com as reformas necessárias a adequação de acessibilidade no imóvel sede da PTM de Umuarama, em conformidade com a dispensa de licitação 118/13.	33903916	DEFES02	21.701,61	21.701,61
3104 (22/10/13)	ENG CONS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME	Despesas com as reformas necessárias a adequação de acessibilidade no edifício sede da ptm de foz do Iguaçu, em conformidade com o edital da tomada de preços nr. 008/2013	33903916	DEFES02	147.253,20	118.030,52
3520 (17/12/13)	ENG CONS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME	Empenho para a instalação de logica/ telefonia/cftv/ alarme, com o fornecimento dos materiais, referente as reformas e obras civis no imóvel sede da ptm decampo mourão, em conformidade com a tomada de preços nr. 009/2013	33903916	INFORM01	14.231,40	14.231,40
3524 dez/13	ENG CONS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – ME	Empenho para os serviços de reformas e obras civis no edifício sede da ptm de campo mourão, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, em conformidade com a tomada de preços 009/2013	33903916	DEFES02	1.081.643,55	1.081.643,55

3592 dez/13	OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. - EPP	Despesa com o primeiro termo aditivo ao contrato nr. 029/2013, para adequação de acessibilidade no imóvel da ptm de Umuarama, com fornecimento de todos os materiais necessários	33903916	DEFES02	4.000,00	4.000,00
3608 dez/13	ENG CONS CONSTRUCOES E INCORPORA- COES LTDA - ME	Despesas com o primeiro termo aditivo ao contrato 030/2013, para implementação do projeto de acessibilidade para o imóvel sede da ptm de foz do Iguaçu (tp 008/2013).	33903916	DEFES02	4.840,00	4.840,00
3627 dez/13	OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. - EPP	Despesa com o primeiro termo aditivo ao contrato 024/2013, para a prestação dos serviços de reformas e obras civis para implementação do projeto de acessibilidade na ptm de londrina (tp 007/13).	33903916	DEFES02	35.626,12	35.626,12
3645 dez/13	AC5 BUILDING LTDA - ME	Despesa com a prestação dos serviços de reformas e obras civis, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários a sua execução, conforme edital de pregão nr. 034/2013.	33903916	DEFES01	146.079,99	146.079,99
3646 dez/13	AC5 BUILDING LTDA - ME	Despesa com a prestação dos serviços de reformas e obras civis, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários a sua execução na sede desta prt - aditivo ao pregão nr. 034/2013.	33903916	DEFES01	6.422,25	6.422,25
3675 dez/13	ENG CONS CONSTRUCOES E INCORPORA- COES LTDA - ME	Despesa com termo aditivo ao contrato 030/2013, para implementacao do projeto de acessibilidade para o imovel sede da tem de foz do Iguaçu (tp008/2013).	33903916	DEFES02	62.926,80	62.926,80
TOTAL (RP de manutenção de bens imóveis)			1.673.799,27			

Além das obras, acrescento que no mês de dezembro de 2013 a Regional recebeu recursos orçamentários e financeiros da PGT, destinados exclusivamente à aquisição de materiais, equipamentos e serviços de TI, nas Atas de Registro de Preços da PGT nas quais a Regional configurou como participante, conforme relação abaixo:

ARP/PGT	Objeto/Descrição	Empresa	NE 2013 N°	Valor inscrito em RP	Crédito Orçamentário recebido em
052/2013	Aquisição de tablets e dock stations para os membros da regional	HEWLETT-PACKARD do Brasil	3306, 3307 e 3572,	188.993,00	12/11/13
062/2013	Aquisição de impressoras de transferência termica	COMPEX Tecnologia Ltda	3564 e 3566	10.160,00	16/12/13
083/2013	Aquisição de cofre para mídias magnéticas para a sede	ACECO TI SA	3681	19.800,00	26/12/13
086/2013	Aquisição de equipamentos e serviços de TI, conforme ARP	CPD Consultoria, planejamento e desenvolvimento	3679, 3680 e 3683	136.200,77	26/12/13

100/2013	Aquisição de monitores	CALC Informática Comércio e Serv. Ltda	3685	158.928,00	26/12/13
101/2013	Aquisição de estações de trabalho	HEWLETT-PACKARD do Brasil	3686	541.200,00	26/12/13
102/2013	Aquisição de impressoras e kits de suprimento	Marumbi Tecnologia Ltda ME	3687 e 3691	50.620,00	26/12/13
TOTAL (RP de TI – ARP da PGT)				1.105.901,77	

Por fim, outra aquisição que significou grande vulto de valores inscritos em restos a pagar em 2013 foi a aquisição de viaturas de serviço para as PTMs da Regional, conforme processo nº 08139-02084/2013, do Pregão Presencial nº 030/2013, no qual foi vencedora para o item a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, para fornecimento de 5 veículos GM Spin, Empenhos nº 2013NE003337, 2013NE003338, 2013NE003339, 2013NE003340 e 2013NE003341; com aditivo de mais um veículo para a sede, no valor total de R\$ 282.000,00. Portanto, embora haja planejamento da Regional, os atrasos na entrega dos projetos e a liberação de créditos orçamentários no mês de dezembro para adesão/participação em Atas de Registro de Preços no mesmo mês resultaram em valores altos inscritos em restos a pagar em 2013. No entanto, a grande maioria já foi liquidada. Pendentes de pagamento alguns empenhos em processo de aplicação de penalidades, como os da LCNeia, de elaboração de projetos, e da Engekons, de reforma na PTM de Campo Mourão.

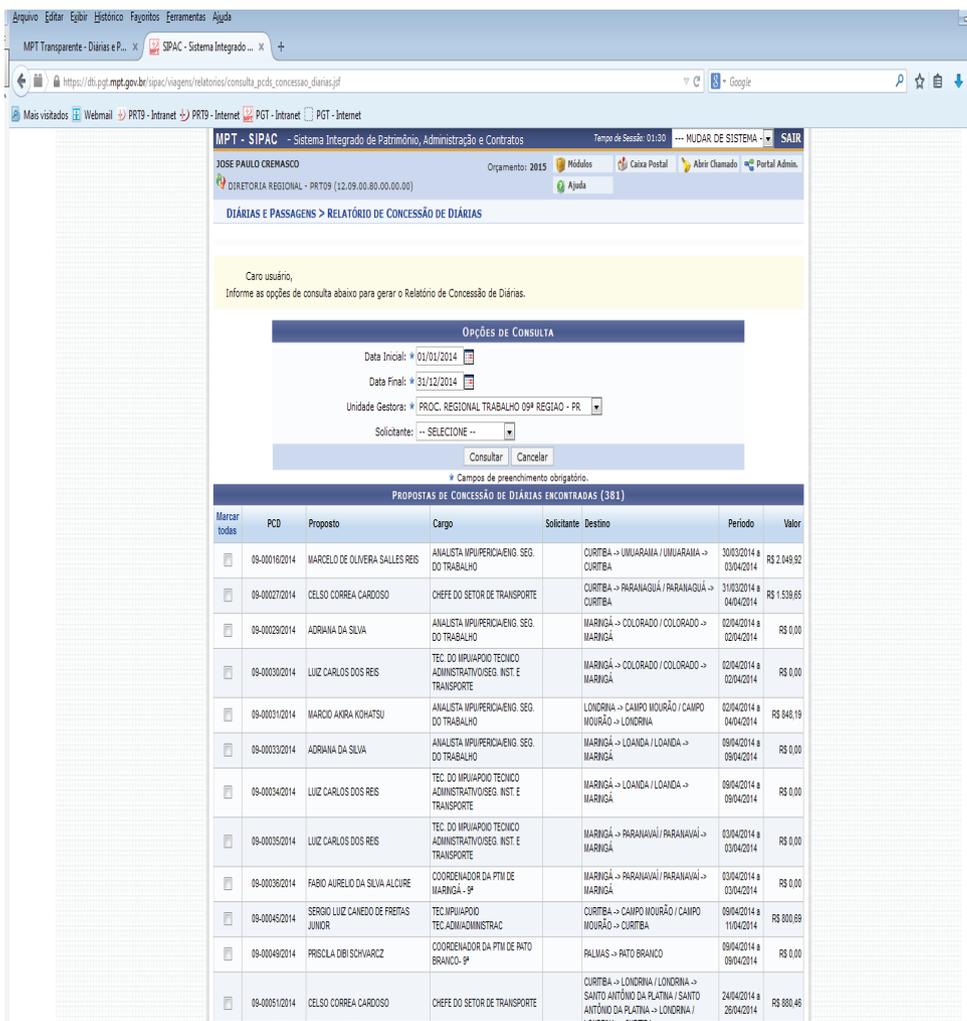
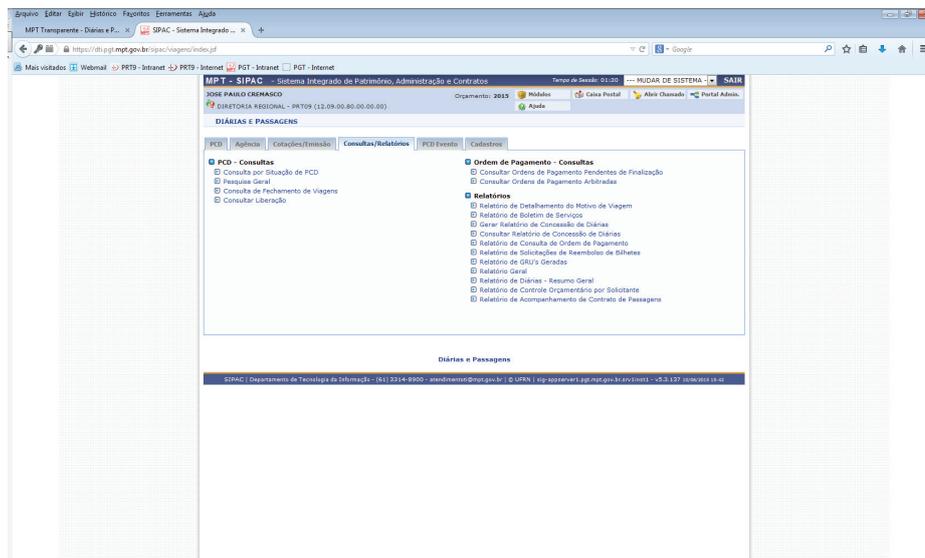
Item 16.5, letra “b”. As restrições contábeis identificadas pela equipe de auditoria foram totalmente corrigidas. Segue, abaixo, quadro detalhando os motivos geradores das restrições e as justificativas da PRT/9ª.

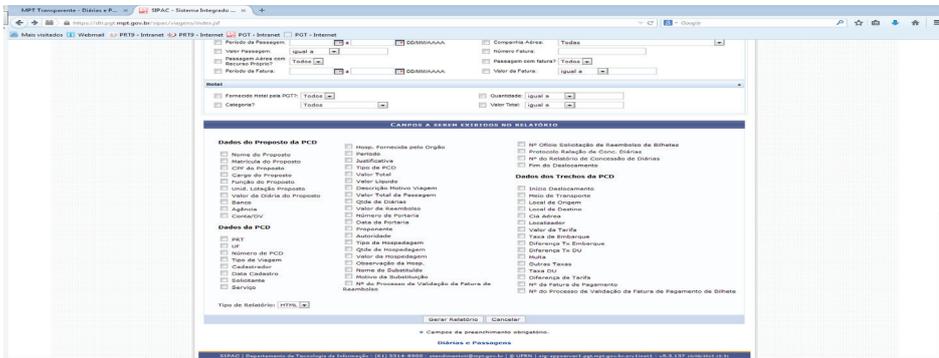
REFERÊNCIA DA RESTRIÇÃO	MOTIVO/JUSTIFICATIVA
JAN/13	Não atendimento à diligência de custeio 16/2013, que solicitava a atualização de um contrato específico no “Sistema Planilha de Custos”. Segundo o setor de contratos, à época, “depois de vários pedidos a empresa devolveu o termo aditivo do contrato assinado em 08/03/2013”, quando a planilha foi atualizada.
MAR/13	Saldo alongado na conta 21.123.01.00, que registra os valores retidos a título de IR e outras contribuições. O saldo alegado para a imposição da restrição se referia a valores retidos de empresas que tinha algum tipo de restrição ao pagamento, como certidões negativas vencidas ou atestos parciais. Logo, como o fato gerador do recolhimento do imposto é o pagamento do principal, os valores ficaram retidos até a resolução dos impedimentos pela empresa credora. Posteriormente, para evitar esse tipo de restrição contábil, passou-se a liquidar apenas o valor bruto das Notas Fiscais com algum tipo de impedimento ao pagamento, evitando-se a retenção do imposto e manutenção do saldo nas contas da Unidade Gestora.
ABR/13	Erro/Insuficiência Descrição do Campo Observação – Restrição imposta por ausência de informações claras no campo “observação” de alguns empenhos de cancelamento de Restos a Pagar. Os cancelamentos de alguns empenhos de restos a pagar, na ocasião, não trouxeram seus motivos claramente no campo observação, o que passou a ser observado nos cancelamentos a partir da imposição da restrição.
MAI/13	Saldo invertido na conta 29.320.00.00 – Esta conta registra os valores de “disponibilidades financeiras”, ou seja, a diferença entre o financeiro disponibilizado pela PGT, para o ano corrente, e as despesas pagas pela unidade. A inversão de saldo da conta ocorreu no mês de FEV/13 pelo motivo de que a PGT não enviou saldo financeiro à unidade nos primeiros meses do ano (a primeira PF foi enviada em 19/04). Logo os pagamentos estavam se sustentando com financeiro enviado em dez/14 para fazer frente aos restos a pagar registrados. Todo esse processo não tem interferência da unidade gestora, tendo sido impossível evitar a restrição.
JUN/13	Saldo alongado na conta 21.26100.00, que registra a devolução de valores via GRU. Em regra, tal conta deve ter seus valores regularizados dentro do mês em que houve a entrada do recurso, o que não ocorreu com a devolução de diárias que gerou o documento 2013RA000183. Esta unidade gestora tem envidado esforços no sentido de acompanhar com mais cuidado a entrada de devoluções para evitar este tipo de restrição contábil.

AGO/13	Não atendimento a orientação do órgão setorial – Restrição imposta pela reincidência no procedimento de registrar a aquisição de bens imóveis no conta corrente “999” da conta respectiva (14.211.07.00), quando o procedimento correto é criar uma IG (inscrição Genérica) para o registro do bem. O procedimento foi corrigido após a aplicação da restrição. A falha em alguns procedimentos específicos na rotina contábil é, por vezes, passível de ocorrer tendo em vista a multiplicidade de assuntos e procedimentos no dia-a-dia do órgão. A partir da restrição, esta UG adotou a prática de registrar os bens imóveis via criação de IG.
JAN/14	Falta/Atraso no cumprimento de diligência e Erro na classificação de despesa – Restrição imposta por alegada falta no cumprimento da Diligência Contábil 012/2014 e, em vista disso, pela manutenção em classificação equivocada da despesa com multa contratual por atraso no pagamento de obrigação. Tal restrição não teve razão de ser aplicada, tendo em vista que a diligência contábil 12/2014 foi cumprida e o valor alegado reclassificado em 15/01/2014, pelo documento 2015NS000070.
MAI/14	Saldo invertido no conta corrente 2014NE000026 96 das contas 29.241.01.02 e 29.241.04.03 – Restrição imposta pela inversão de saldo nas contas de Empenhos Liquidados e de Valores Pagos, referentes a empenho de suprimento de fundos. Tal inversão de saldo ocorreu tendo em vista classificação equivocada do gasto VIA suprimento de fundos, o que foi devidamente corrigido através do documento 2014NS000663 em 06/05/14. Esta UG têm envidado esforços para a correta classificação das diversas despesas, no intuito de evitar as inversões de saldo.

Item 18.5, letra “a”. Os recursos para treinamento são geridos pela Procuradoria Geral do Trabalho, Departamento de Recursos Humanos, Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal – CODEP. Os recursos distribuídos às Regionais são insuficientes para a elaboração de um programa de treinamento de longo prazo, adequado às necessidades da PRT9. Em 2015 foram disponibilizados R\$ 20.000,00 para capacitação, devendo ser utilizado até o mês de outubro. Diante disto, a Regional tem investido em treinamentos pontuais em áreas específicas e de acordo com a demanda, priorizando os treinamentos onde é possível a multiplicação dos conhecimentos adquiridos pelos participantes. De qualquer forma, a demanda de capacitação é suprida pela programação proposta pela CODEP/PGT e, ainda, através das ações de treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União.

Item 18.5, letra “b”. A partir de fevereiro de 2014 o Ministério Público do Trabalho implantou o Módulo de Gerenciamento de Viagens do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, MGV-SIPAC/MPT-SIGA (portaria PGT n.º 066/2014). No sistema são gerados os pedidos de deslocamentos, autorizações e as respectivas ordens de pagamento relativas as viagens de membros e servidores da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, conforme competências estabelecidas na Portaria PGT n.º 501/2012 (em anexo). Através do referido sistema, link relativo a consultas e relatórios, tornou-se possível o controle e o levantamento das informações relativas ao beneficiário, finalidade, motivação, quantidade e valores dispendidos, relativos aos deslocamentos e ao pagamento das diárias de competência da PRT/9.ª Região. Podem ser gerados as seguintes consultas e relatórios: *Consulta por Situação de PCD; Pesquisa Geral; Consulta de Fechamento de Viagens; Consultar Liberação; Consultar Ordens de Pagamento Pendentes de Finalização; Consultar Ordens de Pagamento Arbitradas; Relatório de Detalhamento do Motivo de Viagem; Relatório de Boletim de Serviços; Gerar Relatório de Concessão de Diárias; Consultar Relatório de Concessão de Diárias Relatório de Consulta de Ordem de Pagamento; Relatório de Solicitações de Reembolso de Bilhetes; Relatório de GRU's Geradas; Relatório Geral; Relatório de Diárias - Resumo Geral; Relatório de Controle Orçamentário por Solicitante; Relatório de Acompanhamento de Contrato de Passagens.* Entretanto, quando da remessa das primeiras informações ao Conselho, em setembro de 2014, por equívoco não fornecemos relatório relativo aos gastos com diárias, fato que corrigimos neste momento com o encaminhamento dos relatórios em anexo, relativos aos gastos com diárias da PRT/9.ª Região em 2014, o que não significa falta de controle por parte da Regional. Cumpre observar, ainda, que as despesas com deslocamentos são publicadas no Portal Transparência do MPT, site <http://mpt.gov.br/portaltransparencia/diarias>, onde constam os gastos com diárias e passagens da PRT/9.ª Região, consolidadas mensalmente, por membro e servidor, e, ainda, a relação nominal de diárias e passagens, descrevendo o nome, cargo, período, favorecido, motivo, origem e destino, meios de transporte, quantidade de diárias, o valor das passagens e das diárias e o total recebido, conforme telas coladas a seguir.



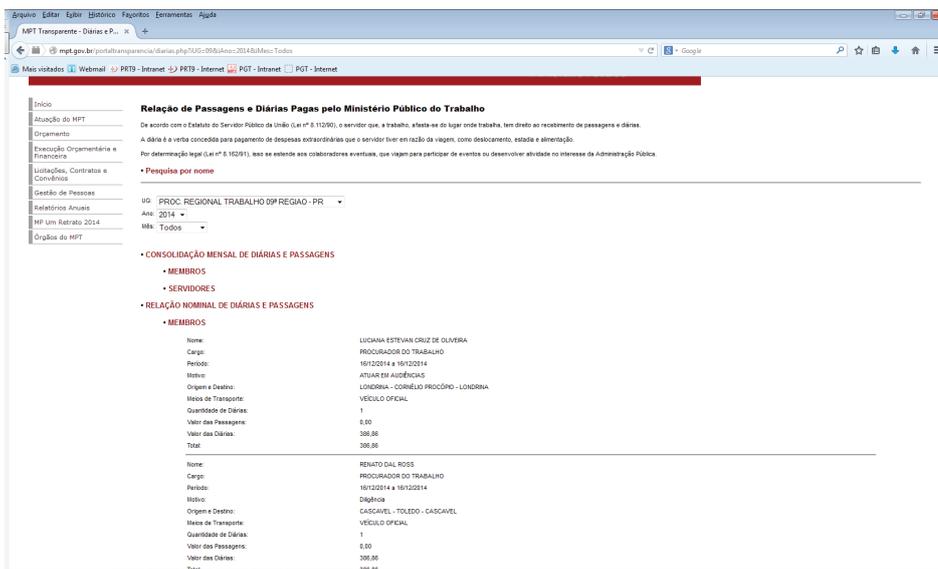


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROC. REGIONAL TRABALHO 09ª REGIAO - PR
DIRETORIA REGIONAL
DIRETORIA REGIONAL
EMITIDO EM: 10/09/2015 15:53**

RELATÓRIO GERAL

Bone do Proposito	Cargo do Proposito	PR	UF	Número da PCID	Valor Total	Inicio Deslocamento	Meio de Transporte
ADRIANA DA SILVA	ANALISTA MPUERCAOENQ. SEG. DO TRABALHO	PR	PR	09-00001/2015	-	04/02/2015	VEICULO OFICIAL
ADRIANA DA SILVA	ANALISTA MPUERCAOENQ. SEG. DO TRABALHO	PR	PR	09-00001/2015	-	24/02/2015	VEICULO OFICIAL
LUIZ CARLOS DOS REIS	TEC DO MPUAPOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/SEG. NST. E TRANSPORTE	PR	PR	09-00002/2015	-	04/02/2015	VEICULO OFICIAL
LUIZ CARLOS DOS REIS	TEC DO MPUAPOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/SEG. NST. E TRANSPORTE	PR	PR	09-00002/2015	-	04/02/2015	VEICULO OFICIAL
MARCIO ANKRA KOKATSU	ANALISTA MPUERCAOENQ. SEG. DO TRABALHO	PR	PR	09-00003/2015	154,98	14/01/2015	VEICULO OFICIAL
MARCIO ANKRA KOKATSU	ANALISTA MPUERCAOENQ. SEG. DO TRABALHO	PR	PR	09-00003/2015	154,98	14/01/2015	VEICULO OFICIAL
MARCIO ANKRA KOKATSU	ANALISTA MPUERCAOENQ. SEG. DO TRABALHO	PR	PR	09-00003/2015	154,98	14/01/2015	VEICULO OFICIAL
KARINA KELLY TABOSA	CARGO NAO INFORMADO	PR	PR	09-00004/2015	154,98	14/01/2015	VEICULO OFICIAL
KARINA KELLY TABOSA	CARGO NAO INFORMADO	PR	PR	09-00004/2015	154,98	14/01/2015	VEICULO OFICIAL
PATRICIA MAIAD RIFRINI	PROCURADOR DO TRABALHO	PR	PR	09-00005/2015	386,86	28/01/2015	VEICULO OFICIAL
PATRICIA MAIAD RIFRINI	PROCURADOR DO TRABALHO	PR	PR	09-00005/2015	386,86	28/01/2015	VEICULO OFICIAL
MARCIO ANKRA KOKATSU	ANALISTA MPUERCAOENQ. SEG. DO TRABALHO	PR	PR	09-00007/2015	154,98	19/01/2015	VEICULO OFICIAL
MARCIO ANKRA KOKATSU	ANALISTA MPUERCAOENQ. SEG. DO TRABALHO	PR	PR	09-00007/2015	154,98	19/01/2015	VEICULO OFICIAL
MARCELO DE OLIVEIRA SALLES RES	ANALISTA MPUERCAOENQ. SEG. DO TRABALHO	PR	PR	09-00008/2015	-	20/01/2015	VEICULO PROPRIO
MARCELO DE OLIVEIRA SALLES RES	ANALISTA MPUERCAOENQ. SEG. DO TRABALHO	PR	PR	09-00008/2015	-	20/01/2015	VEICULO PROPRIO
DARLAN JOSÉ ALVES	ANALISTA MPUAPOIO JURIDICO/CREITO	PR	PR	09-00009/2015	-	21/01/2015	VEICULO OFICIAL
DARLAN JOSÉ ALVES	ANALISTA MPUAPOIO JURIDICO/CREITO	PR	PR	09-00009/2015	-	20/01/2015	VEICULO OFICIAL
RENATO DAL ROSS	PROCURADOR DO TRABALHO	PR	PR	09-00010/2015	-	21/01/2015	VEICULO OFICIAL
RENATO DAL ROSS	PROCURADOR DO TRABALHO	PR	PR	09-00010/2015	-	21/01/2015	VEICULO OFICIAL
DARLAN JOSÉ ALVES	ANALISTA MPUAPOIO JURIDICO/CREITO	PR	PR	09-00011/2015	-	21/01/2015	VEICULO OFICIAL
DARLAN JOSÉ ALVES	ANALISTA MPUAPOIO JURIDICO/CREITO	PR	PR	09-00011/2015	-	21/01/2015	VEICULO OFICIAL
LUIZ FERNZ LIMA	TEC MPUAPOIO TEC ADM./TECNOLOGIA DA INFORMATICA E COMUNICACAO	PR	PR	09-00012/2015	1.444,00	06/03/2015	VEICULO OFICIAL





Item 19.2, letra “a”. No âmbito da PRT/9ª Região não há membros recebendo cargo ou função comissionada. **Item 19.2, letra “b”.** O pagamento dos membros é efetuado pela Procuradoria Geral do Trabalho, Departamento de Recursos Humanos. A PRT/9ª Região não possui controle sobre o contracheque dos membros, motivo pelo qual não há como informar exatamente quais membros recebem auxílio-moradia. Tais informações podem ser obtidas no DRH da PGT: Órgão Responsável pelas informações: Departamento de Recursos Humanos da PGT / Tel: (61) 3314-8582 Diretor: Isabel Cristina Mendonça de Oliveira. **Item 20.3.** De fato, a Regional vinha fazendo licitações na modalidade Pregão Eletrônico, desde 2011, para aquisição de materiais e serviços que não envolvessem contratações de serviços terceirizados e materiais de expediente e processamento de dados. Nas terceirizações a Regional buscava evitar contratar empresas que não fossem da Região, para evitar falta de reposição de pessoal e de representante da empresa, e, no caso dos materiais, muitos necessitavam de amostras no certame. O Pregão Eletrônico era utilizado para aquisições de água mineral, carimbos ou outras despesas que atendessem a toda a Regional, com grande abrangência. Para a Divisão Administrativa, o certame modalidade eletrônica sempre foi mais demorado que o presencial e menos eficaz. Tal questionamento do CNMP também foi objeto da Auditoria realizada pela Audin em 2014, conforme Recomendação do Item 13.1 abaixo transcrita:

1. Recomendação - Item 13.1. Em futuras licitações para contratação de bens e serviços comuns, utilizar a modalidade pregão na forma eletrônica, salvo se houver comprovada inviabilidade técnica devidamente justificada (item 6.1)

1.1. Justificativa da Regional. No que concerne à opção de pregão presencial, não obstante a recomendação da AUDIN -MPU, esta Unidade acata a mesma, porém observa, a exemplo: no processo licitatório pregão eletrônico 012/2014 - Aquisição de Lâmpadas e Reatores com apenas 08 itens, foram necessários 4 dias úteis de trabalho exclusivo de um servidor, inclusive, sem que houvesse êxito total na aquisição, caso que se entendeu ser contraproducente. Observa-se que a demora para a finalização do certame, ocorreu em função dos prazos constantes do sistema *Comprasnet* (*compras-governamentais*) para toda a movimentação documental e necessária ao atendimento pleno das etapas. Ainda, na forma de outro exemplo: citamos a realização do certame nº 005/2013 na modalidade eletrônica visando a aquisição de carimbos, no qual sagrou-se vencedora uma empresa de carimbos de Brasília/DF- ITA Ind. e Com. de Carimbos Ltda. -, quando havia a necessidade de troca de borracha em carimbo no valor aproximado de R\$ 5,00 (cinco reais), o custo para envio à PRT9, é maior do que o próprio material ofertado na licitação.

1.2. Análise da Audin. Entendemos que a recomendação foi acatada pela Unidade.

1.3. Informação PRT 9ª Região. Comunico que a Regional está executando todas as licitações na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, seguindo a recomendação da AUDIN-MPU, embora a Divisão de Administração considere preferível a licitação na modalidade Pregão Presencial, haja vista que: 1) muitas vezes há necessidade de amostra/testes de alguns materiais; 2) dificuldade de atender ao padrão descritivo do material (PDM) ao incluir os itens no Sistema ComprasNet, haja vista que o sistema possui itens com detalhamentos específicos e que por vezes não atendem à necessidade da Regional, ainda muitos itens do catálogo do Sistema, os quais poderiam atender às especificações, mesmo que de forma parcial, se encontram inativos, vedando a atualização do cadastro; 3) como o Pregoeiro perde cerca de 4 dias de trabalho em certames com cerca de 10 itens, nas licitações para aquisição de materiais comuns de almoxarifado seriam gastos, no mínimo 10 dias de dedicação exclusiva do Pregoeiro, a depender da quantidade de propostas e fornecedores por item, do tempo randômico do sistema, das constantes desclassificações por falta de atendimento a requisitos e/ou não entrega de documentos no prazo estabelecido no sistema Compras Net.

Quando da Auditoria do CNMP em setembro de 2014, foi encaminhada a seguinte tabela (Anexo XV – item 9), na qual constam os pregões eletrônicos realizados pela Regional desde 2011:

ANO 2011 - N° do Empenho	Objeto	Valor Máximo	Modalidade e número da licitação	Subelemento	Justificativa
Não se aplica	Serviços de limpeza e conservação para a PTM de Campo Mourão	R\$ 2.281,40	Pregão Presencial n° 001/2011	deserto	Não houve interessados.
Não se aplica	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carimbos para a PRT 9ª Região.	R\$ 211,00 Carimbos automáticos R\$ 176,00	Pregão Presencial n° 004/2011	fracassado	não adjudicado - valor acima da pesquisa de mercado: R\$ 239,00 Carimbos automáticos
Não se aplica	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carimbos para a PRT 9ª Região.	R\$ 211,00 Carimbos automáticos R\$ 176,00 Carimbos madeira	Pregão Presencial n° 013/2011	fracassado	empresa não compareceu a 2ª sessão designada para reapresentação da documentação - Art. 48 § 3º Lei 8666/93.
Não se aplica	Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral - galão de 20 litros - para a Sede e PTMs.	Item 01 - R\$ 7,00 Itens 02 a 08 - R\$ 8,00	Pregão Eletrônico n° 001/2011	- Itens 01 e 07 - fracassado - Itens 02 a 06, e item 08 - deserto.	- propostas recusadas. - Não houve interessados.
Não se aplica	Contratação de empresa especializada na manutenção da frota de veículos oficiais das PTMs da PRT 9ª Região	Hora Técnica R\$ 50,00 (todas as marcas de veículos)	Pregão Eletrônico n° 006/2011	deserto	Não houve interessados.
Não se aplica	Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de bens -mudança -, para a Sede da PTM de Londrina.	R\$ 4.500,00	Pregão Eletrônico n° 010/2011	fracassado	empresas Inabilitadas ou não encaminhamento da documentação.
Não se aplica	Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma no prédio que abriga a Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Campo Mourão	R\$ 27.838,00	Pregão Eletrônico n° 015/2011	deserto	Não houve interessados.
ANO 2012 - N° do Empenho	Objeto	Valor Máximo	Modalidade e número da licitação	Subelemento	Justificativa

Não se aplica	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma na PTM de Guarapuava	R\$ 860.726,42	Tomada de Preços	fracassada	Não houve interesse na reapresentação da documentação de habilitação - Art.48 § 3º Lei 8666/93.
			nº 004/2012		
Não se aplica	Aquisição de material de expediente - papel A4	R\$ 11,98	Pregão Presencial	deserto	Não houve interessados.
			nº 008/2012		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de comunicação Visual para a PTM de	R\$ 12.655,00	Pregão Presencial	deserto	Não houve interessados.
			nº 022/2012		
Não se aplica	Pato Branco Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à internet de acesso rápido para a PTMs.	Itens 01 a 09 - valor total mensal por PTM de R\$ 1.364,47	Pregão Eletrônico	anulado	Edital impugnado. Falta de tempo hábil para republicação parcial do edital corrigido no sistema Comprasnet.
			nº 002/2012		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carimbos para a PRT 9ª Região.	R\$ 2.326,00	Pregão Eletrônico	fracassado	propostas recusadas.
			nº 004/2012		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carimbos	R\$ 2.700,00	Pregão Eletrônico	deserto	Não houve interessados.
			nº 007/2012		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem para as PTMs de Campo Mourão, Londrina, Ponta Grossa e Maringá.	Item 01 - R\$ 1.710,00; Item 02 - R\$ 5.600,00; Item 03 - R\$ 5.250,00; Item 04 - R\$ 2.000,00.	Pregão Eletrônico	fracassado	propostas recusadas.
			nº 008/2012		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de colocação de piso de madeira para os setores: Ascom e Cerimonial.	R\$ 4.077,72	Pregão Eletrônico	fracassado	Cancelado na aceitação, haja vista a não apresentação dos documentos nos termos e prazos do edital.
			nº 011/2012		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de colocação de piso de madeira para os setores: Assom e Cerimonial	R\$ 4.077,72	Pregão Eletrônico	fracassado	Valor acima do máximo permitido. Propostas re-
			nº 012/2012		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de ar condicionado com serviços de instalação na PTM de Pato Branco.	R\$ 43.577,99	Pregão Eletrônico	fracassado	Propostas recusadas.
			nº 016/2012		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada para prestar Suporte Técnico para Ativos de Rede - Marca Cisco, para a PRT 9ª Região.	R\$ 19.023,13	Pregão Eletrônico	fracassado	Inabilitação do único licitante.
			nº 026/2012		
ANO 2013 - N° do Empenho	Objeto	Valor Máximo	Modalidade e número da licitação	Subelemento	Justificativa
Não se aplica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas e obras civis para a implementação do projeto de acessibilidade no imóvel da PTM de Foz do Iguaçu.	R\$ 183.612,27	Tomada de Preços	revogada	Interesse público. Observados os princípios da legalidade, economicidade, tempestividade e isono-
			nº 001/2013		

Não se aplica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas e obras civis para a implementação do projeto de acessibilidade no imóvel da PTM de Umuarama.	R\$ 21.730,04	Tomada de Preços	deserta	Não houve interessados.
			n° 002/2013		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas e obras civis para a implementação do projeto de acessibilidade no imóvel da PTM de Londrina.	R\$ 71.355,97	Tomada de Preços	deserta	Não houve interessados.
			n° 004/2013		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas e obras civis para a implementação do projeto de acessibilidade no imóvel da PTM de Umuarama.	R\$ 21.730,04	Tomada de Preços	deserta	Não houve interessados.
			n° 006/2013		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reformas e obras civis para a implementação do projeto de acessibilidade no imóvel da PTM de Umuarama.	R\$ 149.549,31	Tomada de Preços	deserta	Não houve interessados.
			n° 010/2013		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção para as PTMs de Guarapuava, Maringá, Ponta Grossa e Umuarama.	Item 01 - R\$ 2.153,10;	Pregão Presencial n° 001/2013	deserto	Não houve interessados.
		Item 01 - R\$ 2.129,48;			
		Item 01 - R\$ 2.111,98;			
		Item 01 - R\$ 2.158,21;			
Não se aplica	Aquisição de suprimentos de informática.	R\$ 45,00	Pregão Presencial	deserto	Não houve interessados.
			n° 010/2013		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação para a Sede da PTM de Campo Mourão.	R\$ 2.497,63	Pregão Presencial	deserto	Não houve interessados.
			n° 016/2013		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sistema de ar condicionado da PTM de Londrina.	R\$ 11.560,00	Pregão Presencial	deserto	Não houve interessados.
			n° 019/2013		

Não se aplica	Aquisição de materiais de expediente.	Valor unitário:	Pregão Presencial	deserto	Não houve interessados.
		Item 01 - R\$ 1,53;	nº 020/2013		
		Item 02 - R\$ 2,05;			
		Item 03 - R\$ 0,85;			
		Item 04 - R\$ 0,82;			
		Item 05 - R\$ 1,61;			
		Item 06 - R\$ 8,90;			
		Item 07 - R\$ 3,85;			
		Item 08 - R\$ 10,50;			
		Item 09 - R\$ 1,20;			
		Item 10 - R\$ 2,20.			
Não se aplica	Aquisição de Elevador com serviços de manutenção para a PTM de Ponta Grossa.	R\$ 119.000,00 - equipamento com instalação.	Pregão Presencial	deserto	Não houve interessados.
		R\$ 8.340,00 - serviços de manutenção.	nº 033/2013		
Não se aplica	Contratação de empresa especializada na Locação de fotocopiadoras para as PTMs.	R\$ 2.512,00	Pregão Eletrônico nº 001/2013	fracassado	Propostas recusadas.
Não se aplica	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carimbos	R\$ 451,50	Pregão Eletrônico nº 002/2013	fracassado	Propostas recusadas.
Não se aplica	Contratação de empresa especializada no fornecimento e troca de piso e carpet na Sede da PRT 9ª Região.	R\$ 10.990,16	Pregão Eletrônico nº 007/2013	fracassado	Propostas recusadas.

Diante do exposto, seguindo a orientação do CNMP e da Audin/MPU, a Regional esclarece que desde setembro de 2014 tem feitos preferencialmente os pregões na modalidade eletrônica. Segue abaixo o resultado com prazos de duração dos certames na modalidade eletrônica, desde 2013, bem como o resultado dos certames, se houve ou não êxito na contratação/aquisição.

Nº/Ano	Início	Objeto do Pregão Eletrônico	Êxito	Prazo Conclusão/Adjudicação
2013				
01/2013	25/03	Locação de máquinas fotocopiadoras	não	26/03/2013
02/2013	08/04	Aquisição de Carimbos	não	08/04/2013
03/2013	23/04	Locação de máquinas fotocopiadoras	sim	23/04/2013
04/2013	28/05	Jardinagem CM, FI, MG, LD e PB	Parcial - PB	28/05/2013

05/2013	26/04	Aquisição de Carimbos	Sim - BSB/DF	26/04/2013
06/2013	05/06	Serviços de banda Larga para a Sede	sim	05/06/2013
07/2013	12/08	Fornecimento e troca de pisos e carpet	não	12/08/2013
08/2013	21/08	Aquisição de Café	sim	21/08/2013
09/2013	02/09	Aquisição de Bombas de drenagem	sim	04/09/2013
2014				
01/2014	09/05	Perícias Médicas	sim	09/05/2014
02/2014	24/03	Aquisição de Carimbos	não	24/03/2014
03/2014	06/05	Vacinação Gripe A - Sede e PTMs	não	06/05/2014
04/2014	14/05	Manutenção de Ar PTMs	Parcial – itens: 3 e 8 - não	15/05/2014
05/2014	11/06	Manutenção de Ar PTMs PB e CSC.	não	11/06/2014
06/2014	18/06	Jardinagem CSC, GVA	não	18/06/2014
07/2014	20/08	Serviços de telefonia Fixa	sim	20/08/2014
08/2014	05/08	Instalação de calhas na PTM Londrina	não	05/08/2014
09/2014	24/07	Jardinagem CM, FI, GVA, MG, LD, UMU e PG.	Parcial itens: 1,2,3,5,6,7,8 - não	29/07/2014
2015				
01/2015	12/03	Aquisição de Agua para a Sede e	não	16/03/2015
02/2015	19/02	Recepção Sede PRT 9ª Região	não	09/04/2015
03/2015	25/02	Vigilância PTM de Umuarama	sim	27/02/2015
04/2015	04/03	Aquisição de Carimbos	não	04/03/2015
05/2015	13/04	Capas plásticas para processo	sim	13/04/2015
06/2015	27/05	Aquisição de mat. Impresso	Parcial – item: 3 a 13 - não	01/06/2015

Como se observa acima, é grande a quantidade de certames frustrados na modalidade pregão eletrônico. O próprio TCU tem observado problemas na modalidade eletrônica do Pregão, no Sistema ComprasNet, conforme se observa nas “Informações Gerais” constantes na Publicação de Aviso de Licitação na Seção 3 do DOU de 2/6/2015 (fl. 134), abaixo transcrito:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2015 UASG 030001 Nº Processo: 003.373/2015-0 . Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de cartuchos de tinta para impressoras plotter marca HP, modelo Designjet T920 OS originais de fábrica, de primeiro uso, não sendo, de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento, reprocessamento, recarregamento, remanufaturamento ou reciclados. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 02/06/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Setor de Administracao Federal Sul; Lote 1, Sala 140 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: INFORMO QUE É NECESSÁRIO QUE LEIAM O EDITAL, POIS O CADASTRAMENTO DESTES PREGÃO FOI PREJUDICADO POR REGRAS DO SISTEMA DE COMPRASNET. NATHALIA BRILHANTE BARBOSA Pregoeira (grifo nosso)

Por fim, cabe observar que o pregão na modalidade eletrônica não está livre de fraudes praticadas por empresas licitantes no sistema ComprasNet, como é possível observar na publicação do Correio Brasiliense (disponível em: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2015/04/22/internas_economia,480202/tcu-identifica-fraudes-em-pregoes-eletronicos-que-atendem-governo-federal.shtml). Como pode ser observado, é conhecido o fato de que o processo eletrônico tem gerado transtornos e atrasos à administração pública, com prejuízo indireto, diante da atual falta de pessoal para atender tanta demanda

na Regional. No entanto, a Regional seguirá recomendação da Audin e do CNMP para que os editais dos pregões sejam realizados na modalidade eletrônica. **Item 20.3.** Segue abaixo análise dos valores gastos pela Regional com Dispensas de Licitação, seguindo as Despesas por Subelemento e por ano, conforme tabela apresentada pelo CNMP. A Regional não vislumbra fracionamento de despesa nas compras/serviços executados em 2011, 2012 e 2013. Há de se considerar que a Regional possui a sede em Curitiba mais 9 PTMs no Estado do Paraná. As despesas, sempre que possível, são feitas considerando o valor limite nas dispensas de licitação por unidade, considerando a grande dificuldade de contratação de serviço ou aquisição de material no interior do Estado do Paraná. Há alguns anos sequer era possível comprar com cartão governo no Interior, pois as empresas não possuíam máquina para aceitar a transação com o cartão. Entendendo essa dificuldade, a Audin, em auditoria in loco, orientou a Regional para fazer as dispensas com serviços prestados/contratados por unidade (por PTM/sede), justamente por entender que, na prática, há dificuldade de aplicar esse limite para toda a estrutura da Regional (dentro do Estado do Paraná). Segue análise pontual das contas:

33.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos - 2011 – R\$ 31.074,93. No início de 2011, conforme memorando nº 002/2011/DAA, foram autuadas as Dispensas de Licitação, no art. 24, II, até que fosse realizado procedimento licitatório específico. Somente em novembro de 2011 a Regional contratou a empresa ECOFROTAS, pelo Pregão nº 003/2011 – Contrato nº 028/2011, para prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, bem como os serviços de lavagem, para atender a frota de veículos das unidades desta PRT 9ª Região – Sede e PTMs, através da rede de estabelecimentos credenciados, com bandeira, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia *smart*) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica). O procedimento para realização do pregão foi autuado em agosto de 2011, mas somente em novembro foi realizado o certame, diante da inovação e complexidade da contratação. Até essa data foram gastos efetivamente com combustíveis para a sede e PTMs o total de R\$ 29.107,14, conforme Empenhos: 2011NE000077 (R\$ 1.862,63 – Ponta Grossa), 2011NE000123 (R\$ 7.784,68 – Curitiba), 2011NE000179 (R\$ 2618,54 – Maringá), 2011NE000203 (R\$ 3698,77 – Foz do Iguaçu), 2011NE000221 (R\$ 3049,45 – Cascavel), 2011NE000246 (R\$ 2974,98 – Londrina), 2011NE000256 (R\$ 2538,47 – Guarapuava), 2011NE000275 (R\$ 1478,81 – Umuarama), 2011NE000736 (R\$ 1632,07 – Campo Mourão), e 2011NE001234 (R\$ 1468,74 – Guarapuava). As demais despesas com aquisição de óleo e lubrificantes para manutenção periódica dos veículos oficiais, no art. 24, II, somaram R\$ 1.124,49.

33.90.30.07 – Gêneros de alimentação - 2011 – R\$ 14.794,67. Quanto à Aquisição de água mineral em garrafas de 20 litros para a sede e PTMs em 2011, esclareço que foi realizado o Pregão Eletrônico nº 001/2011 para aquisição de água mineral para a sede e PTMs, em julho de 2011. No entanto o certame foi inteiramente fracassado. Em 2011 não foi realizada nova licitação para essa aquisição e, equivocadamente foi dada continuidade às Dispensas de Licitação abertas no início de 2012 no Art. 24, II, quando deveriam ter sido refeitas no art. 24, V (com exceção da PTM de Campo Mourão, cujo empenho 2013NE000198 foi feito no art. 24, V e gasto o valor de R\$ 729,00. No entanto, entendo tratar-se de mero equívoco de digitação da NE). Os valores efetivamente gastos com as Dispensas de licitação no art. 24, II para água mineral em 2011 somaram R\$ 7.070,60, conforme Empenhos: 2011NE000078 (R\$ 546,00 – Ponta Grossa), 2011NE000205 (R\$ 3.406,00 – Curitiba), 2011NE0002016 (R\$ 442,50 – Guarapuava), 2011NE000223 (R\$ 1.634,85 – Foz do Iguaçu), 2011NE000247 (R\$ 592,50 – Londrina), 2011NE000274 (R\$ 244,50 – Maringá), 2011NE000276 (R\$ 204,25 Umuarama). Portanto, trata-se de problema pontual relativo à necessidade de aquisição de água mineral para a sede e PTMs que, por falta de interesse de fornecedores no Interior do Estado do Paraná, resulta em licitação deserta para as PTMs, e a efetiva necessidade de aquisição de água por Dispensa de Licitação, para não haver prejuízos à Administração. As dispensas de licitação para aquisição de chá, açúcar, adoçante e café em 2011, no art. 24, II, somaram R\$ 6.279,72, portanto, dentro do limite estabelecido, desde que desconsiderado o valor gasto com água mineral para as PTMs.

33.90.30.07 – Gêneros de alimentação – 2012 – R\$ 13.896,52. Quanto à Aquisição de água mineral em garrafas de 20 litros para a sede e PTMs em 2012, esclareço que foi realizado o Pregão Eletrônico nº 001/2012, em janeiro/12. No entanto, houve lance apenas para a sede em Curitiba (2012NE000293), para as PTMs o certame foi deserto. Em 2012 não foi realizada nova licitação para essa aquisição e, equivocadamente foi dada continuidade às Dispensas de Licitação abertas no início de 2012 no Art. 24,II, quando deveriam ter sido refeitas no art. 24.,V. Os valores efetivamente gastos com as Dispensas de licitação no art. 24, II para água mineral em 2012 somaram R\$ 5.144,65, conforme Empenhos: 2012NE000161 (R\$ 517,75 – Curitiba – de janeiro a fevereiro), 2012NE000162 (R\$ 306,00 – Campo Mourão), 2012NE000163 (R\$ 305,00 – Ponta Grossa), 2012NE000164 (R\$360,00 – Maringá), 2012NE000166 (R\$ 199,60 – Umuarama), 2012NE000172 (R\$ 1.852,00 – Foz do Iguaçu), 2012NE000175 (R\$ 551,30 – Guarapuava), 2012NE000194 (R\$ 918,00 – Londrina) e 2012NE002521 (R\$ 135,00 – Campo Mourão). Portanto, trata-se de problema pontual relativo à necessidade de aquisição de água mineral para a sede e PTMs que, por falta de interesse de fornecedores no Interior do Estado do Paraná, resulta em licitação deserta para as PTMs, e a efetiva necessidade de aquisição de água por Dispensa de Licitação, para não haver prejuízos à Administração. As dispensas de licitação para aquisição de chá, açúcar e café em 2012, no art. 24, II, somaram R\$ 7.553,90, portanto, dentro do limite estabelecido, desde que desconsiderado o valor gasto com água mineral para as PTMs.

33.90.30.07 – Gêneros de alimentação – 2013 – R\$ 9.743,94. Esclareço que a aquisição de açúcar e adoçante para a sede e PTMs, relativos aos Empenhos 2013NE002960 até 2013NE003003 (no total de R\$ 604,20), equivocadamente foi feito no art. 24, II, quando na verdade deveriam ter sido fundamentados no art. 24,V, haja vista que o açúcar e adoçante (além de agenda, colherzinha para café descartável e copo plástico descartável) foram licitados no Pregão Presencial nº 015/2013, mas não receberam lances no certame. A aquisição dos itens era urgente e necessária pois o estoque no almoxarifado estava zerado ou no limite, não podendo aguardar nova licitação sem que causasse prejuízo à Regional. Observo que no início do ano de 2013 também foi feita licitação para aquisição de açúcar, adoçante e copos descartáveis, dentre outros itens, no Pregão nº 002/2013, sendo que estes também não tiveram lances no certame, e a licitação renovada. Quanto à Aquisição de água mineral em garrafas de 20 litros para a sede e PTMs em 2013, esclareço que foi realizado o Pregão Eletrônico nº 023/2012, com abertura do certame em 20/12/2012, visando a contratação de empresas para fornecimento de água mineral para a sede e PTMs da Regional para o ano de 2013. No entanto, houve lance apenas para a sede em Curitiba (2013NE000048), para as PTMs o certame foi deserto. Em 2013 não foi realizada nova licitação para essa aquisição e, equivocadamente foi dada continuidade às Dispensa de Licitação abertas no início de 2013 no Art. 24, II. Mesmo com a programação da Regional se antecipando para a realização do certame em dez/2012, justifico a falta do certame em 2013 em decorrência do excesso de trabalho na Divisão de Apoio Administrativo, que culminou na separação do Setor Administrativo do Setor de Orçamento e Finanças em 2014, extinguindo a DAA e criando a DA e a DOF. Portanto, trata-se de problema pontual relativo à necessidade de aquisição de água mineral para a sede e PTMs que, por falta de interesse de fornecedores no Interior do Estado do Paraná, resulta em licitação deserta para as PTMs, e a efetiva necessidade de aquisição de água por Dispensa de Licitação, para não haver prejuízos à Administração.

33.90.30.16 – Material de expediente – 2011 – R\$ 11.017,44 – As despesas com os empenhos 2011NE001280 (R\$ 1.348,00) e 2011NE001281 (R\$ 2.769,00) foram feitas no Art. 24,V, totalizando R\$ 4.117,00, após licitação frustrada. Portanto, as despesas com material de expediente em 2011, na conta 339030.16, no art. 24, II, foram de R\$ 6.900,00, dentro do limite estabelecido pela Lei 8.666/93.

33.90.30.21 – Material de copa e cozinha – 2012 – R\$ 8.173,94. Esclareço que a aquisição de copos plásticos descartáveis para água, relativos ao Empenho 2012NE002543 (R\$ 1.487,50), equivocadamente foi feito no art. 24, II, quando na verdade deveria ter sido fundamentado no art. 24,V, haja vista que os copos foram licitados no Pregão Presencial nº 012/2012, mas não receberam lances no certame. Havia urgência dos copos

e impossibilidade de nova licitação em tempo hábil, tendo em vista que a homologação do pregão ocorreu em 3/12/2012. As demais despesas com gêneros de alimentação em 2012 somaram R\$ 6.686,44, conforme Empenhos 2012NE000492 (R\$ 3.302,12), 2012NE000533 (R\$ 1.450,00), 2012NE000641 (R\$ 699,66), 2013NE000642 (R\$ 699,66), 2012NE001467 (R\$ 25,00) e 2012NE001761 (R\$ 510,00). Portanto, estariam dentro do limite estabelecido na Lei 8.666/93 para dispensa de licitação no art. 24, II. Outra informação importante neste item, é que em 2012 foram realizadas aquisições de canecas personalizadas do MPT, por Dispensa de licitação no art. 24, II, visando redução de gastos com copos plásticos, por orientação do MPT Ambiental. No entanto, não houve grande adesão dos usuários, e o consumo de copos plásticos continuou o mesmo, sendo necessária a aquisição no final do ano.

33.90.30.26 – Material elétrico eletrônico - 2013 – R\$ 8.879,82. Em 2013 houve uma situação anormal em todo o MPT, em decorrência de sensação de insegurança dos membros após caso isolado de homicídio de procurador da República amplamente divulgado na imprensa nacional. Tal fato gerou manifestação dos membros do MPT no e-mail institucional, e culminou em pedidos urgentes de melhoria e ampliação de sistemas de segurança nos imóveis da Regional, no Interior do Estado do Paraná, dentre eles materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos de segurança (demais esclarecimentos a respeito podem ser verificados detalhadamente nas justificativas do elemento 449052.24 – de 2013). As aquisições de materiais elétricos nos empenhos 2013NE001493 (R\$ 230,00 – central de alarme para cerca elétrica de Umuarama) e 2013NE003379 (R\$ 1.360,00 – aquisição e instalação de sistema de alarme para a PTM de Cascavel), somaram R\$ 1.590,00. Outra situação atípica foi o grande surto de mosquitos da dengue no Interior do Estado, em especial nos Municípios mais quentes como Londrina e Maringá. Mesmo com a regular desinsetização dos imóveis da Regional, semestralmente, houve muita insegurança (para não dizer “pânico”) dos membros e servidores. Parta tanto foi feita aquisição de repelentes elétricos e respectivos refis, para toda a Regional, diante da urgência dos repelentes, na Dispensa de Licitação nº 030/2013. Nos empenhos foi feita a aquisição de 100 unidades de repelentes elétricos no elemento 339030.26 (material elétrico eletrônico), no valor total de R\$ 579,00, e 150 refis no elemento 339030.11 (material químico), no valor total de R\$ 868,50. No entanto, o Siafi Gerencial soma os dois subelementos ao definir os valores empenhados/gastos apenas no subelemento 339030.26, totalizando R\$ 1.447,50. Empenhos 2013NE000916 até 2013NE000920 e 2013NE000922 até 2013NE000925). Entendo que seja falha do Sistema ou algum ajuste necessário nos filtros ao gerar as planilhas fornecidas ao CNMP pela DOF. Portanto, a Regional não ultrapassou o limite estabelecido para a Dispensa no art. 24, II, no ano de 2013, no elemento 339030.26.

33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos - 2011 – R\$ 14.411,90. Para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da sede, a Regional possui, desde junho de 2010, o contrato nº 014/2010, com a Empresa WD Distribuidora de Autopeças Ltda (Pregão Presencial nº 013/2010). No entanto, algumas peças e serviços são adquiridas por Dispensa de licitação, quando o valor contratado fica superior ao de mercado, como instalação de películas de insulfilm nos vidros, geometria e balanceamento, substituição de pneus, extintores e bateria. No entanto, para as PTMs, a Regional tentou fazer uma licitação nos mesmos moldes em novembro de 2011, diante da dificuldade de contratação de empresas para esses serviços. Na autuação do processo nº 08139-01608/2011, do Pregão Eletrônico nº 006/2011, constou que:

Em tempo: haja vista o valor alto da cotação (para manutenção do veículo Palio da PTM de Londrina); que os dois menores valores são de empresas com CNDs vencidas; e que já foi feito procedimento para manutenção da caminhonete L200 da mesma PTM no valor de R\$ 1.348,01. Proponho a abertura de procedimento licitatório para manutenção da Palio Weekend. Curitiba, 30/8/2011.

Portanto, foi dada continuidade ao procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no ramo da prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais alocados nas PTMs

da Regional. No Entanto o certame foi deserto. Considerando a necessidade de manutenção dos veículos da Regional, para seu perfeito funcionamento e para a segurança dos motoristas, usuários (membros e servidores), e do próprio trânsito de pedestres e outros veículos, a Regional prosseguiu com as aquisições de peças e serviços para manutenção dos veículos do Interior do Estado do Paraná por Dispensa de Licitação, no art. 24, II. Três itens com valores significativos foram adquiridos em 2011, os quais ultrapassaram o limite do art. 24, II: câmbio e guincho para Hilux (R\$ 2.990,00 - Empenhos 2011NE002065 e 2011NE002277) para uso no combate ao trabalho escravo, além da troca do trio elétrico do veículo de Pato Branco (R\$ 2.870,00 - Empenho 2011NE 2279) e troca de pneus da Palio da PTM de Cascavel (R\$ 1010,88 - 2011NE001775).

33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos - 2012 – 8.843,90. Como já dito acima, a sede possui o contrato nº 014/2010, com a Empresa WD para manutenção preventiva e corretiva dos veículos; no entanto, algumas peças e serviços são adquiridas por Dispensa de licitação, quando o valor contratado fica superior ao de mercado, como ocorreu em 2012 na aquisição de pneus para os veículos Doblo e Hilux da sede, que totalizaram R\$ 3.942,00, conforme Empenhos 2012NE001877 e 2012NE002412. Tal aquisição, embora tenha colaborado para ultrapassar o limite de R\$ 8.000,00 do art. 24, II, não pode configurar fracionamento de despesa, já que a aquisição se justifica pela economicidade, diante do custo de tais materiais que, se fossem realizados dentro do contrato 014/201 ficariam mais altos. Nas PTMs foi mantida a aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais por Dispensa de licitação, no art. 24, II, diante do Pregão deserto de 2011, considerando a necessidade de manutenção dos veículos da Regional, para seu perfeito funcionamento e para a segurança dos motoristas, usuários (membros e servidores), e do próprio trânsito de pedestres e outros veículos. Se consideradas apenas as aquisições no Interior do Estado do Paraná, o valor ficou abaixo do limite de R\$ 8.000,00.

33.90.30.44 – Material de sinalização visual - 2012 – R\$ 12.655,00. Especificamente o valor de R\$ 12.655,00 foi contratado através de Dispensa no art. 24,V, diante de licitação frustrada, conforme Empenho Nº 2012NE002829. Na mesma conta 339030.44, em 2012, houve outras despesas que somaram 4.900,00 (Empenhos 2012NE000238, 2012NE001335, 2012NE001361 e 2012NE001706), no Art. 24, II, que, portanto, ficaram dentro do limite estabelecido pela Lei 8.666/93.

33.90.37.01 – Serviços de Apoio administrativo, técnico e operacional - 2012 – R\$ 16.616,23. As despesas emergenciais com os empenhos nº 2012NE002238 (R\$ 4.341,06), 2012NE002239 (R\$ 4.318,36), 2012NE002240 (R\$ 3.604,40) e 2012NE002241 (R\$ 4.352,41) foram feitas emergencialmente no Art. 24, IV, totalizando R\$ 16.616,23. Portanto, as despesas com prestação de serviços terceirizados de recepção com atendimento telefônico em 2012, na conta 339037.01, ficaram dentro do limite estabelecido pela Lei 8.666/93, já que não houve despesa no art. 24, II.

33.90.37.01 – Serviços de Apoio administrativo, técnico e operacional - 2013 – R\$ 48.887,36. As despesas emergenciais com os empenhos nº 2013NE000180 (R\$ 7.771,17), 2013NE000181 (R\$ 8.702,99), 2013NE000182 (R\$ 7.769,93), 2013NE000183 (R\$ 7.767,99), 2013NE001143 (R\$ 3.838,38), 2013NE001144 (R\$ 4.306,44), 2013NE001145 (R\$ 4.365,23) e 2013NE001146 (R\$ 4.365,23), foram feitas emergencialmente no Art. 24, IV, totalizando R\$ 16.616,23. Portanto, as despesas com prestação de serviços terceirizados de recepção com atendimento telefônico em 2013, na conta 339037.01, ficaram dentro do limite estabelecido pela Lei 8.666/93, já que não houve despesa no art. 24, II.

33.90.37.02 – Serviços de Limpeza e Conservação - 2011 – R\$ 61.856,92. As despesas com os empenhos nº 2011NE000169 (R\$ 33.140,43), 2011NE000347 (R\$ 16.167,82) e 2011NE000537 (R\$ 11.956,59) foram feitas emergencialmente no Art. 24, IV, totalizando R\$ 61.264,84. Portanto, as despesas com prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação em 2011, na conta 339037.02, no art. 24, II, foram de apenas R\$ 592,08, dentro do limite estabelecido pela Lei 8.666/93.

33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis - 2011 – R\$ 102.039,14. Inicialmente cabe observar que a Regional segue orientação para considerar cada uma das Unidades da PRT 9ª Região isoladamente para execução de serviços de manutenção predial, tendo em vista que a manutenção pode ser executada apenas em suas instalações, isoladamente. Portanto, a cada uma das unidades (sede e PTMs, aplica-se o limite estabelecido para as Dispensas previstas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/1993. As despesas dos Empenhos 2011NE002112 (R\$ 5.870,00 – PTM de Ponta Grossa), 2011NE002115 (R\$ 11.931,60 – Curitiba), 2011NE002156 (R\$ 14.993,40 – PTM de Foz do Iguaçu), 2011NE002123 (R\$ 5.760,00 – PTM de Maringá) e 2011NE002184 (R\$ 13.250,00 – PTM de Umuarama), foram realizadas no art. 24, I, para prestação de serviços de engenharia, haja vista necessidade de ART – anotação de Responsabilidade Técnica de engenheiro. As despesas em Curitiba, Ponta Grossa e Foz do Iguaçu foram para manutenção preventiva e eventual adequação dos sistemas de cabines de alta tensão. A manutenção em Maringá foi para reforma da casa anexa e a despesa em Umuarama foi para instalação da entrada de energia do imóvel. Portanto, todas dentro do limite estabelecido no art. 24, I, que é de R\$ 15.000,00. As despesas realizadas no Art. 24, II, com manutenção comum de pequenos reparos na sede e PTMs com manutenção/conservação predial, foram limitadas a R\$ 8.000,00 por unidade, como acima exposto, sendo: a) Campo Mourão – total de R\$ 1.640,00: Empenhos 2011NE000759 (R\$ 550,00), 2011NE000889 (R\$ 150,00), 2011NE000935 (R\$ 200,00), 2011NE001761 (R\$ 245,00), 2011NE002117 (R\$ 245,00), 2011NE002160 (R\$ 250,00); b) Cascavel – total de R\$ 200,00: Empenhos 2011NE 000390 (R\$ 100,00) e 2011NE001103 (R\$ 100,00); c) Curitiba – total de R\$ 6.192,50: Empenhos 2011NE001221 (R\$ 5.312,50), 2011NE0020140 (R\$ 640,00), 2011NE002116 (R\$ 240,00); d) Foz do Iguaçu – total de R\$ 7.333,64: Empenhos 2011NE000666 (R\$ 220,00), 2011NE001235 (R\$ 2.146,44), 2011NE001483 – R\$ 200,00), 2011NE001980 (R\$ 2.076,00), 2011NE002137 (R\$ 2.691,20); e) Guarapuava – total de R\$ R\$ 1.620,00: Empenho 2011NE002066 (R\$ 1.620,00); f) Londrina – total de R\$ 370,00: Empenho 2011NE000249 (R\$ 370,00); g) Maringá – total de R\$ 1.470,00: Empenhos 2011NE000656 (R\$ 240,00), 2011NE2011000668 (R\$ 150,00), 2011NE000894 (R\$ 720,00) e 2011NE001728 (R\$ 360,00); h) Ponta Grossa – total de R\$ 3.570,00: Empenhos 2011NE001453 (R\$ 1.700,00), 2011NE001867 (R\$ 820,00), 2011NE001903 (R\$ 1.050,00). A Regional teve uma despesa no art. 24, V, para prestação de serviço de reforma no imóvel locado da PTM de Campo Mourão, haja vista licitação frustrada, cujo serviço tinha que ser realizado e não havia tempo hábil para nova licitação. Valor da despesa: R\$ 27.838,00, conforme empenho 2011NE002161.

33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis - 2013 – R\$ 67.771,40. Inicialmente cabe observar que a Regional segue orientação para considerar cada uma das Unidades da PRT 9ª Região isoladamente para execução de serviços de manutenção predial, tendo em vista que a manutenção pode ser executada apenas em suas instalações, isoladamente. Portanto, a cada uma das unidades (sede e PTMs, aplica-se o limite estabelecido para as Dispensas previstas nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/1993. As despesas dos Empenhos 2013NE002768 e 2013NE002851 (R\$ 2.750,00 – PTM de Ponta Grossa) e 2013NE003435 (R\$ 6.500,00 – PTM de Umuarama, foram realizadas no art. 24, I, para prestação de serviços de engenharia, haja vista necessidade de ART – anotação de Responsabilidade Técnica de engenheiro. Em Ponta grossa foi necessário substituir o piso das salas de audiências emergencialmente, pois todo o piso levantou, em decorrência de choque térmico e falha na construção do imóvel; e em Umuarama foi necessária manutenção corretiva no telhado com instalação de novas calhas para solucionar infiltrações no imóvel. Portanto, ambas dentro do limite estabelecido no art. 24, I, que é de R\$ 15.000,00. As despesas realizadas no Art. 24, II, com manutenção comum de pequenos reparos na sede e PTMs com manutenção/conservação predial, foram limitadas a R\$ 8.000,00 por unidade, como acima exposto, sendo: a) Campo Mourão – total de R\$ 1.742,00: Empenhos 2013NE000662 (R\$ 160,00), 2013NE001719 (R\$ 1.582,00); b) Cascavel – total de R\$ 1.270,00: Empenhos 2013NE001132 (R\$ 860,00), 2013NE003380 (R\$ 310,00), 2013NE003640 (R\$ 100,00); c) Curitiba – total de R\$ 3.575,00: Empenho 2013NE003193; d) Foz do Iguaçu – total de R\$ 7.990,00: Empenhos 2013NE002824 (R\$ 850,00), 2013NE003351 (R\$ 7.140,00); e) Guarapuava – total

de R\$ 1.160,00: Empenhos 2013NE003303 (R\$ 480,00) e 2013NE003459 (R\$ 680,00); f) Maringá – total de R\$ 1.803,00: Empenhos 2013NE000310 (R\$ 183,00), 2013NE002958 (R\$ 1.620,00); g) Pato Branco – total de R\$ 1.310,00: Empenhos 2013NE002294 (R\$ 660,00), 2013NE003322 (R\$ 650,00); h) Ponta Grossa – total de R\$ 6.015,00: 2013NE001196 (R\$ 250,00), 2013NE001432 (R\$ 2.295,00), 2013NE001846 (R\$ 1.580,00), 2013NE002127 (R\$ 1.890,00); i) Umuarama – total de R\$ 287,00: 2013NE001794 (R\$ 137,00), 2013NE002775 (R\$ 150,00); A Regional teve uma despesa no art. 24, V, para prestação de serviços de reforma no imóvel da PTM de Umuarama para adequação de acessibilidade, haja vista licitação frustrada, cujo serviço tinha que ser realizado e não havia tempo hábil para nova licitação, conforme empenhos 2013NE003103 e 2013NE003592, no total de R\$ 25.701,61.

A PRT9 ainda teve uma despesa no art. 24, XXII, no valor de R\$ 7.667,79, para contratação da própria companhia de fornecimento de energia elétrica do Município para ampliação da rede elétrica da nova sede da PTM de Guarapuava, cumprindo exigência da concessionária local.

33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações – 2013 – 9.179,47. Para aferir os gastos da Regional no elemento 339039.58 o CNPM utilizou, como nos demais elementos, os valores empenhados e não os efetivamente gastos. Para as despesas com serviços de telecomunicações é de praxe emitir empenhos com valores estimativos iniciais de R\$ 1,00 em cada empenho (sede e PTMs) e em setembro de cada ano efetuar o reforço desses empenhos prevendo eventuais gastos até o final de cada ano. Esses valores são, inclusive inscritos em restos a pagar no ano seguinte, pois não há como saber qual o valor da fatura de dezembro, já que somente será recebida na Regional no mês de janeiro do ano seguinte. Os gastos efetivamente realizados com dispensa de licitação no art. 24, II, nos empenhos a seguir, somaram R\$ 4.429,58 em 2013, haja vista que os saldos dos respectivos empenhos foram cancelados: Empenho 2013NE000088 (R\$ 4165,47), 2013NE000089 (R\$ 1061,25), 2013NE000090 (R\$ 571,84), 2013NE000091 (R\$ 265,69), 2013NE000092 (R\$ 0,00), 2013NE000093 (R\$ 260,44), 2013NE000094 (R\$ 0,00), 2013NE000095 (R\$ 0,00), 2013NE000096 (R\$ 0,00), 2013NE000097 (R\$ 0,00), 2013NE000098 (R\$ 0,00), 2013NE000099 (R\$ 0,00), 2013NE000100 (R\$ 0,00) e 2013NE003226 (R\$ 3,67). Portanto, as despesas com serviços de telecomunicações na conta 339039.58 em 2013, no art. 24, II, foram dentro do limite estabelecido pela Lei 8.666/93.

44.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos – 2012 – R\$ 16.227,00. A despesa com o empenho nº 2012NE001608 não foi realizada, portanto não deve ser considerada. A despesa com o Empenho 2012NE002282, no valor de R\$ 8.000,00 foi feita no art. 24, I, pois, inicialmente seria feita dentro do contrato 024/2011, de prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado na PTM de Ponta Grossa, cuja cláusula primeira permite a substituição de peças, desde que a empresa apresente as cotações. No entanto, foi optado pela dispensa no art. 24, I, por se tratar de serviço que exige ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de engenheiro mecânico, como responsável técnico. Ainda constou da contratação os serviços de instalação de pontos novos, com toda a infraestrutura, serviço de instalação de três aparelhos novos e remanejamento de dois aparelhos antigos, conforme 2012NE002283, no valor de 5860,00. Portanto, a única despesa com equipamento na conta 449052.12 em 2012, no art. 24, II, foi de R\$ 5.280,00 (Empenho 2012NE001696), dentro do limite estabelecido pela Lei 8.666/93.

44.90.52.24 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro – 2013 – R\$ 11.010,50. Em 2013 houve uma situação anormal em todo o MPT, em decorrência de sensação de insegurança dos membros após caso isolado de homicídio de procurador da República amplamente divulgado na imprensa nacional. Tal fato gerou manifestação dos membros do MPT no e-mail institucional, o que culminou em pedidos urgentes de melhoria e ampliação de sistemas de segurança nos imóveis da Regional, no Interior do Estado do Paraná. Em Curitiba, essa sensação de insegurança culminou com a elaboração do projeto de controle de acesso ao imóvel e maior segurança nos acessos aos gabinetes em 2014, que, atualmente, está em fase de instalação, aguardando aprovação do projeto de prevenção de incêndios pelo Corpo de Bombeiros. Segue abaixo trecho

extraído do e-mail da ANPT, intitulado “Nota Pública – Assassinato do Promotor de Justiça Thiago Faria de Godoy Magalhães”, bem como parte da resposta da procuradora do Trabalho da PTM de Guarapuava desta Regional, sublinhado:

(...) A Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), entidade de classe que congrega os membros do Ministério Público do Trabalho de todo o Brasil, vem a público, em nome de seus Associados, manifestar, de maneira veemente, todo o seu repúdio e indignação em razão do absurdo e brutal assassinato do Promotor de Justiça THIAGO FARIA DE GODOY MAGALHÃES, membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o qual fora covardemente executado na manhã de hoje, 14/10/2013, no município de Itaíba, no agreste pernambucano. Conquanto as investigações ainda estejam em seu início, não há como se olvidar que graves fatos como este constituem flagrante atentado contra o próprio Estado Brasileiro, que não pode deixar de punir, exemplar e severamente, todos os responsáveis, tanto direta quanto indiretamente, por esse crime praticado contra um agente do Estado incumbido de defender a ordem jurídica, vindo a ser ele próprio, contraditoriamente, vítima da inaceitável insegurança que se verifica diuturnamente em nossa realidade pátria. A ANPT, ao passo em que presta sua solidariedade aos familiares e amigos da vítima, bem como a todos os membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco, ressalta a imprescindibilidade de que a apuração dos fatos e dos responsáveis por esse abominável crime dê-se com máxima urgência, por meio da adoção, de maneira célere, de todas as providências pertinentes e necessárias para que situações como esta não fiquem sem exemplar punição, o que seria inadmissível, bem como sejam implementadas todas as medidas cabíveis para que se assegure efetiva segurança institucional aos membros do Ministério Público e à sociedade brasileira como um todo, que não pode continuar refém de bárbaras circunstâncias como a verificada no caso concreto. (...)

(...)

(...) Aproveito a oportunidade desse triste momento para compartilhar com todos a necessidade de tomada de medidas também na segurança das nossas PTM's. São estabelecidas diretrizes mínimas para contratação de vigilância e outros equipamentos as quais, em muitas situações, não correspondem à nossa real necessidade. Se a nossa segurança para realizar o trabalho, seja no âmbito interno ou externo, não é a prioridade da instituição, o que se pode esperar?

Recentemente, a PTM na qual estou lotada foi inaugurada e, não fosse a vulnerabilidade do imóvel, agravada pela inexistência de segurança, com exceção de um único vigilante para cobrir toda a área, não haveria o que comentar, pois a sede é incrível e funcional.

Ontem, foi a mim informado, depois de uma consulta para **instalação de uma mísera cerca elétrica**, na área de maior vulnerabilidade do imóvel, que não há numerário e justificativa para a implementação da medida.

Solicito à ANPT que viabilize esforços para que a segurança externa e interna (não apenas dos Procuradores, como também de servidores e demais pessoas que transitam por nossas unidades) seja a prioridade da instituição. **Afinal, o que é o MPT sem os seus colaboradores?** (...)

A contratação dos serviços de instalação de cerca elétrica e CFTV na PTM de Guarapuava foi realizada de forma emergencial, no entanto contratada por dispensa de licitação com fundamento no inciso II, quando o correto, diante de tal emergência deveria ser no inciso V. Segue teor do Ofício CODIN n.º 3124/2013, da PTM de Guarapuava, datado de 21 de outubro de 2013, que deu origem a uma das contratações em 2013:

(...) Cumprimentando-o cordialmente, solicito **autorização e imediata disponibilidade orçamentária para incremento da segurança** na nova sede da PTM de Guarapuava/PR, pelas razões que se passa a expor.

Em 27/09/2013 foi inaugurada a nova sede, própria, da PTM de Guarapuava/PR. O prédio atende mais adequadamente a toda a equipe de membros, servidores, terceirizados e estagiários, bem como proporciona melhor atendimento à sociedade, dignificando a atuação ministerial. Contudo, *a localização e as particularidades do imóvel têm trazido preocupação à equipe, pela evidente falta de segurança e exposição de pessoas e bens a eminentes riscos.*

O terreno da sede da PTM de Guarapuava localiza-se ao lado de um terreno baldio, frequentado por pessoas de má índole, que têm visado frequentemente o edifício da PTM e acompanhado a movimentação das pessoas que aqui trabalham. No último dia 12/10/2013, foi *flagrada uma pessoa prestes a pular o muro* da Procuradoria.

Tal acontecimento amedrontou especialmente as Procuradoras do Trabalho lotadas em Guarapuava, que, para atender ao crescente volume de trabalho, com frequência desempenham suas atividades em expediente estendido e aos finais de semana.

O terreno do imóvel da PTM de Guarapuava é de grande extensão, e atualmente *apenas um vigilante* presta serviços de monitoramento e segurança do prédio. Tal número se revelou insuficiente, considerando que há *diversos pontos vulneráveis* na construção, especialmente os fundos, de muro com altura diminuta, com *acesso direto ao gabinete* de uma das Procuradoras. A situação se agrava quando ocorrem audiências administrativas, quando o vigilante permanece dentro do prédio, próximo às salas, para realizar a segurança pessoal do membro oficiante; nessas situações, o exterior do prédio fica completamente exposto e vulnerável.

A *segurança institucional*, entendida como a condição que permite à instituição pública a preservação de sua integridade, de maneira que possa cumprir suas atribuições livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, deve ser tratada com seriedade e prioridade pelo MPT. Alude-se à segurança de *recursos humanos*, para salvaguardar a integridade física de membros e servidores; à segurança dos *materiais* (veículos, máquinas, equipamentos, matérias-primas e todos os itens empregados na atividade da instituição); à segurança das *áreas e instalações*; e à segurança da *informação* (equipamentos de informática, autos de procedimentos, documentos, informações sigilosas que não podem ser vilipendiadas). Traz-se como exemplo de plano eficiente aquele instituído pela Portaria n.º 104, de 09/12/2011, pela PRT da 19ª Região (cópia em anexo).

Lembra-se do recente acontecimento na PTM de Osasco/SP, em que o único vigilante do edifício foi rendido e perdeu sua arma para criminosos, que fizeram servidores e membros oficiantes de reféns, causando horror no local de trabalho. Não há desempenho da missão institucional a contento quanto há ameaça à integridade.

Diante de tais considerações, **solicita-se, com urgência, autorização e disponibilidade orçamentária, imediatamente e também em 2014, à PTM de Guarapuava, para: (i) aquisição de equipamentos de segurança**, tais como cerca elétrica, monitoramento eletrônico (câmeras), sensores de presença e grades de segurança, **e (ii) contratação de mais vigilantes**, para que trabalhem em duplas em cada turno. Tais medidas se revelam necessárias, adequadas, razoáveis para garantir a segurança institucional nesta unidade. (...)

Dentro da normalidade, a Regional teria feito apenas a substituição dos extintores de incêndio dos imóveis, na revisão e recarga anual, conforme empenhos 2013NE000915 (R\$ 340,00 – Pato Branco), 2013NE002130 (R\$ 1.335,00 – Londrina) e 2013NE003588 (R\$ 2.260,00 – Curitiba), totalizando R\$ 3.935,00, valor este que estaria dentro do limite estabelecido para a Dispensa no art. 24, II. No entanto, diante da situação atípica de exigência de maiores meios de segurança, foram feitas as aquisições de equipamentos de proteção e segurança para CFTV e cerca elétrica nas PTMs, conforme a seguir, totalizando R\$ 7.075,50, as quais, talvez deveriam ser adquiridas como contratação emergencial no art. 24, IV, no entanto foram adquiridas no inciso II: Empenhos 2013NE002773 (R\$ 1.800,00 – Umuarama), para aquisição de DVR e 3 câmeras de segurança, 2013NE003301 (R\$ 174,00 – Guarapuava), para aquisição de central de choque para cerca elétrica, 2013NE003320 (R\$ 1.713,00 – Pato Branco), para aquisição de DVR e 6 câmeras de segurança, 2013NE003361 e 2013NE003378 (R\$ 3.388,50 – Cascavel), para aquisição de DVR, 7 câmeras de segurança e central de alarme para cerca elétrica. Apenas para ciência, informo que algumas câmeras ociosas da sede foram encaminhadas para a PTM de Londrina para serem instaladas no imóvel.

44.90.52.42 – Mobiliário em geral – 2012 – 173.111,48. Todas as despesas com os empenhos 2012NE002753 (R\$ 4.000,00), 2012NE002758 (R\$ 1.830,00), 2012NE002759 (R\$ 3.072,48) e 2012NE002760 (R\$ 161.874,00) foram feitas no art. 24, V, haja vista necessidade emergencial do mobiliário para a PRT, relativamente aos itens do lote 01 (estantes de aço), 04 (cadeiras fixas), 07 (carrinho para processos) e 10 (painéis autoportantes para estações de trabalho), frustrados no pregão n.º 013/2012. Também não houve proposta para o lote 08 (carrinho para copa) do pregão, no entanto este entrou em licitação em 2013, pois não havia urgência na aquisição. Homologação em 17/12/2014, portanto não havia tempo hábil para nova licitação, sem que houvesse prejuízos à PRT. Portanto, as despesas com mobiliário na conta 449052.42 em 2012, no art. 24, II, foi de R\$ 2.335,00, dentro do limite estabelecido pela Lei 8.666/93.

44.90.52.42 – Mobiliário em geral – 2013 – R\$ 10.609,90. A despesa com o empenho 2013NE003602 (R\$ 800,00), foi feita no art. 24, V, haja vista necessidade emergencial do mobiliário sob medida para inauguração da nova sede própria da PTM de Campo Mourão, relativamente ao lote 7 (guichê para protocolo), do pregão presencial nº 032/2013, cujo item não recebeu lance no certame e, portanto, não havia tempo hábil para nova licitação, sem que houvesse prejuízos à PRT. Quanto ao lote 8 (tablado do auditório), também não recebeu lance no certame; no entanto este item não foi adquirido pela Regional, haja vista que o espaço do auditório, após reformado, ficou melhor sem o tablado. Portanto, o valor de R\$ 2.050,00 do empenho foi cancelado. As demais despesas com mobiliário na conta 449052.42 em 2013, no art. 24, II, foram de R\$ 7.309,90, dentro do limite estabelecido pela Lei 8.666/93, conforme empenhos 2013NE002406 (R\$ 2.635,60 – armários sob medida para Guarapuava), 2013NE002741 (R\$ 274,30 – 2 estantes para Umarama), 2013NE003352 (R\$ 3.350,00 – mobiliário sob medida para copa de Campo Mourão) e 2013NE003041 (R\$ 1.500,00 mesa de centro para Foz). Quanto a este último empenho, esclareço que equivocadamente foi feita dispensa no art. 24, II, no entanto deveria ter sido feito no art. 24, V, haja vista se tratar de aquisição relativa ao item 10.1 (mesa de centro) do pregão presencial nº 007/2013, o qual não recebeu lance no certame. Acrescento que no mesmo certame também não houve proposta para o item 9.01 (conjunto de mesa e cadeiras para copa), no entanto este entrou em nova licitação pois não havia urgência da aquisição. Apenas como complemento às justificativas para consideração das unidades da Regional (sede e PTMs) isoladamente para aplicação do limite de dispensa de licitação, em especial na manutenção predial, cabe observar que os valores contidos na Lei 8.666/1993 não são reajustados desde a data da sua publicação, dificultando a manutenção desses limites pelos diversos órgãos da federação. Diante de tal situação o Tribunal de Contas do Mato Grosso decidiu corrigir esses valores limites para Dispensa de Licitação, conforme artigo abaixo (a íntegra se encontra nos autos, na resposta do Procurador-Chefe).

Item 20.3, letra “c”. Inicialmente, cabe observar que a aquisição dos aparelhos usados foi devidamente justificada nos Autos do Procedimento nº 08139-00913/2013 (Ordem bancária nº 2013OB801452), de aquisição de aparelhos telefônicos digitais seminovos, marca Siemens Optponint 500, com seis meses de garantia, ao valor unitário de R\$ 179,90. Aparelhos destinados aos gabinetes dos membros da sede da PRT9, para uso nas linhas digitais na central telefônica que está fora de linha. Segundo orientação telefônica recebida da AUDIN/MPU à época, havia possibilidade de aquisição de materiais usados, somente por Dispensa de Licitação, desde que devidamente justificados nos Autos respectivos e comprovada a conveniência e economicidade. Quanto à classificação dos aparelhos telefônicos, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – 6ª edição¹, orienta a padronização da classificação das despesas e enfatiza determinadas situações que geram maiores dúvidas (pág. 96), dentre elas a diferenciação entre material de consumo e material permanente: 4.6.1. Dúvidas Comuns Referentes à Classificação por Natureza de Despesa

4.6.1.1. Material Permanente X Material de Consumo

Entende-se como material de consumo e material permanente: a. Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos; b. Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Além disso, na classificação da despesa com aquisição de material devem ser adotados alguns parâmetros que distinguem o material permanente do material de consumo. Um material é considerado de consumo caso atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir: a. Critério da Durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos; b. Critério da Fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade; c. Critério da Perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal; d. Critério da **Incorporabilidade**: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser uti-

¹ disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/367031/CPU_MCASP_6edicao/05eea5ef-a99c-4f65-a042-077379e59deb

lizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou **para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30)**; e. Critério da Transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

Observa-se que, embora um bem tenha sido adquirido como permanente, o seu controle patrimonial deverá ser feito baseado na relação custo-benefício desse controle. Nesse sentido, a Constituição Federal prevê o princípio da economicidade (art. 70), que se traduz na relação custo-benefício.

Assim, os controles devem ser simplificados quando se apresentam como meramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco. Desse modo, se um material for adquirido como permanente e ficar comprovado que possui custo de controle superior ao seu benefício, deve ser controlado de forma simplificada, por meio de relação-carga, que mede apenas aspectos qualitativos e quantitativos, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial. No entanto, esses bens deverão estar registrados contabilmente no patrimônio da entidade.

Da mesma forma, se um material de consumo for considerado como de uso duradouro, devido à durabilidade, quantidade utilizada ou valor relevante, também deverá ser controlado por meio de relação-carga, e incorporado ao patrimônio da entidade.

A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente.

A classificação orçamentária obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

O controle patrimonial obedecerá ao princípio da racionalização do processo administrativo. (grifo nosso)

Na sequência, o MCASP também apresenta alguns exemplos de como proceder à análise da despesa para verificar se a classificação deve ser de material de consumo ou permanente e conclui que os bens considerados de uso duradouro, como é o caso dos aparelhos telefônicos, deve ser “considerado o princípio da racionalização do processo administrativo para a instituição pública, ou seja, o custo do controle não pode exceder os benefícios que dele decorram”. Da mesma forma, na questão nº 4 das Perguntas e Respostas do MCASP², no item Classificação Orçamentária da Despesa nos Procedimentos Contábeis Orçamentários (pág. 10), há reconhecimento de que a estrutura da natureza da despesa é flexível quanto aos relacionamentos entre elementos e grupos de despesa, podendo ser combinados e estruturados em razão do objeto do gasto a ser registrado:

4 – Como proceder para identificar se a despesa de material de consumo ou serviços de terceiros, deve ser classificada em despesas CORRENTES ou de CAPITAL?

(...)

A estrutura da natureza da despesa é flexível, quanto aos relacionamentos entre elementos e grupos de despesa, podendo ser combinados e estruturados em razão do objeto do gasto a ser registrado. Conforme definições constantes no MCASP, são classificadas como despesas correntes aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, e classificam-se como despesas de capital aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital ou que ainda ocasionem ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel.

Na aquisição em tela, os aparelhos adquiridos eram usados, revisados, com aparência excelente, no entanto, sua vida útil já podia ser considerada como reduzida. Mesmo a garantia dada aos aparelhos era reduzida, diante de tal circunstância. Outrossim, os aparelhos foram adquiridos para compor a central telefônica da Regional, que sem ela eles não têm utilidade. Tal situação justifica plenamente a aquisição dos aparelhos telefônicos como material de consumo, em observância ao critério da Incorporabilidade visto acima no MCASP. O que justifica o controle simplificado desses aparelhos pela Regional, já que somente os gabinetes dos membros na sede os possuem e o controle se apresenta como meramente formal e sem risco. A aquisição dos aparelhos usados, como material de consumo, s.m.j., atende ao princípio da racionalização do processo administrativo,

² disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/390684/CPU_MCASP_6_Perguntas_e_Respostas.pdf/7d6314f2-ad7e-497c-9417-3853cbaf7d82

não exigindo, portanto, o registro patrimonial desses aparelhos de telefone. A Divisão de Administração informa que a classificação de aparelhos telefônicos como material de consumo segue orientação antiga da Audin/MPU, assim como ocorreu com outros itens (teclado de computador, bandeiras, grampeadores e furadores de papel) que eram classificados como material permanente e atualmente são classificados como de consumo, ou de uso duradouro. Como a orientação é antiga, foi solicitada cópia à Audin, por e-mail em 2/6/15. Pelo que, solicita-se prazo para complementação da resposta ao CNMP, se for o caso. De qualquer forma, vale observar que, em 2011 a Regional recebeu orientação da CONAC/SEORI/AUDIN, por e-mail, respondendo consulta a respeito da correta classificação em caso de aquisição de extintores de incêndio para veículos. Os referidos equipamentos são classificados, a princípio, como material permanente, mas no caso dos veículos nos foi orientado a adquiri-los como material de consumo, conforme abaixo transcrito:

(...) Conforme solicitação de orientação, informamos que a despesa com troca ou substituição de extintor de incêndio para veículos deverá ser classificada como material de consumo na conta **33390.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados**, em observância ao conceito do **Critério da Incorporabilidade**, o qual se encontra no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, 3ª edição, págs. 104/105 (...)

Por fim, informo que a Regional providenciou os **Termos de Carga e Responsabilidade dos aparelhos telefônicos** para controle simplificado.

Item 20.3, letra “d”. A referida ART também foi objeto da Recomendação Audin no item 13.13, abaixo transcrito:

13. Recomendação - Item 13.13. Encaminhar à AUDIN-MPU as anotações de Responsabilidade Técnicas específicas para cada um dos projetos relativos à obra de reforma da sede da PRT Campo Mourão, referentes ao Contrato nº 008/2013, tendo como responsável a empresa LCNeia Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

13.1. Justificativa da Regional. Esta unidade informa que os documentos colacionados aos autos do Contrato em referência - ART Nº 20133107371 e a RRT nº 1543788, foram digitalizadas e encaminhadas à D. AUDIN/MPU, acompanhando as respostas ao R. Relatório. A ART e a RRT constam de fls. 550/551).

13.2. Análise da Audin. A recomendação foi atendida pela Unidade.

13.3. Informação PRT 9ª Região. A Divisão de Administração considera ser necessário o encaminhamento do resultado do procedimento administrativo ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, após a análise de penalidades cabíveis à LCNeia.

Para tanto, seguem anexas as citadas ART Nº 20133107371 e a RRT nº 1543788. A regional esclarece que, diante da falta de pessoal e grande acúmulo de serviços, ainda não foram analisados os contratos de prestação de serviços de elaboração de projetos e das vistorias firmados com a LCNeia, em especial o da reforma da PTM de Campo Mourão. Por ora, foram priorizados os procedimentos de análise de aplicação de penalidades da Claro (telefonia móvel e acesso à Internet, cujas faturas estão sem pagamento por falha da empresa, dentre outros problemas) e da Engkons (reforma para adequação do imóvel da PTM de Campo Mourão). Na sequência serão analisados os contratos de elaboração de projetos da LCNeia, pelo que, a Regional solicita prazo para complementação da resposta. Em relação à utilização de recursos orçamentários originários do orçamento de custeio do órgão em detrimento do orçamento de investimento (despesas de capital) ao qual se destinam as dotações para execução de obras (art. 12, da Lei nº 4.320/64), a Regional esclarece que para as reformas para adequação dos imóveis adquiridos pela União, para uso das PTMs de Guarapuava e de Campo Mourão, foram solicitados recursos orçamentários à PGT, visando tais reformas. Os créditos orçamentários recebidos foram exatamente no elemento de despesa 339039.16, destinado à contratação de serviços de manutenção em imóveis prestados por pessoa jurídica. Os citados imóveis da Regional foram reformados

internamente, para adequação dos ambientes às necessidades das PTMs, visando instalação de recepção, protocolo, salas de audiências, gabinetes, WCs públicos adaptados à PcDs, etc., sem agregar área aos imóveis. Conforme consta da questão nº 4 das Perguntas e Respostas do MCASP³, no item Classificação Orçamentária da Despesa nos Procedimentos Contábeis Orçamentários (pág. 10), como já observado no “item 20.3, letra c” acima, “a estrutura da natureza da despesa é flexível, quanto aos relacionamentos entre elementos e grupos de despesa, podendo ser combinados e estruturados em razão do objeto do gasto a ser registrado”. Dessa forma, são classificadas como despesas correntes as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, e como de capital aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital ou que **ocasionem ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel**. O MCASP cita como exemplo (conforme consta em sua resposta juntada aos autos)

Portanto, *s.m.j.*, não há que se falar em despesa de capital nas reformas realizadas pela Regional nos imóveis das PTMs de Guarapuava e de Campo Mourão. O fato das reformas valorizarem os imóveis não é relevante a ponto de exigir classificação diversa da reforma/adequação, pois não se trata de construção/obra de ampliação das construções. Acrescento que o imóvel próprio da União, que abriga a PTM de Campo Mourão (assim como ocorreu com o imóvel da PTM de Guarapuava), foi adquirido pelo valor de R\$ 1.000.000,00. O valor aquisitivo atribuído pela Secretaria do Patrimônio da União no Paraná – SPU-PR ao imóvel, à época da aquisição, foi de aproximadamente R\$ 1.500.000,00. No entanto, o valor do imóvel para registro, controle e atualizações no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet é feito pelo seu valor venal, na base de dados do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, atribuído pela Prefeitura Municipal de Campo Mourão. O Imóvel foi registrado no SPIUnet pela SPU-PR com o valor de R\$ 253.301,65 em 2013. Conforme Ofício recebido da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, datado de 13/3/2015, o valor atual do imóvel é de R\$ 1.574.940,00, portanto, não houve alteração de seu valor se comparado à avaliação da SPU em 2013.

Item 20.3, letra “e”. A Divisão de Administração da Regional dará continuidade ao procedimento de ressarcimento do valor, no entanto, está pendente análise das penalidades aplicáveis ao contrato da reforma da PTM de Campo Mourão com a Empresa Engekons. A partir dessa análise será dada continuidade no procedimento de aplicação de penalidades à Empresa LCNeia, diante das falhas encontradas nos contratos de elaboração dos projetos de adequação de acessibilidade (Curitiba, Ponta grossa, Maringá e Londrina) e das reformas (Guarapuava e Campo Mourão). Caso seja constatado que eventuais falhas no projeto causaram atrasos no andamento da obra executada pela Engekons na reforma da PTM de Campo Mourão, ao valor do ressarcimento acima deverão ser acrescentados demais valores apurados. Informo que o Memorando nº 019/2015/DA, cuja cópia segue anexa, refere-se à análise minuciosa dos descumprimentos contratuais da empresa Engekons, cujo procedimento para aplicação de penalidades está em andamento e será comunicado ao CNMP quando de seu resultado. Acrescento que a Divisão de Administração não possui pessoal suficiente para atender a demanda de serviços no setor, incluída aí, a abertura e acompanhamento de Procedimentos Administrativos, o que justificaria, em tese, a não imediata abertura dos respectivos procedimentos. No mesmo sentido, informa que adotará as medidas necessárias afim de ajustar os procedimentos, no que for possível.

Item 20.3, letra “f”. A Divisão de Orçamento e Finanças fez os registros pertinentes no Portal Transparência a partir do ano de 2010, porém equivocadamente, somente na opção “cartão corporativo”, nos campos lá disponíveis, indicando mês a mês o nome do suprido, a data do evento, se material ou serviço, e os valores, acreditando que este seria o procedimento correto. Porém, os lançamentos corretos deveriam ser feitos dentro do Portal Transparência na opção “execução orçamentária”, acrescentando as informações “descrição

³ disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/390684/CPU_MCASP_6_Perguntas_e_Respostas.pdf/7d6314f2-ad7e-497c-9417-3853cbaf7d82

das despesas” e “aprovação pela autoridade competente da aprovação das contas”, de acordo com a resolução CNMP nº 86 de 21 de março de 2012. Estes registros na opção “execução orçamentária” é que possibilitam a consulta pública. A PRT/9ª está tomando as providências para o correto lançamento da despesa, possibilitando a necessária transparência.

Item 22.1. A sede da PRT 9ª Região atualizou o projeto de prevenção de incêndios do imóvel em 2015 para incluir o Sistema de Controle de Acesso - SICA. O projeto encontra-se no Corpo de Bombeiros para aprovação. Por ora a DA está providenciando levantamento de custos para as adequações necessárias no imóvel, conforme previstos no projeto atualizado, cuja licitação para as adequações será lançada assim que o projeto for aprovado. Na sequência a Regional encaminhará ao CNMP o certificado de aprovação respectivo. Ainda em 2015 deverá ser feita atualização da Brigada de Incêndio da sede, bem como simulação de incêndio assim que feitas as adequações necessárias no imóvel.

Quanto aos imóveis das PTMs, informo que não há previsão de créditos orçamentários na programação de 2015 para adequações nas PTMs, no entanto, a DA fará verificação de todos os projetos de prevenção de incêndios dos imóveis das PTMs, e solicitará vistorias do Corpo de Bombeiros para informar as adequações necessárias, a fim de emitir os certificados atualizados. Informo, ainda, que foram encaminhadas placas de sinalização de rotas de fuga para todas as PTMs em 2015. O curso de Brigada de Incêndio deverá abranger servidores das PTMs e, se possível, fazer simulação também nessas Unidades.

PTM Maringá: sede própria. Em 2014 foi realizada vistoria do Corpo de Bombeiros na PTM de Maringá, ocasião na qual foi solicitada adequação de sinalização de rotas de fuga, conforme NPT20 e NBR 13434-3. No entanto, informou que foram encaminhadas as placas de sinalização de rotas de fuga para a PTM em 2015. Portanto, há necessidade de solicitar nova vistoria ao Corpo de Bombeiros para verificação das instalações para emissão de certificado de vistoria atualizado. **PTM Londrina:** a) sede própria instalada. Há necessidade de solicitar vistoria ao Corpo de Bombeiros para verificação das instalações para emissão de certificado de vistoria atualizado. b) casas anexas a serem reformadas. Em 2015 a Regional recebeu recursos para reforma das casas anexas existentes no imóvel da PTM de Londrina (para instalação das salas de audiências e auditório). Por ora, a Regional aguarda cotações para atualização dos valores da planilha orçamentária e eventual atualização dos projetos. Após, deverá ser encaminhado para aprovação no Corpo de Bombeiros. **PTM Cascavel:** a) sede alugada (atual). O proprietário do imóvel solicitou autorização da Regional para efetuar adequações no imóvel, atendendo projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, cuja cópia segue anexa. Assim que aprovadas, a Regional encaminhará o certificado ao CNMP. b) sede própria. Projeto de prevenção de incêndios da sede própria aprovado pelo Corpo de Bombeiros em 2011, conforme certificado encaminhado ao CNMP em set/2014. Em 2014 foi contratada a empresa Construtora Cidade Bela para construção do edifício, no entanto, alterações na legislação Municipal e previsão de segundo pavimento parcial exigiram alterações no projeto, que irá para aprovação no Corpo de Bombeiros possivelmente neste mês. A obra deverá iniciar no próximo mês, com previsão de 12 meses para conclusão. **PTM Umuarama:** sede própria. Projeto de prevenção de incêndios da reforma da sede própria aprovado pelo Corpo de Bombeiros em 2006, conforme certificado de vistoria encaminhado ao CNMP em set/2014. Há pendências apontadas na última vistoria do Corpo de Bombeiros para apresentar projeto de prevenção de incêndios (item 1); adequação da instalação do botijão de gás em abrigo resistente ao fogo no lado externo do prédio (item 9); que deverá estar afastado no mínimo 3 metros de ralos e pontos elétricos de ignição (item 10); e instalar bloco de iluminação de emergência com inscrição “saída” (item 46). Foi autuado procedimento para que a PTM providencie as cotações necessárias para as adequações no imóvel. Após realizadas as adequações, há necessidade de solicitar nova vistoria ao Corpo de Bombeiros para verificação e emissão de certificado de vistoria atualizado. **PTM Foz do Iguaçu:** sede própria. Projeto de prevenção de incêndios da construção da sede própria aprovado pelo Corpo de Bombeiros em 2007, conforme certificado de vistoria final de obra encaminhado ao CNMP em set/2014. Há necessidade de solicitar vistoria ao Corpo de Bombeiros para verificação das instalações

para emissão de certificado de vistoria atualizado. **PTM Guarapuava:** sede própria. Projeto de prevenção de incêndios da reforma da sede própria aprovado pelo Corpo de Bombeiros em 2013, conforme certificado encaminhado ao CNMP em set/2014. Há necessidade de solicitar vistoria ao Corpo de Bombeiros para verificação das instalações para emissão de certificado de vistoria atualizado. **PTM Campo Mourão:** sede própria. Projeto de prevenção de incêndios da reforma da sede própria encaminhado para aprovação no Corpo de Bombeiros em 2014. Há necessidade de verificar o andamento do protocolo (36962) no Corpo de Bombeiros de Maringá. A Empresa LCNeia deveria ter encaminhado o projeto aprovado à PRT. **PTM Ponta Grossa:** sede própria. Há necessidade de solicitar vistoria ao Corpo de Bombeiros para verificação das instalações para emissão de certificado de vistoria atualizado. **PTM Pato Branco:** sede própria. Há necessidade de solicitar vistoria ao Corpo de Bombeiros para verificação das instalações para emissão de certificado de vistoria atualizado.

26.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

26.3.1. Ao Procurador-Geral do Trabalho sobre os seguintes itens relativos à **Área de Tecnologia da Informação:** 24.1; 24.2; 24.4; 24.6; 24.15.

26.3.1.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO TRABALHO. O Procurador Geral do Trabalho, em resposta, informou o seguinte: **a) itens 24.1 e 24.2:** “A resposta obtida pela Corregedoria Nacional na Regional foi negativa para ambos, seguida de esclarecimentos adicionais, que buscam informar da ação do DTI para auxiliar as Regionais na construção de seus respectivos PETI e PDTI, cujo tema, deliberado pelo Comitê Estratégico de TI, conforme ata da 10ª reunião (item 5.governança de TI), realizada no dia 01/10/2014, ratificou a contratação de consultoria (coaching) para prestação de serviços com o objetivo de subsidiar a elaboração dos artefatos necessários. O DTI, portanto, buscou essa contratação, assim como realizou o 1º Workshop de Planejamento Estratégico de TI do MPT (25 a 28/05/2015) que contou com a participação dos Dirigentes de TI das Regionais e PGT, tendo como resultado alinhamento para definição da Missão da TI, sua Visão de Futuro, seus atributos de Valor para a Sociedade e a consolidação do Mapa Estratégico da TI do MPT e respectivos Objetivos Estratégicos. A conclusão do PETI Nacional será executada pelo Comitê de Governança Corporativa do MPT, com o apoio da consultoria contratada, inclusive atuará também na redação do PDTI Nacional e PDTI de cada Regional. Desta forma, todos os artefatos de planejamento estratégico de TI do MPT estarão elaborados e concluídos até o final de 2015, viabilizando a execução orçamentária e projetos estratégicos em 2016.”; **b) item 24.4:** “A resposta obtida pela Corregedoria Nacional na Regional foi negativa, pois não existe tal rotina na unidade, como também, não existe tal rotina no DTI/PGT para exercer o controle interno de TI na Regional. Não obstante, realizamos controle primário - de gestão - com o objetivo de auxiliar a Regional nas suas aquisições de TI, bem assim nas instalações de equipamentos de datacenter, buscando a padronização de equipamentos, programas e sistemas, com foco na economicidade, efetividade e legalidade.”; **c) item 24.6:** “A resposta obtida pela Corregedoria Nacional na Regional foi negativa, entretanto, temos que discordar, considerando que o CNMP, por meio da Resolução nº102 de 11/10/2013, que disciplina no âmbito do Ministério Público Brasileiro, procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação, determinando sua vigência a partir de 2014. Neste sentido o DTI, em que pese a carência de pessoal, especialmente na área de governança, que cuida das aquisições de TI do MPT, vem desde então (Janeiro/2014), desenvolvendo todos os projetos de aquisição sob a égide do citado normativo, que exige esforço bem maior, visto que abarca estudos mais complexos acerca da aquisição, requerendo elaboração de Planejamento da Solução, onde deverão ser construídos artefatos relativo a Análise de Viabilidade da Solução, Análise de Riscos, Planos de Sustentação, Estratégia da Contratação e o Termo de Referência. Orienta, ainda, a questão concernente à escolha do fornecedor e como se deve gerenciar o contrato.”; **d) item 24.15:** “A resposta obtida pela Corregedoria Nacional na Regional foi negativa, entretanto, seguida de esclarecimentos adicionais, onde menciona que os chamados são recebidos por telefone e e-mail e não são registrados, esclarece, também, que desde 2013 está aguardando a liberação pela PGT de ferramenta IBM Máximo para uso no MPT. De fato o DTI/PGT buscou a customização dessa ferramenta, inclusive implantando na PGT, o módulo

de chamados. Entretanto, por falta de pessoal, o projeto de implantação nas Regionais não foi adiante e está sendo revisto, tendo como alternativas a contratação de prestação de serviços de service desk com fornecimento de ferramenta para gestão, ou, aproveitar o conhecimento da PRT3 na ferramenta GLPi, que encontra-se em funcionamento, aproveitando a solução para todas as unidades, para tanto deverá também, passar por customizações.”

26.3.2. Ao Procurador-Chefe da PRT-9ª Região sobre os seguintes itens relativos à **Área de Tecnologia da Informação**: 24.8; 24.13; 24.14.

26.3.2.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-CHEFE. O Procurador-Chefe da PRT-9ª Região, em resposta, informou o seguinte: **a) item 24.8.** Um Plano de Contingência envolve mais do que backup e armazenamento de informações em lugar seguro e fora do ambiente físico da Instituição. Para se elaborar plano dessa natureza é necessário contar com equipe/comitê que constantemente atue na prevenção desse tipo de crise, além de recursos financeiros para implementar todos os planos necessários determinados pelas estratégias de recuperação, além do envolvimento da Alta Administração. Um plano de contingência bem elaborado possui custo elevado, envolvendo recursos humanos, Data Center alternativos, hardware redundante, etc. Considerando que a DTI/PRT9 não possui recursos humanos e financeiros para elaborar Plano de Contingência completo, desenvolveu apenas os procedimentos de contingências que foram informados no relatório do CNMP. **Item 24.13.** Sala-cofre para Data Center, conforme normas nacionais e internacionais, protege o ambiente contra fogo, calor, umidade, gases corrosivos, fumaça, água, roubo, arrombamento, acesso indevido, sabotagem, impacto, poeira, explosão, magnetismo e armas de fogo. A aquisição de sala-cofre é altamente custosa financeiramente, aproximadamente R\$ 2.500.000,00 apenas ao Edifício Sede, portanto, considerando a realidade financeira da área de TI, projeto nesse sentido nunca foi incluído em programação orçamentária. Houve iniciativas da DTI em melhorar o nível de continuidade dos Serviços de TI com as propostas apresentadas para inclusão em programação orçamentária em 2015, sendo elas: a) Substituição do atual sistema de refrigeração do Data Center por novo sistema de precisão e com controle de umidade. Custo aproximado: R\$ 120.000,00; b) Sistema de detecção, alarme e combate a incêndio com detecção precoce a laser e supressão por gás HFC-227 modular, controle de acesso, monitoramento e circuito fechado de TV. Custo aproximado: R\$ 400.000,00. **Item 24.14.** Para inventariar satisfatoriamente os contratos da área de TI é necessário cadastrá-los no SIPAC. Entretanto, embora o sistema esteja em produção, ainda apresenta alguns erros no momento de cadastro dos contratos, bem como não foi possível ao Setor de Contratos da PRT/9 cadastrar todos os contratos vigentes na PRT/9.ª Região, em especial os contratos vigentes da DTI. O atendimento completo ao item ocorrerá assim que finalizados os cadastros junto ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA/MPT, possibilitando que a DTI alimente e mantenha atualizados os contratos de seu interesse, gerindo seus contratos inventariados.

PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

27. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

27.1. ÁREA INSTITUCIONAL

27.1.1. Quanto aos itens 11.12.1, 11.14.1, 11.18.1, 11.19.1, 11.23.1, 11.24.1, 11.25.1, 11.27.1, 11.28.1, 11.31.1, 11.32.1, 11.37.1, 11.38.1, no que tange a tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais, os membros justificaram a constatação realizada durante a inspeção quanto à tramitação em prazo superior aos definidos em resoluções deste CNMP, bem como informaram as providências adotadas para a conclusão dos mesmos. A Corregedoria Nacional entende que tais ocorrências foram devidamente justificadas pelas seguintes razões: **a)** são pontuais, dentro do contexto analisado, especialmente pelo volume de tramitação de feitos; **b)** acumulação de funções dos membros que por ocasião dos afastamentos legais dos colegas acabam por receber sobrecarga de serviço, bem como em face do acúmulo de funções administrativas; **c)** foi comprovado, por ocasião da manifestação ao Relatório Preliminar, que as pendências apontadas foram devidamente corrigidas, dando-se o devido impulso aos procedimentos assinalados. Por tais razões, e por assim entender inexistente repercussão de natureza disciplinar, não há proposições a serem feitas pela Corregedoria Nacional.

27.1.2. Em sua manifestação, o Procurador do Trabalho Fábio Aurélio da Silva Alcore informou que os autos PP nº 165/2014, IC nº 179/2011, IC nº 1095/2010 e PP nº 20/2014, não são de sua responsabilidade, posto que não distribuídos ao seu ofício, solicitando a exclusão do item 11.37.1, o que foi feito no presente Relatório.

27.1.3. Quanto ao quadro de pessoal das unidades do MPT no Estado do Paraná, nota-se a necessidade específica de quadro de analista pericial que possa atender aos membros, especialmente quanto às demandas do interior do estado, tendo em vista que muitos casos dependem da análise pericial para o seu desfecho. Diante disso, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho, ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-6ª Região e ao Exmº Secretário-Geral do MPU** para que, na medida das disponibilidades orçamentário-financeiras da unidade, adotem as medidas necessárias ao preenchimento do quadro de servidores de analistas periciais, comunicando as providências adotadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias

27.1.4. Com relação ao item 12.2, referente à análise dos dados de procedimentos em fase de investigação (status “ativo”) instaurados em 2010 e anos anteriores, os Procuradores do Trabalho Ana Lúcia Barranco, Marília Massigman Coppla, Ricardo Bruel da Silveira, Vanessa Kasecler Bozza, Renato Dal Ross, apresentaram suas justificativas e, entre elas, citaram a imprecisão nos registros do MPT-Digital, a dificuldade na apuração dos fatos noticiados em face do tempo decorrido, bem como a impossibilidade de se localizar as empresas e as pessoas envolvidas e, ainda, o fato de terem recebido os ofícios já com os procedimentos antigos em tramitação. Na mesma situação, porém sem prestar esclarecimentos, o procurador Marco Aurélio Estraiotto Alves. Por se tratarem de apurações em andamento há mais de 5 (cinco) anos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO aos Exmºs. Procuradores do Trabalho Ana Lúcia Barranco, Marília Massigman Coppla, Ricardo Bruel da Silveira, Vanessa Kasecler Bozza, Renato Dal Ross e Marco Aurélio Estraiotto Alves**, para: a) enviares esforços para a conclusão das apurações contidas nos procedimentos listados no item 12.2 deste relatório, tendo em vista que as dificuldades apresentadas tendem a piorar com o passar do tempo, em nada contribuindo para a efetiva prestação

jurisdicional; b) evitar a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza obter os objetivos inicialmente propostos frustrando a expectativa da sociedade na solução do caso concreto. Os membros deverão informar à Corregedoria Nacional as providências adotadas, no prazo de 90 (noventa) dias.

27.1.5. Quanto aos itens 11.22.1, 11.26.1, 11.33.1 e 11.34.1, os Procuradores do Trabalho Margaret Matos de Carvalho, René Araújo Machado, Heiler Ivens de Souza Natali e Ignez Guimarães não apresentaram manifestação ao Relatório Preliminar. Diante da impossibilidade de se saber a real situação dos ofícios, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO à Corregedoria-Geral do MPT** para que realize correição extraordinária nos ofícios cujos titulares são os **Procuradores do Trabalho Margaret Matos de Carvalho, René Araújo Machado, Heiler Ivens de Souza Natali e Ignez Guimarães**, comunicando as providências adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

27.1.6. Sobre as sugestões, observações e relato de experiências inovadoras, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-9ª Região** para ciência das sugestões constantes do item 14.1 e das experiências inovadoras referidas no item 14.2 para avaliar, na medida das possibilidades, a adoção dos pleitos sugeridos e disseminar as boas práticas realizadas pelos membros da PRT.

27.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

27.2.1. Considerando os esclarecimentos prestados pela PRT/9ª Região, a Corregedoria Nacional **acolhe as razões apresentadas quanto aos itens 16.5 “b”, 18.5 “b”, 19.2 “a” e 20.3 “a”, “d” e “f”** não sendo necessárias proposições ao Plenário do CNMP.

27.2.2. Com relação ao planejamento estratégico da PRT/9ª (**item 15.1**), a Corregedoria Nacional acolhe parcialmente as razões apresentadas e propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-9ª Região** para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, seja providenciado o desdobramento das ações estratégicas nacionais do MPT com a elaboração plano de atuação regional tanto para as áreas meio e fim, com a fixação de objetivos, indicadores e metas, observando-se ainda o alinhamento de tais objetivos ao planejamento nacional.

27.2.3. Quanto ao item **16.5 “a”**, com o objetivo de evitar pressões desproporcionais às administrações, e considerando que a liberação de recursos deve se basear em critérios técnicos que levem em consideração as necessidades das unidades gestoras e o tempo médio de realização de termos de referência, pesquisas de mercado e demais processos internos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO: a) à Procuradoria-Geral do Trabalho**, para que planeje adequadamente o fluxo de liberação de recursos de forma a favorecer o planejamento de cada unidade gestora e de evitar acúmulos de créditos no final do ano; **b) ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-9ª Região**, para que estabeleça procedimentos prévios relativos ao fluxo de execução orçamentária de forma a garantir um adequado planejamento de despesas futuras e redução no acúmulo de despesas no final do exercício financeiro; e **c) à AUDIN/MPU**, para que passe a demonstrar em seus relatórios de auditoria análises do fluxo de liberação de créditos em relação ao adequado planejamento de aquisições e contratações de cada unidade gestora.

27.2.4. Considerando que as informações solicitadas pela Corregedoria Nacional quanto aos itens **19.2 “b” e 20.1** não foram prestadas pela PRT-9ª decide propor ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO: a) Procuradoria-Geral do Trabalho** para que informe no prazo de 30 (trinta) dias a

relação de membros lotados na PRT-9ª Região que recebem auxílio moradia; **b) ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-9ª Região** com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa da unidade para que, no prazo de 60 (sessenta) dias publique na internet, em conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011, a sua estrutura organizacional e as atribuições e competências de cada um dos setores existentes.

27.2.5. Considerando os esclarecimentos prestados pela PRT/9ª, a Corregedoria Nacional acolhe parcialmente as razões apresentadas quanto ao item **20.3 “b”**. Com relação às despesas com mobiliário no montante de R\$ 173 mil em 2012, inicialmente, cumpre registrar que a justificativa apresentada pela unidade para elidir a ocorrência de fracionamento de despesa, caráter emergencial ou de calamidade enquadra-se no art. 24, IV, Lei 8.666/93 e não no inciso V do referido artigo como citado. Ademais o fato demonstra falha no planejamento das compras motivo pelo qual a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador-Chefe da PRT-9ª Região** para que planeje adequadamente as aquisições de bens permanentes de forma a evitar compras realizadas com fundamento no art. 24, V da Lei nº 8.666/93.

27.2.6. Quanto ao item **20.3 “b”** às razões apresentadas pela PRT-9ª não justificam a utilização de recursos destinados ao custeio da administração pública com recursos destinados a investimentos em bens e serviços públicos. Aparelhos telefônicos, mesmo que seminovos, são bens de uso duradouro e devem ser adquiridos com recursos específicos e devidamente incorporados ao patrimônio da União, inclusive para seu devido controle patrimonial. A localização onde os bens foram instalados não pode nortear a decisão da administração de controlar ou não equipamentos que devem ser patrimoniados. Pelo exposto a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO: a) ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-9ª Região** para que: **a.1)** abstenha-se de realizar aquisição de bens patrimoniais com recursos destinados ao custeio da administração pública; **a.2)** proceda a regular incorporação dos bens ao patrimônio da unidade; **b) à AUDIN/MPU** que oriente adequadamente as Unidades Gestoras do MPU dos procedimentos relativos à incorporação de bens patrimoniais. Informe no prazo de 60 (sessenta) dias a Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

27.2.7. Em relação ao item **20.3 “e”** em face dos esclarecimentos prestados pela PRT-9ª e da necessidade de informações adicionais a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-9ª Região** para que no prazo de 90 (noventa) dias informe à Corregedoria da conclusão da penalidade aplicada nos autos do processo nº 08139-01614/2013.

27.2.8. Com relação às medidas necessárias para manutenção e preservação da integridade física dos membros, servidores e das instalações patrimoniais, item **22.1** para regularização e obtenção das licenças de funcionamento contra incêndio e pânico, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir: **a) RECOMENDAÇÃO à Procuradoria-Geral do Trabalho** para que envie esforços para liberação dos recursos necessários à elaboração de projetos e execução das intervenções necessárias à obtenção dos laudos de vistoria do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná; **b) DETERMINAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-9ª Região** para no prazo de 90 (noventa) dias informar à Corregedoria o resultado das medidas adotadas.

27.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

27.3.1. Quanto ao item 24.1. O Procurador-Geral do Trabalho esclareceu que houve a contratação de uma empresa que prestará consultoria ao Ministério Público do Trabalho para auxiliar na elaboração do Plano

Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MPT e dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação das Procuradorias Regionais do Trabalho. Segundo afirmado, a previsão de entrega desses artefatos é até o final do ano de 2015. Nada obstante, considerando que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendações ao Procurador-Geral do Trabalho, no julgamento dos relatórios de inspeções realizadas anteriormente – a exemplo do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul – para que elabore um Plano Diretor de Tecnologia da Informação, entende-se desnecessário novo encaminhamento.

27.3.2. Quanto ao item 24.2. O Procurador-Geral do Trabalho esclareceu que houve a contratação de uma empresa que prestará consultoria ao Ministério Público do Trabalho para auxiliar na elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do MPT e dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação das Procuradorias Regionais do Trabalho. Segundo afirmado, a previsão de entrega desses artefatos é até o final do ano de 2015. Tendo-se em vista que o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público já expediu recomendações ao Procurador-Geral do Trabalho, no julgamento dos relatórios de inspeções realizadas anteriormente – a exemplo do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul – para que elabore um Plano Estratégico de Tecnologia da Informação, entende-se desnecessário novo encaminhamento.

27.3.3. Quanto ao item 24.4. A manifestação do Procurador-Geral do Trabalho confirma a constatação da equipe de inspeção, e informa que há um controle primário – de gestão – nas aquisições e instalações realizadas pelas Procuradorias Regionais do Trabalho, visando uma padronização, com foco na economicidade, efetividade e legalidade. Nada obstante, foi constatado em outras inspeções realizadas uma centralização das ações de TI no MPT na Procuradoria-Geral. Nessa esteira, entende-se que a criação de uma instância nacional para executar avaliações operacionais e de conformidade, além do controle primário já existente, poderia atender todo o Ministério Público do Trabalho. Contudo, não se propõe a expedição de recomendação nesse momento, uma vez que foi aprovado pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público uma deliberação exatamente com esse teor no julgamento do relatório da inspeção realizada no Ministério Público do Trabalho no Ceará.

27.3.4. Quanto ao item 24.6. O Procurador-Geral do Trabalho asseverou que, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, desde sua edição, a Resolução CNMP nº 102/2013 é seguida e serve como orientação para as contratações e aquisições na área de TI. Nessa esteira, entende-se como cumprido esse item.

27.3.5. Quanto ao item 24.8. A manifestação da unidade inspecionada confirma a constatação da equipe de inspeção e esclarece que não possui recursos humanos e financeiros para elaborar e manter um Plano de Contingência completo. Nada obstante, considera-se boa prática criar e manter um Plano de Continuidade de Negócios (PCN). Baseia-se no desenvolvimento preventivo de um conjunto de estratégias e planos de ação de maneira a garantir que os serviços essenciais sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um desastre. Sem qualquer embargo do Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Trabalho auxiliar a unidade inspecionada na elaboração desse documento – ou mesmo contratar uma empresa de consultoria para ajudar todas as Procuradorias Regionais do Trabalho nessa tarefa –, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-9ª Região** para que providencie a elaboração de um Plano de Contingência ou um Plano de Continuidade de Negócios, considerando-se: redundância de servidores; equipamentos *nobreak*; grupo gerador; redundância de *link* de comunicação; procedimentos de restauração de cópias de segurança de dados; documento que relacione os contatos dos fornecedores, níveis de serviço para atendimento de chamados e datas de vencimento de garantias; e demais providências. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

27.3.6. Quanto ao item 24.9. Considerando o constatado pela equipe de inspeção, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-9ª Região** para que providencie que o cofre que guarda as cópias de segurança não permaneça em contato com material inflamável. Em 60 (sessenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

27.3.7. Quanto ao item 24.11. Considerando que as aplicações mantidas pela unidade inspecionada são bastante simples, e não requerem grandes manutenções em seus bancos de dados, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento sobre o assunto.

27.3.8. Quanto ao item 24.12. Considerando que a unidade inspecionada possui um quadro muito pequeno de servidores na área de TI, o que inviabiliza qualquer iniciativa de desenvolvimento de sistemas e software, e que as maiores aplicações de uso corporativo do Ministério Público do Trabalho são mantidas e hospedadas na Procuradoria-Geral do Trabalho, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento sobre o assunto.

27.3.9. Quanto ao item 24.13. A manifestação da unidade inspecionada complementa os apontamentos da equipe de inspeção, especialmente quando informa que algumas ações para melhoria da continuidade dos serviços de TI foram incluídas na programação orçamentária desse ano. Nada obstante, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº. Procurador-Chefe da PRT-9ª Região** para que providencie: a) sala sem janelas para instalação do Centro de Processamento de Dados (CPD); b) a instalação de sensores de umidade e fumaça, com sistema de alerta ativo, na sala do CPD; c) o monitoramento do ambiente do CPD por câmeras. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

27.3.10. Quanto ao item 24.14. A manifestação da unidade inspecionada esclarece que a solução nacional do MPT para gestão dos contratos, incluídos os de TI, está em funcionamento, mas apresenta instabilidade. Nessa esteira, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Chefe da PRT-9ª Região** para que providencie a implantação de um inventário dos contratos que envolvam recursos de TI, com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA). Em 120 (cento e vinte) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

27.3.11. Quanto ao item 24.15. O Procurador-Geral do Trabalho esclareceu que a solução aguardada pela unidade inspecionada teve sua implantação nas Procuradorias Regionais do Trabalho suspensa, por carência de pessoal. Contudo, informa que estão sendo estudadas outras duas alternativas. Nessa esteira, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Procurador-Chefe da PRT-9ª Região** para que a implantação de um sistema de gerenciamento das ordens de serviço na área de TI, que possua controle dos acordos de nível de serviço (SLA), caso a Procuradoria Geral do Trabalho não estabeleça uma solução nacional para o MPT. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

27.3.12. Quanto ao item 24.17. Nada obstante as anotações da equipe de inspeção, considerando que o Plenário do CNMP já expediu recomendação ao Procurador-Geral do Trabalho, no julgamento do relatório da inspeção realizada da PRT-20ª Região, para que providencie a priorização na implementação do novo portal único de internet do MPT, já adaptado aos padrões de acessibilidade em páginas eletrônicas de acordo com as recomendações do e-Gov, torna-se desnecessário novo encaminhamento.

27.3.13. Quanto ao item 24.19. Considerando que o quadro de servidores da área de TI na unidade inspecionada é reduzido, o que prejudica sobremaneira o desenvolvimento de todas as atividades necessárias ao bom andamento da área, impedindo inclusive a atendimento de alguns quesitos inspecionados, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho, ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-6ª Região e ao Exmº Secretário-Geral do MPU** para que priorize a nomeação de servidores para a Divisão de Tecnologia da Informação da PRT-9ª Região. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Geral informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

28. CONSIDERAÇÕES FINAIS

28.1. Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do MPT inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

28.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do CNMP e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 29 de julho de 2015.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público